



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de outubro de 2023

Edição 206

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.532, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.429.542,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.429.542,88 (oito milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			805.649,52
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	80.000,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	1.500.0	223.359,75
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	300.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	339030	1.500.0	202.289,77

	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			40.214,74
11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	500,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	39.714,74
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			77.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	77.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.341.578,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	5.941.578,00
		339039	1.600.0	1.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			157.987,84
23.001.08.244.2111.2346	AÇÕES ITINERANTES	339014	1.500.0	119.987,84
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	449052	1.500.0	38.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			7.112,78
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	7.112,78
TOTAL				R\$ 8.429.542,88

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			805.649,52
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	449093	1.500.0	300.000,00
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	1.500.0	425.649,52
11.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	1.500.0	80.000,00
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			40.214,74
11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	500,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	22.145,53

		319013	1.500.0	17.569,21
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			77.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	1.500.0	18.000,00
		319192	1.500.0	22.000,00
		319011	1.500.0	16.000,00
		319113	1.500.0	21.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.341.578,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	281.578,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.500.0	5.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	335041	1.500.0	600.000,00
		335041	1.600.0	1.400.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339014	1.500.0	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			157.987,84
23.001.08.244.2111.2296	DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	339033	1.500.0	34.935,00
		339039	1.500.0	85.052,84
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339032	1.500.0	38.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			7.112,78
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	7.112,78
TOTAL				R\$ 8.429.542,88

Protocolo 0043096945

DECRETO N° 28.531, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.067.332,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.067.332,00 (um milhão sessenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais), em favor das unidades orçamentárias: Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			20.000,00
11.022.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.899.0	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			905.562,00
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339014	2.500.0	80.000,00
		339030	2.500.0	135.000,00
		339039	2.500.0	117.000,00
13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.500.0	100.000,00
		339030	2.500.0	118.062,00
		339033	2.500.0	70.000,00
		339035	2.500.0	100.000,00
		339040	2.500.0	37.400,00
		339147	2.500.0	50.000,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339014	2.500.0	77.500,00
		339047	2.500.0	20.600,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			101.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	101.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			40.770,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.501.0	40.770,00
TOTAL				R\$ 1.067.332,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			20.000,00
11.022.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.899.0	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			905.562,00
13.009.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.500.0	7.162,00
		449052	2.500.0	150.000,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	2.500.0	60.000,00
13.009.16.482.2138.1620	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS IMÓVEIS DO ESTADO	339030	2.500.0	100.000,00
		339039	2.500.0	588.400,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			101.000,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	85.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			40.770,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.501.0	40.770,00
TOTAL				R\$ 1.067.332,00

Protocolo 0043105591

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2023, RENAN BATISTA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043103224

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2023, GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043103364

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de outubro de 2023, TAMIRES SANTOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043098165

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043089779

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de outubro de 2023 publicado no diário oficial nº.188 de 4 de outubro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de outubro de 2023, LUCAS DIAS DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043095861

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de outubro de 2023 publicado no diário oficial nº.191 de 9 de outubro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de outubro de 2023, BENJAMIM NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043093308

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de outubro de 2023 publicado no diário oficial nº.192 de 10 de outubro de 2023 que nomeou, a contar de 27 de setembro de 2023, REGIANE APONTES MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043096933

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, GLEDSON DA SILVA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043095021

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2023, ALEX CARVALHO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Centro Integrado, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043090273

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de setembro de 2023, ADRIANA BORGES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043095389

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, RAÍ WENDER POGIAN DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043093965

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2023, BRAYAN SOARES DO NACIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Coordenador Executivo - FUNRESPOL, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043097159

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2023, DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043108560

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2023, LEONARDO XAVIER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043015201

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2023, CLEYDSON BARRETO MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043016005

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de novembro de 2023, JUCIMARA DE SOUZA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043103874

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2023, SHEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043109764

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2023, MATHEUS SADILUZ VALENÇA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043110040

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de outubro de 2023 publicado no diário oficial nº.200 de 23 de outubro de 2023 que nomeou, a contar de 16 de outubro de 2023, IGOR CESAR RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS RAMOS COIMBRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043100684

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2023, ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043113305

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2023, GRAZIELA SOUZA BACKX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042988196

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2023, FRANCISCO PORTELA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042988060

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2023, JOSELEI SCHEREDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Diretor de Divisão de Execução Orçamentária, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043097773

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, TEN CEL BM HUGO RIOS DE LARRAZABAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043003550

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2023, TEN CEL BM MARIO VERGOTTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043003788

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de setembro de 2023, MAJ BM CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043004150

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2023, CAP BM CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043004444

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, TEN CEL BMAVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043004626

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, BRAYAN SOARES DO NACIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043098241

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, TEN CEL BM JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043005098

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de agosto de 2023, 3SGT BM JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043005343

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2023, CB BM ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043005557

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2023, JOSECLEI SCHEREDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Coordenador Executivo - FUNRESPOL, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043098613

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2023, CB BM CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043005920

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2023, CB BM FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043006154

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de outubro de 2023, JENNIFER DINIZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043006476

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, TEN CEL BM AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043006836

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2023, BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043099495

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, CAP BM CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador / Comandante Regional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043007412

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, TEN CEL BM MARIO VERGOTTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043007831

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2023, RAFAEL FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043099900

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, TEN CEL BM JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043008062

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2023, 2TEN BM UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043008227

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2023, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043100047

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, CAP BM RENATO DOS SANTOS VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043008460

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2023, SILVIA GUSMAO SORIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043099884

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, 2TEN BM CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente de Gabinete, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043008872

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, RAFAEL FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043100216

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de agosto de 2023, 1SGT BM JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043009220

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043100362

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, 2SGT BM FABRICIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043009527

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2023, KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043010307

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2023, 2SGT PM RE ENOQUE GONCALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042988375

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, LAILA CINTIA MOTA BELFORTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042988551

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2023, MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042916423

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2023, MARCIO RODRIGUES PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042916638

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2023, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Patrimônio, Administração e Finança, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042916778

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2023, RAMON LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043013283

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2023, VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042916918

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2023, ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043013449

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2023, VITORIA ROBERTA MARTINS DE MELO G DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043013637

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043013830

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, VITORIA ROBERTA MARTINS DE MELO G DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043014096

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2023, SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042917024

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, RAMON LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043014490

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2023, ADENILSON FLORENTINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042917132

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2023, KARINY MARTINS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042917237

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2023, ANTONIO JOSE RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042917477

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2023, MARIA MADALENA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043021566

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2023, LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043107846

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2023, EDILAINE ISTEFANI FRANKLIN TRASPADINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043021682

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2023, MARIA GABRIELA MENDONÇA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043108088

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2023, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043021780

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2023, VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043021858

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2023, KARINY MARTINS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Cadastro e Capacitação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043021954

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2023, CAP PM ELVIS JACQSON RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Recursos Aéreos, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043104587

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de outubro de 2023, ADENILSON FLORENTINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Comunicação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043022024

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2023, SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043022107

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2023, DENES LUIS REIS PEDROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043022218

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2023, MARCIO RODRIGUES PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043022358

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de outubro de 2023, ISADORA ESTELANO BORGES DE SOUZA DA MATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043103199

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2023, MATHEUS SADILUZ VALENÇA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente de Gabinete, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043101847

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de outubro de 2023, CB BM RE YURI FIGUEIRA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043101986

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, SAMARA DE SOUZA MATIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Cadastro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043099649

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de outubro de 2023, 2TEN BM RE EDUARDO RIBEIRO BELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043102120

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2023, CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043101573

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, MARCOS GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043100246

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de outubro de 2023, 2SGT BM RE RAIMUNDA LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Pelotão/Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043102214

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2023, 2TEN BM RE DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043102399

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de outubro de 2023, LETICIA DESMAREST DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043007396

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, ROBERTO NOGUEIRA FELISBINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043095949

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de outubro de 2023 publicado no diário oficial nº.203 de 26 de outubro de 2023 que exonerou, a partir de 27 de outubro de 2023, JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043093657

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de outubro de 2023 publicado no diário oficial nº.203 de 26 de outubro de 2023 que exonerou, a partir de 28 de outubro de 2023, LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043046832

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, GABRIEL MAGALHÃES DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043011999

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2023, MATHEUS BECKER SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0043011382

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, DANIELLI SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043011645

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2023, VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043095050

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2023, VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043095418

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2023, ERICA MILVA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043103181

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de outubro de 2023, LUANA FERREIRA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043103302

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2023, ERICA MILVA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043103493

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2023, LUANA FERREIRA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043103691

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2023, THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043103900

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de outubro de 2023, LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043012375

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 3 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2023, ANA CAROLINA CARRANZA LEITE DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043009496

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2023, BRUNA MOREIRA KOCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043010329

Decreto de 30 de outubro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2023, ARLINDO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043103862

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 9062 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES**, CASA CIVIL - Diretor de Gestão de Relacionamento - CDS-16 *, matrícula *****166, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 08/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS

Diretor Executivo

Protocolo DOC17741

Portaria nº 139 de 18 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA-CHEFE ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO DE ARRUDA**, matrícula *****070, ocupante do Cargo de Assessor IX da Casa Civil, para responder interinamente como Diretor do Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos períodos de 06.11.2023

a 15.11.2023 e 04.12.2023 a 13.12.2023, em substituição ao servidor **EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula*****266, ocupante do cargo de Diretor do Diário Oficial do Estado de Rondônia, o qual estará em gozo de férias regulamentares, nos períodos especificados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretaria Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0042736635

Portaria nº 170 de 31 de outubro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0005.484841/2020-70;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, Secretário Chefe da Casa Civil, matrícula nº *****455, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, referente ao exercício de 2020, interrompida a partir do do dia **26/01/2021**, conforme Portaria nº 65 de 28 de janeiro de 2021 (0015920541) e transferida para o período de **20 a 21/07/2021** que não foi usufruído, a qual fica transferida para fruição no período de **31/10/2023 a 01/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0043124424

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 9087 de 31 de outubro de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Casa Militar, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

ANEXO I					
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	Matricula *****068 Nome ACHILES MENEZES FERREIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
2	Matricula *****714 Nome ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
3	Matricula *****473 Nome ADEMIR VIEIRA RIBEIRO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
4	Matricula *****196 Nome ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
5	Matricula *****993 Nome ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
6	Matricula *****091 Nome ADRIANE SOUZA MARQUES Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)

7	Matricula *****084 Nome ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
8	Matricula *****924 Nome ALAN JOSE DE MELO MACHADO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
9	Matricula *****366 Nome ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
10	Matricula *****160 Nome ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
11	Matricula *****002 Nome ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
12	Matricula *****571 Nome ALEX NOBRE DE LIMA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-10-2024) Fim (30-10-2024)			Inicio (01-10-2024) Fim (10-10-2024)

13	Matricula *****413 Nome ALEX PEREIRA DE SOUZA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
14	Matricula *****082 Nome ALEXANDRE GONCALVES VIANA Cargo OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
15	Matricula *****455 Nome ANA LUCIA DE LIMA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
16	Matricula *****308 Nome ANDERSON CHUIKA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
17	Matricula *****733 Nome ANDRE ALBRES OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
18	Matricula *****695 Nome ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
19	Matricula *****693 Nome ANTONIO WELLINTON DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)

20	Matricula *****832 Nome BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
21	Matricula *****281 Nome CAMILA MIRELA THEOBALD Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
22	Matricula *****159 Nome CARLOS DE SOUZA LIMA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
23	Matricula *****372 Nome CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
24	Matricula *****793 Nome CEZAR AUGUSTO DE LIMA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
25	Matricula *****471 Nome CLEBEILDO DE LIMA GOMES Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)

26	Matricula *****872 Nome CLEVERSON LUIS CAVALCANTE Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
27	Matricula *****163 Nome CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
28	Matricula *****988 Nome CLODOMAR JOSE RODRIGUES Cargo OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	Inicio (08-01-2024) Fim (27-01-2024)			Inicio (28-01-2024) Fim (06-02-2024)
29	Matricula *****891 Nome DANIEL DE LOIOLA PAIVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
30	Matricula *****799 Nome DANIEL MORAIS ALVES Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
31	Matricula *****478 Nome DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)

32	Matricula *****932 Nome DAVI GALDINO RAMOS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
33	Matricula *****094 Nome DAVID PIRES DE ALMEIDA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
34	Matricula *****204 Nome DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
35	Matricula *****397 Nome DIEGO MENDES MORAIS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
36	Matricula *****676 Nome DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
37	Matricula *****555 Nome EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-10-2024) Fim (30-10-2024)			Inicio (01-10-2024) Fim (10-10-2024)
38	Matricula *****570 Nome EDER VELOZO DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)

39	Matricula *****287 Nome EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
40	Matricula *****873 Nome EDIMILSON LINS DE ALBUQUERQUE Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
41	Matricula *****965 Nome EDNA SILVA DO NASCIMENTO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
42	Matricula *****577 Nome EDUARDO ANDRADE TEXEIRA Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
43	Matricula *****885 Nome EDUARDO ANDRADE TEXEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
44	Matricula *****937 Nome EFFERSON ALVES PAIXAO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)

45	Matricula *****958 Nome ELI CARLOS ANUNCIACÃO PEREIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
46	Matricula *****711 Nome ELIETE LIMA LOBATO COSTA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
47	Matricula *****557 Nome ELIONES VITURINO DIAS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
48	Matricula *****921 Nome ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
49	Matricula *****939 Nome EMERSON SANCHES TEIXEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
50	Matricula *****884 Nome ÊNISSON MENDES DE ARAUJO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)

51	Matricula *****886 Nome ERICA VIEIRA DA COSTA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
52	Matricula *****532 Nome ERICK GONCALVES BEZERRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
53	Matricula *****259 Nome ERVERTON PAIXAO ALVES Cargo OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
54	Matricula *****546 Nome EVERALDO ROSA Cargo CASA MILITAR - CHEFE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - CDS-04 *	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
55	Matricula *****408 Nome FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
56	Matricula *****979 Nome FABIO ALEXANDRE DA ROSA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)

57	Matricula *****361 Nome FABIO QUEIROZ Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
58	Matricula *****946 Nome FABIO RODRIGUES Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
59	Matricula *****923 Nome FAGNER SOARES SARAIVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
60	Matricula *****693 Nome FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
61	Matricula *****161 Nome FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
62	Matricula *****528 Nome FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)

63	Matricula *****899 Nome FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
64	Matricula *****604 Nome FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
65	Matricula *****398 Nome FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
66	Matricula *****456 Nome FRANCISCO JUNIOR SAMPAIO NOGUEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
67	Matricula *****701 Nome FRANCISCO SEVERIANO FILHO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
68	Matricula *****090 Nome FRANSCEINEI FELIX PAIVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)

69	Matricula *****393 Nome GEOVANDRO SOUZA LACERDA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
70	Matricula *****265 Nome GEOVANI DURANS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
71	Matricula *****698 Nome GILBERTO NERY INFANTE Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
72	Matricula *****224 Nome GLEIDSON BENFICA FERNANDES Cargo OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
73	Matricula *****991 Nome HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
74	Matricula *****895 Nome IZAIAS DA SILVA LIMA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
75	Matricula *****916 Nome JAIRO MAIA FERREIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)

76	Matricula *****636 Nome JANI LUCIA MACHADO SANCHES Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
77	Matricula *****788 Nome JAQUELINE COSTA PIMENTEL Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
78	Matricula *****327 Nome JARBAS LOPES DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
79	Matricula *****056 Nome JEFERSON APARECIDO MACHADO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
80	Matricula *****328 Nome JEFERSON CHARLLES BRZUSKA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
81	Matricula *****894 Nome JHONATAN BARROS PADIA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)

82	Matricula *****370 Nome JOAO ADONIS LIMA ROCA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
83	Matricula *****882 Nome JOAO FERREIRA MARINCK Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
84	Matricula *****526 Nome JOAO PAULO ARAUJO DE QUADROS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
85	Matricula *****377 Nome JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
86	Matricula *****231 Nome JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
87	Matricula *****765 Nome JOSE GERALDO DE JESUS Cargo CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			

88	Matricula *****148 Nome JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
89	Matricula *****753 Nome JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
90	Matricula *****989 Nome JOSIANE UMBELINO QUINTO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)		
91	Matricula *****406 Nome JUCA ARAUJO DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
92	Matricula *****892 Nome JULIO CESAR PERES DE MORAIS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
93	Matricula *****438 Nome JUNIOR LIMA MACIEL Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)

94	Matricula *****441 Nome LAERCIO FERRAZ DE SOUZA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
95	Matricula *****776 Nome LAERCIO SANTOS MENDONÇA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
96	Matricula *****007 Nome LIANE SOARES DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
97	Matricula *****404 Nome LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-10-2024) Fim (30-10-2024)			Inicio (01-10-2024) Fim (10-10-2024)
98	Matricula *****778 Nome MANUEL BARRETO JUNIOR Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
99	Matricula *****046 Nome MARCEL SALES HERON Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)

100	Matricula *****400 Nome MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
101	Matricula *****405 Nome MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-12-2024) Fim (30-12-2024)			Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
102	Matricula *****093 Nome MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-02-2024) Fim (01-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
103	Matricula *****095 Nome MARIO LIMA DA FONSECA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
104	Matricula *****068 Nome MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
105	Matricula *****069 Nome MAURICIO DE CARVALHO CUNHA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)

106	Matricula *****943 Nome MAYKON PECANHA DE JESUS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
107	Matricula *****925 Nome NALU VERIDIANE ZANELLA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-10-2024) Fim (30-10-2024)			Inicio (01-10-2024) Fim (10-10-2024)
108	Matricula *****972 Nome NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-10-2024) Fim (30-10-2024)			Inicio (01-10-2024) Fim (10-10-2024)
109	Matricula *****975 Nome OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
110	Matricula *****741 Nome PAULO ANTUNES DA SILVA Cargo OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
111	Matricula *****569 Nome PAULO CORDEIRO BARBOSA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)

112	Matricula *****927 Nome PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-06-2024) Fim (30-06-2024)			Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
113	Matricula *****092 Nome RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
114	Matricula *****261 Nome RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO Cargo OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
115	Matricula *****264 Nome ROBERTO CESAR COSTA REIS Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)
116	Matricula *****092 Nome RODRIGO JOSÉ DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-05-2024) Fim (30-05-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
117	Matricula *****678 Nome RODRIGO SILVA NUNES Cargo OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)

118	Matricula *****424 Nome ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-01-2024) Fim (30-01-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
119	Matricula *****429 Nome SANDRA NETTO BORGES Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
120	Matricula *****530 Nome SELMA NETTO BORGES LIMA Cargo ASSESSOR ESPECIAL III	Inicio (13-05-2024) Fim (01-06-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
121	Matricula *****403 Nome SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-10-2024) Fim (30-10-2024)			Inicio (01-10-2024) Fim (10-10-2024)
122	Matricula *****364 Nome SIDNEY GOMES DA SILVA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-08-2024) Fim (30-08-2024)			Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
123	Matricula *****363 Nome TARCISIO PARADA DE CARVALHO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)

124	Matricula *****884 Nome VALDEMIR CARLOS GOES Cargo CASA MILITAR - SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR - SUBSÍDIO II *	Inicio (02-01-2024) Fim (21-01-2024)			Inicio (22-01-2024) Fim (31-01-2024)
125	Matricula *****813 Nome VALDINEI SOUZA OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
126	Matricula *****613 Nome VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
127	Matricula *****223 Nome WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
128	Matricula *****178 Nome WALTER COELHO NETO Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-07-2024) Fim (30-07-2024)			Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
129	Matricula *****438 Nome WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Inicio (11-03-2024) Fim (30-03-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)

130	Matricula *****159 Nome WEDER SANTANA DE OLIVEIRA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Início (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Início (01-04-2024) Fim (10-04-2024)
131	Matricula *****368 Nome WHALLACY EDER DE LIMA Cargo LEI 0972 - Casa Militar	Início (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Início (01-11-2024) Fim (10-11-2024)

Protocolo DOC17744

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 557/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 27/10/2023. **5-PROCESSO:** 0019.432127/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2023.

Protocolo 0043112587

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 061/2019/PJ/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENENTE:** CASTANHEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03. **4-Resolvem** celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 061/19/PGE-DER-RO** (8906854), que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 342/GAB/2023 (Id. 0041670804) e na Planilha de Execução (Id. 0041670996), bem como autorizado pela Concedente (Id. 0042762032), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 36/2023/DER-GECON (Id. 0042737641)e na manifestação jurídica contida na Informação nº 218/2023/PGE-DERADM (Id. 0042929244), mediante cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação dos prazos de execução do objeto e de vigência do **CONVÊNIO nº 061/19/PGE-DER-RO**, por mais **210 (duzentos e dez) dias**, a contar de 30/10/2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **5-PROCESSO:** 0009.419753/2019-23. **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023.

Protocolo 0043108530

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº38/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia **5-VALOR:** R\$2.978.550,00 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 11025/14011, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 1.753.0.00001 / 2.753.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, Programa de atividade:26.782.2106.1386, Elemento de Despesa:44.90.30, **7-PROCESSO:** 0009.012565/2023-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 028/2023/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27.10.2023.

Protocolo 0043069546

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº39/2023/PGE-DER 2-CONTRATANTE: DER/RO 3-CONTRATADA: CBAA ASFALTOS LTDA 4-OBJETO: Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia 5-VALOR: R\$1.544.100,00 6-DESPESA: Unidade Gestora: 11025/14011, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 1.753.0.00001 / 2.753.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, Programa de atividade:26.782.2106.1386, Elemento de Despesa:44.90.30, 7-PROCESSO: 0009.012569/2023-32 8-**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico nº 028/2023/SUPEL-RO 9-**VIGÊNCIA**: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. 10-**DATA DA ASSINATURA**: 27.10.2023.

Protocolo 0043069561

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 092/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE**: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.6845.365/0001-94. **4- DO OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 092/2022/PGE/DER-RO**, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de **26.11.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 092/2022/PGE/DER-RO**, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de **26.11.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA**- Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO**: 0009.074749/2022-27 . **9- ASSINATURA**: 30/10/2023.

Protocolo 0043127512

Resolução N. 001/2023/PGE-CG

Dispõe sobre o regimento interno da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e estabelece outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inc. IV da Lei Complementar nº 620, de 20 de Junho de 2011,

CONSIDERANDO a urgência em regulamentar as atividades e competências da Corregedoria Geral previstas nos artigos 18 a 19 da LCE n. 620/2011;

RESOLVE:

TÍTULO I
COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - À Corregedoria-Geral incumbe realizar a inspeção, a orientação e a disciplina das atividades dos membros e servidores da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - A organização e o funcionamento da Corregedoria-Geral regem-se pelo disposto neste Regimento Interno, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar nº 620/2011.

SEÇÃO II
DA CORREGEDORIA-GERAL

Art. 3º - Compete à Corregedoria-Geral as atribuições dispostas no artigo 19 da LCE n. 620/2011.

SEÇÃO III
DO CORREGEDOR-GERAL

Art. 4º - O Corregedor-Geral será eleito dentre os Procuradores do Estado da Classe Especial, através de escrutínio secreto e direto, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um único período.

§ 1º. O processo eleitoral de escolha do Corregedor-Geral será deflagrado mediante ato do Procurador-Geral do Estado, publicado no mês de setembro do ano em que se realizar o início do mandato.

§ 2º. O mandato do Corregedor-Geral iniciará no dia 1º de novembro do ano em que ocorrer a eleição, ou em outra data, no caso de vacância do cargo.

SEÇÃO VI DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Art. 5º - Compete à Assessoria da Corregedoria Geral coordenar e executar as atividades administrativas e de apoio técnico da Corregedoria-Geral, dentre as quais:

I - coordenar o recebimento e o envio de correspondências, expedientes, processos e demais documentos recebidos ou enviados pela Corregedoria Geral, zelando pela sua correta autuação, tramitação e registro;

II - assegurar o sigilo ou acesso restrito a informações, correspondências, expedientes, processos e demais documentos que tramitam na Corregedoria-Geral, quando exigível;

III - organizar a agenda do Corregedor-Geral;

IV - dar o atendimento inicial aos Procuradores do Estado, servidores e público em geral que buscarem atendimento ou informações junto à Corregedoria Geral;

VI - manter atualizados e organizados os assentamentos funcionais dos Procuradores do Estado com informações relacionadas à Corregedoria Geral;

VII - prestar assessoramento nas averiguações preliminares, bem como em procedimentos sumários, sindicâncias e PADs da Corregedoria Geral;

VIII - fornecer suporte administrativo à Comissão de Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado;

IX - fornecer suporte a comissões, comitês, grupos de trabalho e reuniões conduzidos pela Corregedoria Geral;

X - organizar os arquivos e registros da Corregedoria Geral;

XI - elaborar e apresentar ao Corregedor Geral, sempre que solicitados, os dados estatísticos dos órgãos da PGE;

XIII - elaborar e apresentar ao Corregedor Geral relatório anual das atividades do órgão e de dados estatísticos sobre as atividades dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado;

XIV - expedir certidões, mediante autorização do Corregedor-Geral;

XV - solicitar material necessário aos serviços da Corregedoria Geral, inclusive no que se refere à manutenção de equipamentos e do espaço físico;

XVI - manter atualizadas as informações relativas à Corregedoria Geral no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e na Intranet;

XVII - executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições que forem determinadas pelo Corregedor-Geral.

XVIII - manter organizados e atualizados os prontuários da vida funcional dos Procuradores do Estado;

XIX - consultar e operar os sistemas informatizados da Procuradoria-Geral do Estado;

XX - realizar estudos e pesquisas atinentes à atuação da Corregedoria-Geral;

XXI - realizar outras funções as quais lhes forem atribuídas pelo Corregedor-Geral.

§1º - O Corregedor-Geral elegerá um Procurador do Estado para a sua substituição em casos de afastamento por férias, licenças, recesso, dentre outros casos especificados em lei.

CAPÍTULO II DO DEVER DE SIGILO

Art. 6º - Os assuntos relacionados às atividades funcionais dos Procuradores do Estado, encaminhados à Corregedoria-Geral para apuração de eventuais irregularidades, deverão ter tramitação sigilosa.

§ 1º - Os servidores integrantes da Corregedoria-Geral deverão guardar sigilo exigível acerca dos assuntos tratados em seu âmbito.

§ 2º - As pastas e os arquivos eletrônicos da Corregedoria-Geral não poderão ser acessados em rede, senão pelos integrantes da Corregedoria-Geral, observados os graus de acesso estabelecido pelo Corregedor-Geral.

TÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CAPÍTULO I DA FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - A Corregedoria-Geral exercerá a fiscalização da atividade funcional e da conduta dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado por meio de monitoramento, correição e inspeção, sem prejuízo de outros meios previstos em lei e neste Regimento Interno.

Art. 8º - Qualquer pessoa poderá representar ao Corregedor-Geral sobre atos ilícitos, abusos, erros, omissões ou conduta incompatível envolvendo os órgãos da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1º - Recebida, a denúncia será imediatamente encaminhada à ciência do Corregedor-Geral, o qual, sendo o caso, determinará a abertura de expediente administrativo para a adoção das providências cabíveis.

§ 2º - Sendo caso de rejeição liminar da denúncia, por manifesta improcedência, o Corregedor-Geral lançará despacho fundamentado, dando ciência ao representante, quando possível.

Art. 9º - Findos os procedimentos de fiscalização, serão exaradas recomendações tendentes a corrigir as irregularidades e falhas constatadas, bem como evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

Art. 10 - Compete à Corregedoria-Geral a verificação do cumprimento das recomendações e correições exaradas.

Art. 11 - Todos os procedimentos de fiscalização serão documentados e arquivados junto à Corregedoria-Geral.

SEÇÃO II DO MONITORAMENTO

Art. 12 - O monitoramento é meio de fiscalização pelo qual a Corregedoria-Geral acompanha, durante determinado período de tempo, o desempenho das atividades funcionais e/ou a conduta dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único - Durante o monitoramento, a Corregedoria-Geral poderá determinar, dentre outras medidas, o desempenho das atividades funcionais em suas dependências, a apresentação de relatório detalhado acerca das atividades desenvolvidas e a apresentação de todos os trabalhos jurídicos e demais documentos produzidos, bem como solicitar dados ou reuniões com outros agentes envolvidos direta ou indiretamente com o serviço ou órgão monitorado.

SEÇÃO III DA CORREIÇÃO

Art. 13 - As atribuições dos membros da Procuradoria-Geral do Estado e dos membros das Procuradorias nas Autarquias estão sujeitas às correições e, conforme estipulado na LOPGE, serão efetuadas de três formas: permanente, ordinária e extraordinária.

Art. 14 - A correição permanente não tem forma predeterminada e consiste na verificação contínua do correto funcionamento dos órgãos que compõem a Procuradoria-Geral do Estado, sendo realizada pelo Procurador-Geral do Estado e pelos órgãos de direção da Procuradoria Geral do Estado no exercício regular de suas funções, com comunicação imediata à Corregedoria-Geral acerca de eventuais faltas funcionais.

Art. 15 - A correição ordinária possui caráter geral e regular, sendo realizada pela Corregedoria-Geral, e constitui o meio de fiscalização pelo qual efetua o exame detalhado das atividades funcionais e da conduta dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado com o fim de orientar e fiscalizar os serviços, dando ênfase para aqueles inerentes às funções institucionais da Advocacia de Estado previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e na LOPGE.

Art. 16 - A correição extraordinária possui caráter específico, sendo realizada a partir de fato relevante que necessite de imediata averiguação ou da adoção de medidas tendentes a garantir o funcionamento do órgão e a regularidade da prestação do serviço, conforme avaliação do Corregedor-Geral.

SEÇÃO IV DA INSPEÇÃO

Art. 17 - As inspeções ordinárias deverão ser efetuadas nas setoriais desta PGE, com regularidade, efetuando-se a análise de rotinas, serviços, infraestrutura, documentos, processos, entre outros.

Art. 18 - Estabelecido o calendário ordinário de inspeções, será determinada a abertura de expediente administrativo próprio, que deverá conter todos os documentos necessários à sua realização, bem como o relatório final.

Art. 19 - Adotar-se-á, na inspeção ordinária, a seguinte metodologia: 1ª etapa, coleta de dados; 2ª etapa, elaboração de estratégias e de roteiro de visitas; 3ª etapa, execução da inspeção; e 4ª etapa, elaboração de relatório final.

Art. 20 - Na primeira etapa, serão coletados os seguintes dados:

- a) relação dos Procuradores em exercício no Órgão, incluindo os afastamentos legais;
- b) relação detalhada das atribuições de cada Procurador do Estado;
- c) relatórios individuais apresentados pelos Procuradores do Estado nos últimos 06 (seis) meses, incluindo as substituições;
- d) relação do número de processos ativos existentes em cada vara abrangida pelo órgão;
- e) relação de processos em carga com cada Procurador do Estado;
- f) relação de estagiários e servidores que atuam no órgão;
- g) informações dos Juizes atuantes na área abrangida pelo órgão acerca do serviço prestado pela PGE;
- h) relação de tramitação de processos para os Analistas Jurídicos nos últimos 06 (seis) meses;
- i) planilhas apresentando, por amostragem, inconsistências no salvamento de peças/atividades no sistema informatizado da PGE, relação de processos sem tese e/ou com teses provisórias cadastradas.

§ 1º - Tratando-se de inspeção a ser realizada em alguma Procuradoria Regional, além dos dados anteriores, poderão ainda ser coletados:

- a) mapa do Estado de Rondônia, contendo a distância entre a Regional e as Comarcas por ela abrangidas;
- b) relação das varas e Comarcas que são abrangidas na área de atuação.

§ 2º Outros dados poderão ser coletados de acordo com a peculiaridade do caso.

Art. 21 - Na segunda etapa, será elaborada a estratégia da inspeção, que deverá compreender, dentre outras medidas que se façam necessárias, visita às Comarcas e varas abrangidas pelo órgão inspecionado, reunião com os Procuradores do Estado atuantes e análise dos processos judiciais físicos ou eletrônicos, entrevistas com juizes e escrivães.

Parágrafo único - As entrevistas com juizes e escrivães serão agendadas, caso haja interesse, conforme consulta de que trata a alínea "g" do art. 27, quando solicitado por Procurador do Estado ou quando a Corregedoria-Geral entender conveniente.

Art. 22 - A terceira etapa consistirá na execução da inspeção, compreendendo, ainda, a visita ao órgão inspecionado para a verificação de sua infraestrutura, seu funcionamento e processos judiciais físicos ou eletrônicos em acompanhamento, bem como para a reunião com a Coordenação e os Procuradores do Estado.

Parágrafo único - A critério do Corregedor-Geral, poderão ser realizadas entrevistas individuais com os Procuradores do Estado e servidores do órgão inspecionado.

Art. 23 - A reunião na sede do órgão inspecionado contará com a presença da equipe da Corregedoria-Geral destacada para a inspeção, da Coordenação do órgão e dos Procuradores do Estado, estes últimos mediante convocação.

Parágrafo único - O Procurador do Estado que não puder comparecer à reunião deverá justificar sua ausência, imediatamente, à Corregedoria-Geral.

Art. 24 - Finda a inspeção, a Corregedoria-Geral elaborará o respectivo Relatório de Inspeção com os apontamentos e as recomendações cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado.

Art. 25 - Será dada ciência do relatório final ao Gabinete do Procurador Geral do Estado.

Art. 26 - Cumprida à Corregedoria-Geral o controle periódico da implementação, pelos órgãos fiscalizados, das orientações e recomendações exaradas.

Art. 27 - A inspeção extraordinária poderá adotar a mesma metodologia aplicada à ordinária, instalando-se o competente procedimento de inspeção, ou outra, mais simplificada, a fim de assegurar a celeridade necessária ao caso.

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O Procurador do Estado está sujeito às seguintes penalidades disciplinares:

- I - advertência;

- II – repreensão;
- III – suspensão;
- IV – demissão; e
- V – cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único. As normas relativas aos procedimentos disciplinares devem seguir o disposto no Título V da Lei Complementar nº. 620, de 20 de Junho de 2011.

TÍTULO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 29 - A contar do dia da entrada em exercício no cargo, durante o período de 3 (três) anos, será apurada a conveniência da confirmação do Procurador do Estado na carreira, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I – idoneidade moral;
- II – disciplina;
- III – assiduidade;
- IV – responsabilidade;
- V – dedicação ao trabalho; e
- VI – eficiência no desempenho das funções.

Art. 30 -No período de estágio o Procurador do Estado submeterá seus trabalhos, mensalmente, à Corregedoria Geral que, com o auxílio de uma Comissão formada por 3 (três) Procuradores estáveis, irão analisá-los trimestralmente, atribuindo-lhes nota de 01 (um) a 05 (cinco), consoante modelo de avaliação (Anexo I), sempre cientificando o Procurador em estágio probatório.

Art. 31 - A Comissão de Estágio Probatório, antes de decorrido o triênio, opinará pela confirmação, ou não, na carreira, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar 620/2011.

§ 1º Se a conclusão do relatório for desfavorável, o Corregedor Geral ouvirá imediatamente o Procurador interessado, que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar pedido de reconsideração, bem como requerer a produção de provas, as quais serão indeferidas de plano, se manifestamente protelatórias.

§ 2º Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 32 -Transcorrido o triênio, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos do artigo 59, da Lei Complementar 620/11, o Procurador Geral fará publicar, juntamente com o Corregedor Geral, o ato confirmatório na carreira dos membros da Procuradoria Geral do Estado; se não o fizer em 60 (sessenta) dias, a confirmação se operará automaticamente.

Parágrafo único. O Procurador não aprovado em estágio probatório será exonerado pelo Procurador Geral do Estado e, se estável em outro cargo da Administração Pública Estadual, será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos não previstos neste Regimento, bem como suas alterações, serão decididos pelo Corregedor-Geral.

Art. 34 - O Corregedor-Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 35 - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE PROCURADOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Procurador Avaliado:	
Lotação:	
Data da Avaliação:	
Referência	

Preencha a avaliação tendo como normativa os seguintes fatores e escala de avaliação.

FATORES:	ÓTIMO (5)	BOM (4)	REGULAR (3)	FRACO (2)	INSUFICIENTE (1)
Produção (Quantidade de trabalho realizada)	Sempre ultrapassa os padrões	Às vezes ultrapassa os padrões	Satisfaz os padrões	Às vezes abaixo dos padrões	Sempre abaixo dos padrões
Qualidade (Esmero no trabalho)	Excepcional qualidade no trabalho	Superior qualidade no trabalho	Qualidade satisfatória	Qualidade insatisfatória	Péssima qualidade no trabalho
Conhecimento do Trabalho (Perícia no trabalho)	Conhece mais do que necessário	Conhece todo o trabalho	Conhece suficiente o trabalho	Conhece parte do trabalho	Conhece pouco o trabalho
Cooperação (Relacionamento interpessoal)	Excelente Espírito de colaboração	Bom espírito de colaboração	Colabora normalmente	Colabora pouco	Não colabora
Compreensão De Situações (capacidade de resolver problemas)	Excelente capacidade de intuição	Boa capacidade de intuição	Capacidade satisfatória de intuição	Pouca capacidade de intuição	Nenhuma capacidade de intuição
Criatividade (capacidade de inovar)	Tem sempre excelentes ideias	Quase sempre excelentes ideias	Algumas vezes apresenta ideias	Raramente apresenta ideias	Nunca apresenta ideias
Realização (capacidade de fazer)	Excelente capacidade de realizar	Boa capacidade de realizar	Razoável capacidade de realizar	Dificuldade em realizar	Incapaz de realizar

AVALIAÇÃO DE REQUISITOS

1. Demonstra pontualidade nos compromissos.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

2. Atende as convocações para as reuniões e demais atividades extraordinárias.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

3. Cumpre com os deveres estabelecidos na Lei Orgânica da instituição, nas recomendações e demais normas inerentes ao cargo.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

4. Respeita a hierarquia funcional.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

5. Acata as observações superiores, ajustando-se às situações do ambiente de trabalho e as mudanças necessárias ao bom andamento.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

6. Obedece a rotina e demais procedimentos adotados na instituição.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

7. Trata com urbanidade colegas, servidores e usuários da instituição

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

8. - Demonstra abertura ao diálogo.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

9. Atende o público (cliente) com receptividade e cortesia

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

10. Elabora textos de forma clara, concatenada, objetiva, dentro das regras gramaticais e legislativas.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

11. Produz peças jurídicas fundamentadas na doutrina e jurisprudência, dentro das normas procedimentais.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

12. Elabora peças jurídicas dentro do prazo.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

13. Expressa ideias e teses de forma articulada e convincente.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

14. Responde a demanda de trabalho sob o aspecto da quantidade e da rapidez (produção/tempo médio e comparativo da especializada).

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

15. Envolva-se no trabalho identificando problemas e apontando soluções.

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

16. Age de forma antecipada, sugerindo medidas alternativas para o trabalho (criatividade)

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

17. Cumpre as metas estabelecidas pela PGE

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

18. Conduz seus interesses com idoneidade moral e respeito

() Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente

Justifique a opção:

Protocolo 0043099978

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 9088 de 31 de outubro de 2023.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Controladoria Geral do Estado, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CGE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****196 Nome ALEXANDRE LOPES LAPADULA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)	Início (15-07-2024) Fim (24-07-2024)		Início (12-01-2024) Fim (21-01-2024)
2	Matricula *****103 Nome ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (18-01-2024) Fim (27-01-2024)	Início (05-08-2024) Fim (14-08-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
3	Matricula *****249 Nome ADRIANO FERREIRA MACHADO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (04-07-2024) Fim (02-08-2024)			
4	Matricula *****156 Nome ADRIENE DE SOUZA FONSECA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Início (24-07-2024) Fim (02-08-2024)	Início (14-10-2024) Fim (23-10-2024)		Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)
5	Matricula *****737 Nome ALAN NEGRI FEITOSA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (10-01-2024) Fim (19-01-2024)	Início (01-11-2024) Fim (10-11-2024)		Início (20-01-2024) Fim (29-01-2024)
6	Matricula *****327 Nome ALEXANDRE GOMES FELICIO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (19-08-2024) Fim (28-08-2024)	Início (04-11-2024) Fim (13-11-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)

7	Matricula *****730 Nome ALINE SPADETO Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (16-09-2024) Fim (25-09-2024)	Inicio (11-12-2024) Fim (20-12-2024)		Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
8	Matricula *****606 Nome ANDERSON MARCELO EPIFANIO FERREIRA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (16-07-2024) Fim (14-08-2024)			
9	Matricula *****598 Nome ANDRE LUIS COLOMBO VIEIRA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (23-08-2024) Fim (06-09-2024)	Inicio (02-12-2024) Fim (16-12-2024)		
10	Matricula *****528 Nome ANTONIA MARTA ALVES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (09-09-2024) Fim (28-09-2024)	Inicio (09-12-2024) Fim (18-12-2024)		
11	Matricula *****222 Nome ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (24-07-2024) Fim (02-08-2024)	Inicio (19-08-2024) Fim (28-08-2024)		Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
12	Matricula *****274 Nome BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (08-01-2024) Fim (27-01-2024)			Inicio (28-01-2024) Fim (06-02-2024)

13	Matricula *****776 Nome BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAUJO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (12-12-2024) Fim (31-12-2024)			Início (02-12-2024) Fim (11-12-2024)
14	Matricula *****700 Nome CAIO LOPES AMARAL DE OLIVEIRA Cargo CGE - Assessor V - CDS-05*	Início (06-05-2024) Fim (15-05-2024)	Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)	Início (12-08-2024) Fim (21-08-2024)	
15	Matricula *****715 Nome CARMELITA GOMES DOS SANTOS COSTA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (03-10-2024) Fim (22-10-2024)			Início (19-08-2024) Fim (28-08-2024)
16	Matricula *****242 Nome CASSIO ANDRE AGUIAR Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Início (24-01-2024) Fim (02-02-2024)	Início (17-04-2024) Fim (26-04-2024)		Início (08-01-2024) Fim (17-01-2024)
17	Matricula *****288 Nome CILIANE BERKEMBROCK Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (15-07-2024) Fim (24-07-2024)	Início (21-10-2024) Fim (30-10-2024)		Início (01-07-2024) Fim (10-07-2024)
18	Matricula *****017 Nome CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Início (11-01-2024) Fim (20-01-2024)	Início (08-04-2024) Fim (17-04-2024)		Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)

19	Matricula *****903 Nome DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (16-09-2024) Fim (25-09-2024)	Inicio (11-12-2024) Fim (20-12-2024)		Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
20	Matricula *****324 Nome DANIELE CASTRO FERREIRA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (19-08-2024) Fim (28-08-2024)	Inicio (18-11-2024) Fim (27-11-2024)		Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
21	Matricula *****900 Nome DEIVID SILVA LIMA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (26-08-2024) Fim (04-09-2024)	Inicio (11-12-2024) Fim (20-12-2024)		Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)
22	Matricula *****198 Nome DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEICAO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (08-04-2024) Fim (17-04-2024)	Inicio (28-10-2024) Fim (06-11-2024)		Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
23	Matricula *****496 Nome DIEGO MUZUCO BAYLAO Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (20-05-2024) Fim (29-05-2024)	Inicio (26-08-2024) Fim (04-09-2024)	Inicio (18-11-2024) Fim (27-11-2024)	
24	Matricula *****063 Nome DIOGENES FERREIRA DO PRADO NETO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
25	Matricula*****684NomeEDNEIDE MAIA DA SILVACargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	Inicio (11-11-2024) Fim (30-11-2024)			Inicio (01-11-2024) Fim (10-11-2024)

26	Matricula *****744 Nome ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (04-03-2024) Fim (13-03-2024)	Inicio (05-08-2024) Fim (14-08-2024)		Inicio (03-01-2024) Fim (12-01-2024)
27	Matricula *****698 Nome Eliton Rian dos Santos de Sousa Cargo CHEFE DE NÚCLEO II	Inicio (17-10-2024) Fim (31-10-2024)	Inicio (11-11-2024) Fim (15-11-2024)		Inicio (06-09-2024) Fim (15-09-2024)
28	Matricula *****153 Nome EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (24-07-2024) Fim (02-08-2024)	Inicio (18-11-2024) Fim (27-11-2024)		Inicio (29-04-2024) Fim (08-05-2024)
29	Matricula *****706 Nome ÉRICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNÇÃO Cargo CGE - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)	Inicio (18-11-2024) Fim (27-11-2024)		Inicio (11-04-2024) Fim (20-04-2024)
30	Matricula *****115 Nome FABIO ALEXANDRE ABIORANA LUCENA Cargo CGE - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (31-12-2024) Fim (19-01-2025)			Inicio (02-07-2024) Fim (11-07-2024)
31	Matricula *****941 Nome FABIO JULIO PERONDI SILVA Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (09-01-2024) Fim (18-01-2024)	Inicio (12-08-2024) Fim (21-08-2024)		Inicio (23-01-2024) Fim (01-02-2024)

32	Matricula *****742 Nome FABIO JULIO PERONDI SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (09-01-2024) Fim (18-01-2024)	Inicio (12-08-2024) Fim (21-08-2024)		Inicio (23-01-2024) Fim (01-02-2024)
33	Matricula *****349 Nome FAGNA DA SILVA PAIVA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (09-07-2024) Fim (28-07-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
34	Matricula *****371 Nome FELIPE BARROS DA COSTA Cargo CGE - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (18-11-2024) Fim (07-12-2024)			Inicio (09-12-2024) Fim (18-12-2024)
35	Matricula *****713 Nome FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (19-08-2024) Fim (28-08-2024)	Inicio (16-10-2024) Fim (25-10-2024)		Inicio (29-08-2024) Fim (07-09-2024)
36	Matricula *****084 Nome FLAVIO OLIVEIRA DE BRITO Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (08-07-2024) Fim (27-07-2024)			Inicio (16-06-2024) Fim (25-06-2024)
37	Matricula *****664 Nome FRANCO LUIZ BIANCHINI MACIEL Cargo CGE - Coordenador de Tecnologia da Informação - CDS-09 *	Inicio (20-07-2024) Fim (29-07-2024)	Inicio (01-12-2024) Fim (10-12-2024)		Inicio (02-04-2024) Fim (11-04-2024)

38	Matricula *****945 Nome FRANKLIN RIBEIRO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (03-01-2024) Fim (12-01-2024)	Inicio (03-06-2024) Fim (12-06-2024)		Inicio (13-01-2024) Fim (22-01-2024)
39	Matricula *****767 Nome GABRIELA SOARES Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (02-12-2024) Fim (21-12-2024)			Inicio (20-05-2024) Fim (29-05-2024)
40	Matricula *****391 Nome GESIANE PAGANI FERREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	Inicio (31-12-2024) Fim (29-01-2025)			
41	Matricula *****161 Nome GLEYSON DE AZEVEDO REINO Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (13-05-2024) Fim (22-05-2024)	Inicio (28-08-2024) Fim (06-09-2024)		Inicio (03-05-2024) Fim (12-05-2024)
42	Matricula *****774 Nome HALIFE ALENCAR SILVA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (15-07-2024) Fim (03-08-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
43	Matricula *****300 Nome HELOISY PIMENTA QUEIROZ Cargo CGE - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (26-03-2024) Fim (04-04-2024)	Inicio (16-09-2024) Fim (25-09-2024)		Inicio (14-02-2024) Fim (23-02-2024)
44	Matricula *****316 Nome JACKSON CARDOZO DE OLIVEIRA Cargo CGE - Assessor V - CDS-05*	Inicio (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)

45	Matricula *****666 Nome JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (08-01-2024) Fim (27-01-2024)			Início (28-01-2024) Fim (06-02-2024)
46	Matricula *****705 Nome JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
47	Matricula *****972 Nome JEFERSON LEAL MAIA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (08-01-2024) Fim (17-01-2024)	Início (06-06-2024) Fim (15-06-2024)		Início (23-01-2024) Fim (01-02-2024)
48	Matricula *****597 Nome JOAO BATISTA VIEIRA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Início (03-06-2024) Fim (12-06-2024)	Início (07-10-2024) Fim (16-10-2024)		Início (05-02-2024) Fim (14-02-2024)
49	Matricula *****688 Nome Jonath Mendonça Bispo Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Início (21-10-2024) Fim (30-10-2024)	Início (18-11-2024) Fim (27-11-2024)		Início (28-11-2024) Fim (07-12-2024)
50	Matricula *****344 Nome JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO Cargo CGE - CONTROLADOR-GERAL - SUBSÍDIO II *	Início (10-07-2024) Fim (29-07-2024)			Início (01-01-2024) Fim (10-01-2024)

51	Matricula *****230 Nome JOSE HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (27-05-2024) Fim (15-06-2024)			Inicio (15-05-2024) Fim (24-05-2024)
52	Matricula *****473 Nome JOSIGLEY GOMES DE SOUTO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (31-12-2024) Fim (19-01-2025)			Inicio (02-12-2024) Fim (11-12-2024)
53	Matricula*****258NomeJUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICOCargoTÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/ 92	Inicio (06-05-2024) Fim (25-05-2024)	Inicio (05-11-2024) Fim (14-11-2024)		
54	Matricula *****292 Nome KLEBER KENDY IHIDA Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (14-05-2024) Fim (23-05-2024)	Inicio (06-08-2024) Fim (15-08-2024)		Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
55	Matricula *****873 Nome LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (18-04-2024) Fim (27-04-2024)	Inicio (16-09-2024) Fim (25-09-2024)		Inicio (09-01-2024) Fim (18-01-2024)
56	Matricula *****326 Nome LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL Cargo CGE - Diretor de Transparência e Governo Aberto - CDS-10 *	Inicio (02-05-2024) Fim (11-05-2024)	Inicio (31-12-2024) Fim (09-01-2025)		Inicio (14-05-2024) Fim (23-05-2024)
57	Matricula *****940 Nome LARISSA BATISTA LOPES Cargo CGE - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (22-04-2024) Fim (01-05-2024)	Inicio (05-08-2024) Fim (14-08-2024)	Inicio (14-10-2024) Fim (23-10-2024)	

58	Matricula *****716 Nome LEIDIANA DOS SANTOS Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (11-09-2024) Fim (20-09-2024)	Inicio (11-12-2024) Fim (20-12-2024)		Inicio (24-09-2024) Fim (03-10-2024)
59	Matricula *****312 Nome LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (27-05-2024) Fim (25-06-2024)			
60	Matricula *****472 Nome LEONARDO COSTA LIMA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (09-01-2024) Fim (18-01-2024)	Inicio (03-06-2024) Fim (12-06-2024)	Inicio (15-10-2024) Fim (24-10-2024)	
61	Matricula *****757 Nome LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (27-08-2024) Fim (05-09-2024)	Inicio (29-10-2024) Fim (07-11-2024)	Inicio (31-12-2024) Fim (09-01-2025)	
62	Matricula *****915 Nome LUAN SANSÃO PINTO Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (14-10-2024) Fim (23-10-2024)	Inicio (03-12-2024) Fim (12-12-2024)		Inicio (30-08-2024) Fim (08-09-2024)
63	Matricula *****656 Nome Lucas Harry Prestes Lemos Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (24-10-2024) Fim (12-11-2024)			Inicio (13-11-2024) Fim (22-11-2024)

64	Matricula *****005 Nome LUCIANO DE SOUZA ORTIZ Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)	Inicio (15-02-2024) Fim (24-02-2024)		Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
65	Matricula *****033 Nome LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (31-12-2024) Fim (19-01-2025)			Inicio (20-01-2024) Fim (29-01-2024)
66	Matricula *****776 Nome LUIZ AFONSO FLORIANI Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (14-05-2024) Fim (23-05-2024)	Inicio (05-11-2024) Fim (14-11-2024)		Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
67	Matricula *****318 Nome LUKAS PINHEIRO DA SILVA Cargo CGE - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (08-07-2024) Fim (27-07-2024)			Inicio (04-06-2024) Fim (13-06-2024)
68	Matricula *****252 Nome LUZIA MARTINS Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (30-09-2024) Fim (19-10-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
69	Matricula *****165 Nome MARA JANE CORREA MARQUES Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	Inicio (02-01-2024) Fim (11-01-2024)	Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)		Inicio (12-01-2024) Fim (21-01-2024)

70	Matricula *****415 Nome MARCOS GUIMARAES DA SILVA ASTRE Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (22-07-2024) Fim (10-08-2024)			Inicio (12-08-2024) Fim (21-08-2024)
71	Matricula*****680NomeMARIA GILDA TIMBO PASSOSCargoAUDITOR - LC 67/ 92	Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)	Inicio (14-02-2024) Fim (23-02-2024)		Inicio (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
72	Matricula*****184NomeMARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHACargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	Inicio (28-02-2024) Fim (08-03-2024)	Inicio (30-10-2024) Fim (08-11-2024)		Inicio (22-04-2024) Fim (01-05-2024)
73	Matricula *****639 Nome MARIA INGRID SILVA SOARES Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (02-04-2024) Fim (11-04-2024)	Inicio (04-11-2024) Fim (13-11-2024)		Inicio (03-01-2024) Fim (12-01-2024)
74	Matricula *****979 Nome MICHEL MATOS DE OLIVEIRA Cargo CGE - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (14-02-2024) Fim (23-02-2024)	Inicio (20-11-2024) Fim (29-11-2024)		Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
75	Matricula *****492 Nome MIRNA CAROLINA DE FREITAS BEZERRA Cargo CGE - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (08-07-2024) Fim (22-07-2024)	Inicio (01-12-2024) Fim (15-12-2024)		
76	Matricula *****643 Nome PABLO JEAN VIVAN Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (10-01-2024) Fim (19-01-2024)	Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)		Inicio (20-01-2024) Fim (29-01-2024)

77	Matricula *****638 Nome PAMELA JACOMINI Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (11-09-2024) Fim (20-09-2024)	Inicio (18-11-2024) Fim (27-11-2024)		Inicio (23-09-2024) Fim (02-10-2024)
78	Matricula *****073 Nome RANDELEI MATEUS COSTA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (13-08-2024) Fim (22-08-2024)	Inicio (21-09-2024) Fim (30-09-2024)		Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)
79	Matricula *****966 Nome RAPHAEL KOITI IHIDA Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (01-04-2024) Fim (10-04-2024)	Inicio (05-08-2024) Fim (14-08-2024)	Inicio (02-12-2024) Fim (11-12-2024)	
80	Matricula *****186 Nome RELINTON PINHEIRO FRANCO Cargo CGE - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (06-03-2024) Fim (15-03-2024)	Inicio (10-10-2024) Fim (19-10-2024)		Inicio (01-06-2024) Fim (10-06-2024)
81	Matricula *****813 Nome ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	Inicio (15-01-2024) Fim (24-01-2024)	Inicio (15-07-2024) Fim (24-07-2024)		Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
82	Matricula *****988 Nome SILVANA FERREIRA MONTEIRO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Inicio (19-08-2024) Fim (28-08-2024)	Inicio (18-11-2024) Fim (27-11-2024)		Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
83	Matricula *****853 Nome SILVANIA BARATELA DA SILVA Cargo CGE - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (08-01-2024) Fim (27-01-2024)			Inicio (28-01-2024) Fim (06-02-2024)

84	Matricula*****035NomeSOLANGE DE SOUZA PEREIRACargoAGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	Inicio (11-04-2024) Fim (30-04-2024)			Inicio (01-03-2024) Fim (10-03-2024)
85	Matricula *****621 Nome THALES ALAN SATIMO JURELLO Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (12-09-2024) Fim (01-10-2024)			Inicio (13-08-2024) Fim (22-08-2024)
86	Matricula *****697 Nome TIAGO GARCIA ARAUJO Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Inicio (10-04-2024) Fim (19-04-2024)	Inicio (19-08-2024) Fim (28-08-2024)		Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
87	Matricula *****214 Nome VANESSA TRINDADE DE MELO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (05-02-2024) Fim (14-02-2024)	Inicio (01-08-2024) Fim (10-08-2024)	Inicio (15-10-2024) Fim (24-10-2024)	
88	Matricula *****218 Nome WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (15-07-2024) Fim (03-08-2024)			Inicio (01-01-2024) Fim (10-01-2024)
89	Matricula *****671 Nome WRANGLER GONCALVES BLODOW Cargo ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	Inicio (27-08-2024) Fim (05-09-2024)	Inicio (29-10-2024) Fim (07-11-2024)		Inicio (12-08-2024) Fim (21-08-2024)

Protocolo DOC17745

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 9063 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS**, SUGESP - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****214, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024) e (11/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17721

Portaria de férias nº 9064 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO**, SUGESP - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****153, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/10/2023 a 18/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17722

Portaria de férias nº 9065 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE FELIPE COUTINHO**, ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*, matrícula *****707, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **02/10/2023 a 31/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/10/2023 a 31/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/03/2024 a 19/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17723

Portaria de férias nº 9066 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****266, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **27/10/2023 a 15/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **27/10/2023 a 15/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/10/2023 a 19/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17724

Portaria de férias nº 9067 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****121, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(05/11/2023 a 04/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023) e (08/01/2024 a 17/01/2024) e (26/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17725

Portaria de férias nº 9068 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****161, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **21/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/10/2023 a 02/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17726

Portaria de férias nº 9069 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS ROCHA DE DEUS**, SIBRA - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **16/10/2023 a 25/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/10/2023 a 25/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 15/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17727

Portaria de férias nº 9070 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 10/10/2023** e que foram interrompidas

a contar do dia **02/10/2023 a 10/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 09/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17728

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id0042591086) de 11 de outubro de 2023, publicado no DOE Nº 195 de 16/10/2023, conforme Ofício nº 16830/2023/CBM-GABCMD (0043049028), solicitação FROTA nº 150030, onde autorizou, conforme à solicitação constante do Ofício nº 7984/2023/CBM-GABCMD, a viagem do 2º SGT BM RE***511 **FÁBIO OSMIR BRAMBILLA**, lotado no Corpo de Bombeiro Militar, a cidade de Passo Fundo/RS, no período de 05 a 18 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da fase presencial do curso de adjunto de comando, que ocorrerá na escola de aperfeiçoamento de sargentos das armas, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043090807

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 7984/2023/CBM-GABCMD, a viagem do Bombeiro Militar 2º SGT BM RE***511 **FÁBIO OSMIR BRAMBILLA**, lotado na Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, à cidade de Passo Fundo/RS, no período de 04 a 18 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da Fase Presencial do Curso de Adjunto de Comando, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043090101

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0004.007000/2023-03, a viagem do 3º SGT BM RE***913 **MARCELO LOPES DE CARVALHO**, lotado no Corpo de Bombeiro Militar - CBMRO, de Salvador/BA para a cidade de Porto Velho/RO, COMPLEMENTAÇÃO do período de 02 a 10 de outubro de 2023, o qual participou do 25º fórum dos Governadores da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043007699

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 135/2023/PGE-IPERON, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de Rio Branco/AC para a cidade de Recife/PE, no período de 06 a 11 de novembro de 2023, com a finalidade de de participar do Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO** - ASSESSORA JURÍDICA
- **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA** - ASSESSORA
- **SABRINA ALVES DO NASCIMENTO** - ASSESSORA JURÍDICA
- **ERION MELO TOZZO** - ASSESSOR JURÍDICA
- **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA ROSSONI** - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
- **DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA** - ASSESSORA JURÍDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043086508

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 116/2023/IPERON-DAFB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 30 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da participação do 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração.

- **DELNER DO CARMO AZEVEDO** - DIRETOR EXECUTIVO
- **RAFAEL FERREIRA LOPES** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043053616

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0042788718) de 19 de outubro de 2023, publicado no DOE Nº 199 de 20/10/2023, conforme Despacho 0042875911, solicitação FROTA nº 150942, onde autorizou conforme à solicitação constante do Memorando nº 29/2023/IPERON-COFIS, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de João Pessoa/PA, no período de 28 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **ANTONIO GERMANO TORRES SOAREZ** - CONSELHO FISCAL DO IPERON
- **CLÊNIO RUBSTÂNIO RABELO DE SOUZA** - CONSELHO FISCAL DO IPERON
- **GEOVANY PEDRAZA FREITAS** - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON
- **JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES** - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
- **WILSON GOMES DE SOUZA** - CONSELHO FISCAL DO IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042909762

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0033.024316/2023-12, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Natal/RN, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, os quais participaram na Operacionalização das Ações de Classificação com a Temática de Classificação no Estado que poderão Contribuir com as Ações de Implementação de Comissões Técnicas de Classificação no Rio Grande do Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI** - ASSISTENTE SOCIAL

- **CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA** - AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042950582

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 23458/2023/SEJUS-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Natal/RN, no período de 09 a 24 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da Operacionalização das Ações de Classificação com a Temática de Classificação no Estado que poderão Contribuir com as Ações de Implementação de Comissões Técnicas de Classificação no Rio Grande do Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA** - AGENTE PENITENCIÁRIO

- **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI** - ASSISTENTE SOCIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042951067

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4964/2023/GOV-ADM, a viagem da Secretário Chefe Casa Militar, **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotado na Casa Militar, de Porto Velho/RO à cidade de Xangai - CHN, no período de 02 de 14 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da 6ª Exposição Internacional de Importação da China (CIIE), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043031740

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0021.059076/2023-06, a viagem do 3º SGT PM RE***744 **WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR**, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 17 de outubro de 2023 a 25 de novembro de 2023, o qual participou da etapa do processo seletivo e eventual frequência no Curso de Operações Antibombas - PMMG23, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043039267

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0014.001579/2023-73, a viagem do Secretário da Sibra **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, de Brasília/DF, à cidade de Xangai - CHN, no período de 02 a 14 de novembro de 2023, com a finalidade de assessorar o senhor Governador do Estado de Rondônia, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043031165

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 132/2023/IPERON-DAF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de Rio Branco/AC para a cidade de João Pessoa/PB, no período de 06 a 12 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do curso de Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **INGRID CASTRO RODRIGUES** - ASSESSORA
- **RENATA DA SILVA ALVES** - GERENTE
- **TAIÑÁ MATOS GOMES SILVA** - ASSESSORA
- **CIBELY DOS SANTOS LEITE** - CHEFE DE EQUIPE DE CONTRATOS
- **SIMONE MENEZES DA COSTA PONTES** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043087735

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.002590/2023-23, a viagem do Secretário da Sedec **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, as cidades de Foz do Iguaçu/PR e São Paulo/SP, no período de 18 a 24 de setembro de 2023, o qual participou do V International Fish Congress & Fish Expo Brasil 2023 e Participação do curso (Pós-graduação Master em Liderança, Políticas e Gestão Pública), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042949682

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 27341/2023/SESAU-GAB, a viagem da **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA**, Assessora, lotada na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 30 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da participar do 7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao rpps - taxa de administração

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043055397

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 92220/2023/PM-COORDENDPTOENSINO, a viagem do 2º TEN PM RE***540 **THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA**, lotado na Polícia Militar, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 29 de outubro de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da Curso de Especialização em Polícia Judiciária Militar para Oficiais - CEPJMO promovido pela Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043006800

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 17/2023/IPERON-CI, a viagem da servidora **EDERVANIA DOS SANTOS CARDOSO**, Auxiliar de Operações, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de Rio Branco/AC para a cidade de Recife/PE, no período de 06 a 11 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões, com ônus para a fonte de 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043088791

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0028.018702/2023-36, a viagem do servidor **RICARDO SANTOS DE ABREU**, Sociólogo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, o qual realizou Participação na Missão Técnica de Supervisão e Oficina e Reunião do Comitê Operativo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043086044

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0042614781) de 11 de outubro de 2023, publicado no DOE Nº 195 de 16/10/2023, conforme Ofício nº 18467/2023/DETRAN-CTEC (0042758834), solicitação FROTA nº 149463, onde autorizou conforme à solicitação constante do Memorando nº 5/2023/DETRAN-DIVCON, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a cidade de Belém/PA, no período de 18 a 21 de outubro de 2023, com a finalidade de participar do Curso de Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA** - TÉCNICO EDUCACIONAL N II
- **WILLYANA ALMEIDA DA SILVA** - CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS
- **FERNANDO LOPES STENHEUSEN** - ANALISTA EM TRÂNSITO/CONTADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042908060

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.050842/2023-98, a viagem da **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, Analista em Trânsito Pedagoga, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Salvador/BA, no período de 25 a 28 de outubro de 2023, a qual participou do 12º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 8º Internacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043084771

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 50/2023/DETRAN-DAF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Fortaleza, no período de 07 a 11 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do curso de Orçamento Público com Enfoque na Execução das Ações Constantes da Lei Orçamentária e preparação para o Encerramento do Exercício, com ônus para fonte a fonte 1.753.0.00001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

- **FERNANDO LOPES STENHEUSEN** - ANALISTA EM TRÂNSITO/CONTADOR
- **JAQUELINE LIMA SOARES** - ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
- **ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043014770

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.057143/2023-70, a viagem do servidor **VALMIR SOUTO**, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 20 de outubro de 2023, o qual participou da reunião de Homologação de Estratégia dia 20/10/2023, nas dependências do Ministério da Educação, na cidade de Brasília-DF, com ônus somente de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043056360

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.007366/2023-97, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 23 a 29 de outubro de 2023, os quais participaram do XXVII Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CB PM RE***446 - **HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JUNIOR**

- **PRISCILA DE SOUZA SANTOS** - CHEFE DE COMUNICAÇÃO

- **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042951505

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0045.000170/2023-72, a viagem do servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, Medico/Pesquisador, lotado na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN, as cidades de Chicago - EUA / Amsterdã - Holanda, no período de 17 a 27 de outubro de 2023, o qual participou do evento: "Asthma 2023 Annual Meeting", e do Workshop: "Aeden Study F2F Recruitment Workshop, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042955245

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3680/2023/AGEVISA-CIEVS, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 11 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da Oficina de Vigilância em Emergências em Saúde Pública e 17ª mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças 17ª Expoepi, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAGZAN DA SILVA AZEVEDO** - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **ROBERTO TETSURO NAKAOKA** - MEDICO VETERINÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043018967

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.052711/2023-45, a viagem do TEN CEL PM RE***969 **LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI** Presidente da CETRAN, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 28 de outubro de 2023, o qual participou do Seminário Internacional de Segurança no Trânsito, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043015775

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0044.000262/2023-62, a viagem do TEN CEL PM RE***678 **RODRIGO SILVA NUNES**, ajudante de ordem, lotado na Casa Militar, à cidade de São Paulo/SP, COMPLEMENTAÇÃO do período de 21 a 22 de outubro de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Vice-governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042957060

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0042766386) de 18 de outubro de 2023, publicado no DOE Nº 198 de 19/09/2023, conforme Ofício nº 43028/2023/CAIS-GPES (0042901780), solicitação FROTA nº 150827, onde convalidou conforme o processo administrativo SEI n. 0036.048036/2023-61, a viagem do servidor **RAONY GOMES FERREIRA**, Psicólogo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Vitória/ES, no período de 18 a 21 de outubro de 2023, o qual participou do Encontro Nacional de Consultórios de Rua, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042956148

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 41878/2023/SESAU-ASTEC, a viagem do **HERÁCLITO SOUZA FERREIRA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 30 de outubro de 2023 1º de novembro de 2023, com a finalidade de participar II Workshop do Centro de informações estratégicas para a Gestão Estadual do SUS CIEGES, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043010682

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 103/2023/FHEMERON-GENF, a viagem da servidora **FRANCIELE LOPES SANTANA**, Enfermeira, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06 a 12 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da capacitação de Enfermeiros para Assistência às Pessoas com Doença FALCIFORM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043020209

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0025.003919/2023-71, a viagem do Secretário da SEAGRI **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 18 de outubro de 2023, o qual participou da Feira do empreendedor 2023 (FE 23), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043008463

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº Memorando nº 27/2023/SEDUC-GPMRF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, o qual participou da semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA** - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- **MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA** - GERENTE DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- **MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA** - GERENTE DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

- **SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA** - COORDENADORA DE FINANÇAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043057384

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.007611/2023-66, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Humaitá/AM, no período de 24 a 25 de setembro de 2023, o qual participou atendimento de ocorrência para realizar sobrevoo em área de mata na região de Humaitá-AM, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE***997 - **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**
- SGT PM RE***287 - **RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI**
- DELEGADO DE POLÍCIA - **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**
- AGENTE DE POLÍCIA - **EDERSON SOUZA DA SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043052481

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 100/2023/AGEVISA-NDITHA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 14 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do VI Simpósio Estadual de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, com ônus para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO** - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
- **SURLANGE FREIRE RAMALHAES** - AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042908571

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.007746/2023-21, a viagem dos Policiais Militares - PMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 30 de outubro de 2023, os quais receberem Viaturas e Materiais Doados para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública Visando o Fortalecimento do Plano Amazônia: Segurança e Soberania, Denominado Plano Amas, com ônus somente de diárias e traslado para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados

- SGT PM RE***840 - **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**
- SGT PM RE***077 - **ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**
- SGT PM RE**906 - **MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA**
- CB PM RE***246 - **CARLOS CURY TITO**
- CB PM RE***998 - **DAYAN FREITAS SILVA**
- CB PM RE***164 - **GIDERSON BARROS FERREIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043017352

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0002.004344/2023-72, a viagem da servidora **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS**, Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 28 de outubro de 2023, a qual participou da Reunião Nacional de Preparação para Período de Alta Transmissão de Arboviroses, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042949245

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0028.021248/2023-09, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 1º de novembro de 2023, o qual Participou da 25ª Reunião do Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043089457

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0021.070889/2023-49, a viagem dos Policiais Militares relacionados abaixo, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 30 de outubro de 2023, os quais foram receberam as viaturas e materiais doados para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com ônus para a fonte 2.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- TEN. CEL PM RE***818 - **DANIEL FERNANDES BOSTELMANN**
- TEN PM RE***077 - **ROBERTO MARINHO GONÇALVES**
- SGT PM RE***548 - **LEOMAR AZEVEDO MARTINS**
- 3º SGT PM RE***199 - **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**
- SGT PM RE***057 - **RODRIGO FURTADO DA FROTA**
- CB PM RE***111 - **FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS**
- CB PM RE***989 - **JEAN MARCEL NUNES DE MORAES**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043041650

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0017.000945/2023-47, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023, os quais participara da reunião convocadas pela Presidência do Inmetro, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** - PRESIDENTE
- **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- **NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043100044

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 128/2023/EMATER-DITEP, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 08 a 11 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do evento - Semana Internacional do Cafeicultura- SIC3, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALEX SOUZA SIMOES** - EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL MÉDIO
- **WEVERSON KINUPS SOARES** - EXT.NÍVEL MEDIO
- **GILMAR RODRIGUES VIEIRA** - EXTENSIONISTA NÍVEL SUPERIO
- **OSEIAS ANTÔNIO CONSTÂNCIO** - EXT.RURAL NÍVEL MÉDIO
- **DIOMAZINO SOUZA LIMA** - EXT.RURAL.N.MÉD/GER.LOCAL
- **WESLEY GAMA** - EXTENSIONISTA RURAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043046662

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 27341/2023/SESAU-GAB, a viagem do servidor **MACIEL SILVA LEMOS** - Extensionista Rural Nível SUPERIOR/SUPERVISOR, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 09 a 10 de novembro de 2023, com a finalidade de participar da Semana Internacional do Cafeicultura- SIC3, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043048029

Portaria de férias nº 9091 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARA CAMPAGNOLLI**, AUXILIAR DE OPERAÇÕES, matrícula *****246, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2023 a 18/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17748

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 466 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Ofício nº 6324/2023/GOV-GAB (ID 0043032623) e o Despacho SEPOG-GAB (ID 0043039019), constantes no Processo SEI nº 0035.003040/2023-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR trinta (30) dias de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**, matrícula: *****353, ocupante do cargo de Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, agendadas para o período de 01/11/2023 a 30/11/2023, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, ficando remarçadas para dois (02) períodos de 15 dias, **sendo o 1º período de 16/01/2024 a 30/01/2024 - quinze (15) dias e o 2º período de 17/07/2024 a 31/07/2024 - quinze (15) dias.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036414756)

Protocolo 0043059692

Portaria nº 469 de 30 de outubro de 2023

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.818.488,48
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	1.899.0	120.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.704.0	448.488,48
		339039	1.753.0	330.000,00
		339039	2.500.0	1.800.000,00
		339039	1.500.0	120.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			2.921,80
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.759.0	2.921,80
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			600.000,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.759.0	200.000,00
		339039	1.759.0	400.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			30.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	30.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			159.257,14
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	1.500.0	143.422,51
		339036	1.500.0	537,57
		339047	1.500.0	15.297,06
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			37.500,00
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339039	1.500.0	30.000,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339032	1.500.0	7.500,00
TOTAL				R\$ 3.648.167,42

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.818.488,48
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	1.899.0	120.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	1.704.0	448.488,48
		339030	1.753.0	330.000,00
		339014	2.500.0	1.800.000,00
		339030	1.500.0	120.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 2.921,80
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	1.759.0	2.921,80
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			R\$ 600.000,00
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.759.0	550.000,00
		339033	1.759.0	50.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 30.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	30.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 159.257,14
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	1.500.0	159.257,14
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 37.500,00
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339032	1.500.0	30.000,00
23.001.08.482.2113.2293	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339030	1.500.0	7.500,00
TOTAL				R\$ 3.648.167,42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0043113255

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7004 de 26 de outubro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039083577) SEFIN-3DRVHA, Despacho 0039147384 SEFIN-NGP, que consta nos autos do Processo n. 0030.006941/2023-02,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5198/SEGEp-NCSR, de 25.6.2021, ao servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.7.2023 a 31.7.2023**, 1.7.2025 a 31.7.2025, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.7.2024 a 31.7.2024**, 1.7.2025 a 31.7.2025, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0043026042

EDITAL Nº 403/2023/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho SEDUC-GPAD (0043000664), constante do Processo SEI n. 0029.043086/2023-41, **torna público resposta aos recursos contra o resultado preliminar das avaliações**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital n. 321/2023/SEGEp-GCP, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de **Professor Nível A e de Professor Nível B**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as **Escolas Indígenas** da Rede Pública Estadual, conforme a seguir:

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS**CRE; INSCRIÇÃO; NOME; PCD; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; RESPOSTA AO RECURSO; SITUAÇÃO**

CACOAL; 37478; ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA; N; Professor Nível B - Matemática; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

CACOAL; 36215; ADRIANA SPIROTT STEIN MESQUITA; N; Professor Nível B - Química; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

CACOAL; 38406; ADRIANO DE BAIROS; N; Professor Nível B - Geografia; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 37313; AMANDA MALAQUIAS DOS SANTOS; N; Professor Nível B - História; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 37618; AMANDA QUEIROZ DE MORAES; N; Professor Nível B - Matemática; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

Ji-PARANÁ; 38574; ANNE CRISTINY BORGES; N; Professor Nível B - Matemática; Ji-Paraná; A CANDIDATA APRESENTOU UMA DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A UNIVERSIDADE E O EDITAL QUE REGE O CERTAME, É BEM CLARO: NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, COM DATA DE EXPEDIÇÃO DE ATÉ 90 DIAS DA MESMA.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 37069; ATALIA SERRA FÉLIX; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 37038; AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTTE; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 36175; CAMILA NEVES DE MELO; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FORA DEVIDAMENTE PONTUADA. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO;

INDEFERIDO

CACOAL; 37551; CARLANDIO ALVES DA SILVA; N; Professor Nível B - Geografia; Cacoal; APÓS REANÁLISE, DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL B - GEOGRAFIA/CACOAL, VERIFICOU-SE QUE A PONTUAÇÃO FORA ATRIBUÍDA CORRETAMENTE, ASSIM PERMANECEM INALTERADAS.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 37457; CRISTIANE SANTOS DA SILVA; N; Professor Nível B - Educação Física; Porto Velho; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA APRESENTOU O MESMO TÍTULO DUAS VEZES, O QUAL FORA DEVIDAMENTE PONTUADO (UMA VEZ). ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 36608; DANIEL LIRA VASCONCELOS; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

VILHENA; 39006; EBER RAFAEL MARTINS DO CARMO; N; Professor Nível B - Matemática; Vilhena; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO OBRIGATÓRIO (ESCOLARIDADE) PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

ALTA FLORESTA DO OESTE; 37859; EDIMILSON PINHEIRO DO NASCIMENTO; N; Professor Nível B - Educação Física; Alta Floresta do Oeste; CONFORME EDITAL QUE REGE O CERTAME, OS TÍTULOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER COMPROVADOS POR OCASIÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE.; INDEFERIDO

OURO PRETO DO OESTE; 36646; EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Mirante da Serra/Ouro Preto do Oeste; A CANDIDATA TEVE SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, POIS NÃO COMPROVOU OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO. ASSIM FORA CONSIDERADA INAPTA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ITEM 5.2 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME.; INDEFERIDO

CACOAL; 36512; EDNALDO PEREIRA SILVA; N; Professor Nível B - Matemática; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

CACOAL; 36627; ELIANE APARECIDA PIROLI; N; Professor Nível B - História; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

ALTA FLORESTA DO OESTE; 37594; ELIZANE TOGOSA TUPARI KAMPÉ; N; Professor Nível A; Alta Floresta do Oeste - Aldeia Serrinha - EIEEF ANOMÃE TUPARI; A CANDIDATA FOI PONTUADA CORRETAMENTE, COM A PONTUAÇÃO MÁXIMA, VISTO QUE CONCORRE AO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL A.; INDEFERIDO

GUAJARÁ MIRIM; 38313; EUNAIA DOS SANTOS MERCADO; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Guajará Mirim; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

CACOAL; 38158; EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS; N; Professor Nível B - Química; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 36366; EVANILDA KUGER; N; Professor Nível B - Matemática; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 38602; FABIANA DÁMARIZ DOS SANTOS ORTIZ; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

ALTA FLORESTA DO OESTE; 39009; FERNANDO MIRANDA ZEFERINO; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Alta Floresta do Oeste; A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 62,5; DEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 36939; FRANCISCA JOELMA ABREU GONÇALVES; N; Professor Nível B - Geografia; Jí-Paraná; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 36662; FRANCUÁ ZAVAEPIR GAVIÃO; N; Professor Nível A; Jí-Paraná - Aldeia Ikólóehj - EIEEF ZAWIDJAJ XIKOY; OBSERVOU-SE AINDA, QUE A CANDIDATA DE INSCRIÇÃO Nº 38717, APRESENTOU TÍTULO DE LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E DUAS PÓS-GRADUAÇÕES, ASSIM, PASSA A PONTUAR 65 PONTOS.; DEFERIDO

PIMENTA BUENO; 37446; GABRIEL BENITES NUNES; N; Professor Nível B - Educação Física; Pimenta Bueno; APÓS REANÁLISE, OBSERVOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, VISTO QUE HOUVE ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.; DEFERIDO

GUAJARÁ MIRIM; 36547; GEUSIVAM BARBOSA SOARES; N; Professor Nível B - Biologia; Guajará Mirim; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE OS TÍTULOS APRESENTADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE FORAM PONTUADOS CORRETAMENTE. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.; INDEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 36705; GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA; N; Professor Nível B - História; Jí-Paraná; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

GUAJARÁ MIRIM; 39157; GLAUCIANE SANCHES DA SILVA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Guajará Mirim; A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, QUANDO DEIXOU DE APRESENTAR O REQUISITO OBRIGATÓRIO (ESCOLARIDADE).; INDEFERIDO

CACOAL; 39089; HENRIQUE CATIVO DOS SANTOS; N; Professor Nível B - Química; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 37053; IRLMAR FERREIRA MARTINS; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Jí-Paraná; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 36653; ISANIA DA SILVA SOUSA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 7335; ISRAEL FERREIRA; N; Professor Nível B - Geografia; Jí-Paraná; O CANDIDATO INFRINGIU O ITEM 5.5.2 DO QUADRO DE REFERENCIA QUE DIZ O SEGUINTE: NA AUSENCIA DE CERTIFICADO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, COM DATA DE EXPEDIÇÃO DE ATÉ 90 DIAS DA MESMA. O CANDIDATO APRESENTOU DUAS DECLARAÇÕES COM DATA DE EXPEDIÇÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.; INDEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 37868; IVANA ALVES NASCIMENTO; N; Professor Nível B - História; Jí-Paraná; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE, DE FATO, A CANDIDATA ANEXOU DOIS TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO, PORÉM, É O MESMO TÍTULO, O QUAL FORA DEVIDAMENTE PONTUANDO. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.; INDEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 36980; IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS; N; Professor Nível B - Biologia; Jí-Paraná; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDAT FAZ JUS A PONTUAÇÃO DE 65 PONTOS.; DEFERIDO

CACOAL; 38504; JOSÉ DE LIMA CARDOZO FILHO; N; Professor Nível B - Química; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

CACOAL; 36261; JULEN TERESA GETON VECHIATOO; N; Professor Nível B - Química; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

ESPIGÃO DO OESTE; 38886; JUNIOR BENTO DE PAULA; N; Professor Nível B - Matemática; Espigão do Oeste; A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 38859; KÁTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; A CANDIDATA INFRINGIU O ITEM 5.5.2. DO QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL B, REQUISITO 1 (ESCOLARIDADE), QUANDO DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR, DO TITULO APRESENTADO PERTINENTE AO CARGO PLEITEADO. ASSIM INDEFERE-SE O RECURSO.; INDEFERIDO

PIMENTA BUENO; 39255; KATIHANY FUHRMANN; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Pimenta Bueno; APÓS REANÁLISE, OBSERVOU-SE QUE A CANDIDATA APRESENTOU APENAS UM TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PASSA A PONTUAR 62,5 PONTOS.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 39091; KÉTILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 36912; LEONILDE MACEDO DA SILVA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 36067; LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA; N; Professor Nível B - Biologia; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

VILHENA; 38321; LUAN RAMOS DA SILVA; N; Professor Nível B - Educação Física; Vilhena; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

CACOAL; 36164; LUIS ADRIANO FERMOW; N; Professor Nível B - Geografia; Cacoal; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

VILHENA; 39231; MARCILENE MARTINS GOMES; N; Professor Nível B - Matemática; Vilhena; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

CACOAL; 38026; MARCIO RODRIGUES; N; Professor Nível B - Geografia; Cacoal; O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME QUANDO DEIXOU DE APRESENTAR REQUISITO OBRIGATÓRIO (ESCOLARIDADE).; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 36686; MARCOS VICENTE COFFANI LOCK; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

VILHENA; 38145; MARESSA FLORIANO CAMARGO; N; Professor Nível B - Biologia; Vilhena; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 36396; MARIA JURACI MORAIS DE LIMA; N; Professor Nível B - Matemática; Porto Velho; A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.4 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 39367; MARIA VITÓRIA LOUREIRO DO NASCIMENTO VIEIRA; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

ESPIGÃO DO OESTE; 39046; MARLUCE SANTANA DOS SANTOS; N; Professor Nível B - Geografia; Espigão do Oeste; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 38065; PABLO MARCEL BARBOSA NUNES; N; Professor Nível B - Educação Física; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

VILHENA; 36309; PRISCILA RAMOS VIEIRA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Vilhena; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FORA PONTUADA CORRETAMENTE. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; INDEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 37467; RANIELY ALVES SANCHES DE FARIAS; N; Professor Nível B - Educação Física; Jí-Paraná; RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A CANDIDATA APRESENTOU TÍTULO DE GRADUAÇÃO A NÍVEL DE BACHARELADO, DESCUMPRINDO O ITEM 5.5.2 QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL B, QUE DISPÕE NA LETRA B: LICENCIATURA DE ÁREA AFIM (CONFORME TABELA DE CURSOS DE ÁREA AFIM, (ANEXO IV) À VAGA A QUE CONCORRE. BACHARELADO OU TECNÓLOGO COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE ÁREA AFIM, CONFORME TABELA DE CURSOS DE ÁREA AFIM (ANEXO IV) À VAGA A QUE CONCORRE). ALÉM DISSO, CITAMOS AINDA O ART. 62. DA LEI N. 9.394/1996: A FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA FAR-SE-Á EM NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA, ADMITIDA, COMO FORMAÇÃO MÍNIMA PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS CINCO PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, A OFERECIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL. PARA TANTO, A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REANALISOU TODOS OS TÍTULOS DOS CANDIDATOS À VAGA DE PROFESSOR NÍVEL B-EDUCAÇÃO FÍSICA. CONCLUINDO QUE, OS CANDIDATOS, CUJAS INSCRIÇÕES DE Nºs 38915, 37467 e 38405, FORAM CONSIDERADOS INAPTOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ITEM 5.2 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. OBSERVOU-SE AINDA, QUE A CANDIDATA DE INSCRIÇÃO Nº 38717, APRESENTOU TÍTULO DE LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E DUAS PÓS-GRADUAÇÕES, ASSIM, PASSA A PONTUAR 65 PONTOS.; INDEFERIDO

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 38899; RENATO MOURA LAZZAROTTI; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; São Francisco do Guaporé; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 36467; RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

VILHENA; 38561; RODRIGO BATISTA DE PAULA; N; Professor Nível A; Vilhena - Aldeia Felipe Camarão - EIEEF FELIPE CAMARÃO; APÓS REANÁLISE, OBSERVEU-SE QUE O CANDIDATO CITADO NA DESCRIÇÃO, CUMPRE OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.; INDEFERIDO

GUAJARÁ MIRIM; 36438; ROSE TANIA PEREIRA FRANCA; N; Professor Nível B - Biologia; Guajará Mirim; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE OS TÍTULOS APRESENTADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE FORAM PONTUADOS CORRETAMENTE. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 38308; ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; RECURSO INDEFERIDO. APÓS REANALISAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CANDIDATA, OBSERVOU QUE A MESMA INFRINGIU O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, QUANDO NÃO APRESENTOU A TRADUÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, CONFORME REGE A LEGISLAÇÃO VIGENTE: "ART. 1º OS DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO), EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS PARA ESSE FIM EM SEUS PAÍSES DE ORIGEM, PODERÃO SER DECLARADOS EQUIVALENTES AOS CONCEDIDOS NO BRASIL E HÁBEIS PARA OS FINS PREVISTOS EM LEI, MEDIANTE PROCESSO DE REVALIDAÇÃO OU RECONHECIMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA, NOS TERMOS DA PRESENTE RESOLUÇÃO". ASSIM, OS DIPLOMAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EXPEDIDOS POR UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS SÓ PODERÃO SER RECONHECIDOS POR UNIVERSIDADES QUE POSSUAM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDOS E AVALIADOS, NA MESMA ÁREA DE CONHECIMENTO E EM NÍVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.; INDEFERIDO

VILHENA; 37687; ROSILENE LIMA FERREIRA; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Vilhena; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 36554; SARAH ALVES DOS SANTOS; N; Professor Nível B - Matemática; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 38139; SELMA MARIA COSTA DE SOUSA; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

CACOAL; 37494; SHEILA CASTRO DOS SANTOS; N; Professor Nível B - Geografia; Cacoal; APÓS REANÁLISE, DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL B - GEOGRAFIA/CACOAL, VERIFICOU-SE QUE A PONTUAÇÃO FORA ATRIBUÍDA CORRETAMENTE, ASSIM PERMANECEM INALTERADAS.; INDEFERIDO

VILHENA; 37258; SUELANGELA ROCHA DA SILVA ARARIPE; N; Professor Nível B - Matemática; Vilhena; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FORA PONTUADA CORRETAMENTE. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.; INDEFERIDO

CACOAL; 38647; TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SÁ; N; Professor Nível B - Geografia; Cacoal; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA PERMANECE INALTERADA.; INDEFERIDO

JÍ-PARANÁ; 37562; TALITA SIEBEN FIGUEREDO; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Jí-Paraná; PARA TANTO, A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REANALISOU TODOS OS TÍTULOS DOS CANDIDATOS À VAGA DE PROFESSOR NÍVEL B-EDUCAÇÃO FÍSICA. CONCLUINDO QUE, OS CANDIDATOS, CUJAS INSCRIÇÕES DE Nºs 38915, 37467 e 38405, FORAM CONSIDERADOS INAPTOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME ITEM 5.2 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME.; DEFERIDO

VILHENA; 37011; TAMIRES BATISTA DA SILVA SABANÊ; N; Professor Nível A; Vilhena - Aldeia Felipe Camarão - EIEEF FELIPE CAMARÃO; APÓS REANÁLISE, OBSERVEU-SE QUE O CANDIDATO CITADO NA DESCRIÇÃO, CUMPRE OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM, INDEFERE-SE O RECURSO.; INDEFERIDO

PORTO VELHO; 36576; TATIANA CRUZ BATISTA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

PORTO VELHO; 39128; UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS; N; Professor Nível B - Língua Portuguesa; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

ESPIGÃO DO OESTE; 3773; VALMIRA CORREIA; N; Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais; Espigão do Oeste; A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2, REQUISITO 1 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, VISTO QUE NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.; INDEFERIDO

ALTA FLORESTA DO OESTE; 37479; WALDEIR YUI LIMA TUPARI; N; Professor Nível A; Alta Floresta do Oeste - Aldeia Serrinha - EIEEF ANOMÃE TUPARI; APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE ERRO MATERIAL NA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO. NOVA PONTUAÇÃO: 60; DEFERIDO

PORTO VELHO; 36906; WELINTON BARBOSA DE SOUZA; N; Professor Nível B - Matemática; Porto Velho; APÓS REANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO.; DEFERIDO

Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043085206

Portaria nº 6960 de 24 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 311/2023/SEGEP-5CSPAD, de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de outubro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0042939481

EDITAL Nº 407/2023/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 29024/2023/SEJUS-GGP (0042734124), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0033.388403/2021-25, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019. **Convoca os candidatos relacionados no anexo I**, para o curso de formação inicial, conforme as datas constantes no cronograma do anexo II, em referência ao Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 320/2023/SEGEp-GCP ID (0041510708), destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, a contratação para a Equipe Técnica Multidisciplinar para criação da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, no Município de **Porto Velho**.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
1	69912	EDENILSON ISIDORIO DE OLIVEIRA	100
ASSESSOR - I			
Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
1	69617	ALINE MENDES SOARES	52
ASSISTENTE SOCIAL			
Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
1	69113	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	54
2	68631	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	54
3	68772	ARTEMIS SENA PIMENTA	54
4	69090	VALERIA DOS SANTOS ROCHA	54
PEDAGOGO			
Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
1	70143	ERIVANIO LIMA SILVA	53
SEJUS - PSICÓLOGO			
	Inscrição	Nome	Pontuação
1	68677	MILENA QUEIROZ DOURADO	54

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	INÍCIO	TÉRMINO
06/ 11/2023	8h	12h
07/ 11/2023	8h	12h
08/ 11/2023	8h	12h
09/ 11/2023	8h	12h
10/ 11/2023	8h	12h

Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043096123

ADENDO

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 43260/2023/SESAU-CGP (0042949681), constante do Processo SEI n. 0036.031778/2023-58, em cumprimento ao Edital n. 375/2023/SEGEPC-GCP, **torna público a Homologação do Resultado Definitivo de Avaliação de Títulos e Classificação do Processo Seletivo Simplificado (Geral e PCD)** para contratação temporária de **Médico Clínico Geral e Médico Especialista**, com carga horária de 40 horas e 20 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, conforme a seguir:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SESAU - GERAL												
MÉDICO CLINICO GERAL 40H												
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL 40H				PORTO VELHO								
Inscrição	NOME			PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
63	REGINA PONTES	MARIA	CARVALHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	30	100	51	Aprovado	1º
285	SIDOMAR GOMES CARDOSO			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	30	100	50	Aprovado	2º
188	IZAQUE BATISTA	BENEDITO	MIRANDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	30	100	46	Aprovado	3º
204	ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	30	100	44	Aprovado	4º
399	RAFAEL BAROFALDI BUENO			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	30	100	40	Aprovado	5º
80	FERNANDA SIMÃO MARTINS			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	30	100	32	Aprovado	6º
579	WANDERLANY MENDES DE SOUZA			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	30	100	29	Aprovado	7º
775	YASMIN PIRES VILELA			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	30	100	29	Aprovado	8º
524	ELZA PEREIRA	GABRIELA	DE BARROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	30	95	38	Aprovado	9º
123	CARINA GODOY PICELLI			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	30	95	37	Aprovado	10º
392	SORAYA ANDRADE	MELENDES	VIEIRA DE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	30	95	35	Aprovado	11º
155	FRANCISCO DA PAZ	GABRIEL	MATOS JUNIOR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	30	95	31	Aprovado	12º
8	JÉSSICA FERREIRA	RUIZ	DE LIMA VERDE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	30	95	29	Aprovado	13º
635	PAULA PIMENTA	FERNANDA	BARBETO LEBKUCHEN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	22,5	92,5	33	Aprovado	14º
357	GLAUCIA MENDES SILVA			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	30	90	35	Aprovado	15º
575	WALTER ROCHA PASSOS NIETO			N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO	60	30	90	34	Aprovado	16º

				VELHO						
654	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	30	90	28	Aprovado	17º
472	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	30	85	49	Aprovado	18º
59	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	15	85	41	Aprovado	19º
58	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	30	85	40	Aprovado	20º
266	MAYCON ROSA BONFIM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	30	85	37	Aprovado	21º
168	MARIANA BEZERRA DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	30	85	35	Aprovado	22º
232	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	30	85	29	Aprovado	23º
454	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	30	85	22	Aprovado	24º
115	HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	30	80	49	Aprovado	25º
766	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	30	80	47	Aprovado	26º
121	ELIS DEYANE SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	30	80	41	Aprovado	27º
509	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	15	80	39	Aprovado	28º
229	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	30	80	38	Aprovado	29º
491	NATHALIA YUMI KIKUCHI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	30	80	37	Aprovado	30º
171	ANDRESSA SILVA GOMES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	30	80	31	Aprovado	31º
597	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	30	80	26	Aprovado	32º
299	JOELY ATHINA MARTINS ROCHA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	22,5	77,5	34	Aprovado	33º
383	DANIEL ROMAN ROMERO MATELIAN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	30	75	44	Aprovado	34º
673	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	30	75	43	Aprovado	35º

471	KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	30	75	41	Aprovado	36º
88	JORDÂNIA AGUIRRE COUCEIRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	30	75	33	Aprovado	37º
101	IDEVALDO GALVAO COSTA FILHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	30	75	32	Aprovado	38º
438	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	30	75	30	Aprovado	39º
385	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	15	75	25	Aprovado	40º
800	ALINE IZEL CUSTÓDIO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	22,5	72,5	37	Aprovado	41º
568	ISMAEL DE SOUZA LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	22,5	72,5	36	Aprovado	42º
224	JOSE ANGELO DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	22,5	72,5	35	Aprovado	43º
258	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	S	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	49	Aprovado	44º
310	MARCOS FURTADO MENDONÇA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	47	Aprovado	45º
254	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	42	Aprovado	46º
74	PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	39	Aprovado	47º
130	ISRAEL CARLOS CAVALCANTI DE LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	38	Aprovado	48º
30	VITOR MARCELO FREZ MARQUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	37	Aprovado	49º
194	CAMILA WEHBE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	36	Aprovado	50º
445	JÉSSICA NOBRE ANDRADE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	36	Aprovado	51º
164	CARLA BIZERRA DE MEDEIROS CECCATTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	35	Aprovado	52º
603	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	30	70	35	Aprovado	53º
241	CAMILA FREIRE DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	30	70	34	Aprovado	54º
657	NATÁLIA GONÇALVES SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	34	Aprovado	55º

773	NÁDIA MARIANO SIQUEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	30	70	34	Aprovado	56º
793	JÉSSICA FÉLIX NOBRE WIETZKOSKI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	32	Aprovado	57º
234	CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	30	70	31	Aprovado	58º
34	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	29	Aprovado	59º
500	LORRANY ALONSO QUENCA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	28	Aprovado	60º
508	JOSIEL NEVES DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	28	Aprovado	61º
708	INGRID RAVENNA LIBERALINO LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	28	Aprovado	62º
15	IARA VAZ LOPES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	27	Aprovado	63º
351	CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	27	Aprovado	64º
412	BRUNO CHARLITON GALLINA BRITO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	27	Aprovado	65º
419	ANA LIVIA DE FREITAS CUNHA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	27	Aprovado	66º
119	DANIELLA CARNEIRO RANUCCI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	26	Aprovado	67º
152	WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	26	Aprovado	68º
294	IAN HAENDEL MENDONÇA GABRIEL	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	26	Aprovado	69º
382	ANA MARIA DE OLIVEIRA RAPOSO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	26	Aprovado	70º
468	RENATA MARIA ROCHA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	26	Aprovado	71º
688	NAYARA LAIS VITERBO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	26	Aprovado	72º
789	THÁSSIA CHRISTINA DE SOUZA SENA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	26	Aprovado	73º
150	ÚRSULA MELO DE SOUZA MAIA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	25	Aprovado	74º
341	GABRIEL BERTONI LUGTENBURG	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	30	70	25	Aprovado	75º

526	ADRIANE ANDRADE DA COSTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	25	Aprovado	76º
748	AMÁBILE CASTRO DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	25	Aprovado	77º
172	PAULO VITOR DE CASTRO COSTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	24	Aprovado	78º
132	BRUNA PECHIM SALDANHA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	23	Aprovado	79º
142	RAISSA SANTOS REIMANN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	23	Aprovado	80º
728	VANESSA NORONHA BARBOSA DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	23	Aprovado	81º
97	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	22,5	67,5	37	Aprovado	82º
667	RIAD JOEKEL KASSEM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	22,5	67,5	30	Aprovado	83º
525	JUCELIA RICARDO TALAU	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	30	65	49	Aprovado	84º
72	DANYELLE MOURA MALANSKI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	0	65	44	Aprovado	85º
404	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	30	65	37	Aprovado	86º
332	LUIIS GUILHERME DA SILVA NERY	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	15	65	30	Aprovado	87º
602	RAFAEL COSTA LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	15	65	30	Aprovado	88º
160	ANIELY PAULA NUNES LEITE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	15	65	28	Aprovado	89º
70	LAIS SILVA SOUSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	0	65	27	Aprovado	90º
208	DAIANA KALIARA MARQUES WANDERLEY SILVA DA NÓBREGA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	15	65	26	Aprovado	91º
181	ANTONIO CEZAR BATISTA FILHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	65	0	65	24	Aprovado	92º
704	LUCIANA MAMEDIO DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	7,5	62,5	32	Aprovado	93º
828	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	22,5	62,5	28	Aprovado	94º
623	ANTONIO SÁVIO DANTAS BARROSO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	30	60	58	Aprovado	95º

110	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	47	Aprovado	96º
79	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	30	60	41	Aprovado	97º
644	BIANCA ANTUNES SILOCCHI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	15	60	37	Aprovado	98º
262	HELOÍSA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	30	60	33	Aprovado	99º
141	ALANA PASCOAL DE ALMEIDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	28	Aprovado	100º
474	JÉSSICA MEIRELES NOGUEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	27	Aprovado	101º
590	HELOISA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	27	Aprovado	102º
147	TALITA BIZERRA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	26	Aprovado	103º
463	REBECCA GEOVANNA CUNHA LEITE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	26	Aprovado	104º
811	RAFAELA CALAÇA MARCELINO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	25	Aprovado	105º
390	ISAÍAS DANIEL DA SILVA FLORES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	24	Aprovado	106º
504	DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	24	Aprovado	107º
116	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA VICENTE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	60	0	60	22	Aprovado	108º
187	TANIA TAVARES MOREIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	22,5	57,5	37	Aprovado	109º
460	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	22,5	57,5	27	Aprovado	110º
203	MARIA LUIZA LIMA RAMAGEM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	22,5	57,5	26	Aprovado	111º
47	ALINE PICAÑO COSTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	22,5	57,5	25	Aprovado	112º
660	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	0	55	61	Aprovado	113º
259	SANDRA SARMENTO NINA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	30	55	45	Aprovado	114º
397	ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	30	55	38	Aprovado	115º

209	ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	0	55	36	Aprovado	116º
64	RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	0	55	33	Aprovado	117º
781	ÉRICO MINORU NARAHASHI BULGARELLI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	30	55	33	Aprovado	118º
268	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	30	55	32	Aprovado	119º
233	ALONDSON FREITAS DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	0	55	31	Aprovado	120º
615	STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	30	55	31	Aprovado	121º
570	REBECA SANTOS ARAÚJO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	30	55	30	Aprovado	122º
225	TAMIRIS LOPES SOUZA NASCIMENTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	0	55	28	Aprovado	123º
817	HENRIQUE DE ANGELIS CHOCAIR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	0	55	24	Aprovado	124º
829	ANA CAROLINA TASSIS FABRI ALVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	55	0	55	23	Aprovado	125º
629	AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	30	50	45	Aprovado	126º
400	CAROLYNE COSTA DE AGUIAR DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	0	50	44	Aprovado	127º
370	DJANIR LINS DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	0	50	43	Aprovado	128º
604	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	15	50	38	Aprovado	129º
124	LIGIA MARIA TON TIUSSI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	15	50	30	Aprovado	130º
672	AMANDA RIBEIRO DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	0	50	30	Aprovado	131º
699	ALAN GONZAGA DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	0	50	30	Aprovado	132º
128	VITÓRIA ROSA CAMPOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	0	50	27	Aprovado	133º
134	SARA ALVES ALMEIDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	0	50	25	Aprovado	134º
493	ANA LUIZA NEVES DE ASSIS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	0	50	25	Aprovado	135º

329	LEVI DO NASCIMENTO ALMEIDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	50	0	50	24	Aprovado	136*
149	VERONICA NASCIMENTO SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	30	45	49	Desclassificado	-
338	JEAN UCHOA DA COSTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	30	45	49	Desclassificado	-
405	ARIANA FONSECA DA COSTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	0	45	37	Desclassificado	-
675	ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	15	45	36	Desclassificado	-
176	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	30	45	35	Desclassificado	-
228	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	30	45	34	Desclassificado	-
305	KEID LILIAN RODRIGUES CAETANO DA SILVA TABOSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	0	45	34	Desclassificado	-
466	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	30	45	33	Desclassificado	-
680	JESSICA RIBEIRO MARTINS LANIS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	0	45	31	Desclassificado	-
89	GABRIEL SILVA FIDELI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	45	0	45	26	Desclassificado	-
82	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	22,5	42,5	29	Desclassificado	-
661	WALDICLEA CARDOSO FONSECA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	30	40	45	Desclassificado	-
174	ANA PAULA NUNES VARGAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	30	40	41	Desclassificado	-
561	PAULA URACH NICOLA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	30	40	39	Desclassificado	-
301	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	15	40	37	Desclassificado	-
343	WALQUIRIA DA COSTA BATISTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	30	40	37	Desclassificado	-
308	OMAYRA MIRIAM ORTEGA MORALES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	0	40	36	Desclassificado	-
291	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	30	40	35	Desclassificado	-
605	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	15	40	32	Desclassificado	-

634	STEPHANNY PRISCILA FARIAS COUTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	30	40	30	Desclassificado	-
792	FRANCIELLI BRAZAO TERASSINI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	30	40	30	Desclassificado	-
452	KARINE SANTANA VELOSO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	0	40	27	Desclassificado	-
482	KARINA GABRIELA GIRON	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	15	40	27	Desclassificado	-
769	INGRIA YOHANA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	40	0	40	23	Desclassificado	-
659	ARISTEU CAMINHA ALVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	22,5	37,5	51	Desclassificado	-
517	RAYSSA CALZAVARA FERNEDA SCHITTINI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	22,5	37,5	28	Desclassificado	-
288	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	61	Desclassificado	-
507	MARCOS NEVES VARIAO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	52	Desclassificado	-
583	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	0	35	52	Desclassificado	-
221	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	45	Desclassificado	-
35	GLEBER RENE GALVÃO LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	0	35	44	Desclassificado	-
167	NATHÁLIA VITORINO BEZERRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	42	Desclassificado	-
300	ANA LETICIA MAIORQUIN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	40	Desclassificado	-
446	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	40	Desclassificado	-
196	LETICIA DUARTE RAPOSO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	38	Desclassificado	-
325	THAIGOR REZEK VARELLA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	35	Desclassificado	-
585	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES FROTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	0	35	32	Desclassificado	-
37	GABRIEL DA SILVA CURY	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	30	35	30	Desclassificado	-
506	SISSY MELO SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	0	35	27	Desclassificado	-

707	LORIANE CAMILA DORNELES DE AMORIM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	35	0	35	22	Desclassificado	-
114	HUGO LOBO MEJIA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	68	Desclassificado	-
276	SANDRO PEREIRA BASSANI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	53	Desclassificado	-
651	MYSSULA BRANDÃO HAYASHIDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	52	Desclassificado	-
66	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	47	Desclassificado	-
178	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	47	Desclassificado	-
457	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	46	Desclassificado	-
68	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	42	Desclassificado	-
747	DIEGO ALMEIDA CASANOVAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	40	Desclassificado	-
10	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	39	Desclassificado	-
205	LETÍCIA HELENA DE CARVALHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	39	Desclassificado	-
401	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	39	Desclassificado	-
674	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	37	Desclassificado	-
617	EVELYNNE FERREIRA BORBA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	36	Desclassificado	-
729	ESTER PINTO DE OLIVEIRA GALVÃO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	34	Desclassificado	-
641	PAMILA KATIA SOUZA BARBOSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	33	Desclassificado	-
245	AUGUSTO FRANCISCO MENDES COIMBRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	32	Desclassificado	-
740	SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	32	Desclassificado	-
735	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	31	Desclassificado	-
418	LEANDRO AMARO ROCHA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	30	Desclassificado	-

683	NAYARA BASTOS FERNANDES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	30	30	27	Desclassificado	-
693	ISABELLA AQUINO RANGEL	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	27	Desclassificado	-
183	ANE GLEYCE FERREIRA DE AGUIAR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	26	Desclassificado	-
290	PEDRO VICTOR FIDELIS AMARAL	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	26	Desclassificado	-
444	PERLA GRAZIELA OLIVEIRA LORENZATO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	26	Desclassificado	-
772	CECILIA NOBRE DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	26	Desclassificado	-
146	MAYARA GONÇALVES TAVARES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	30	0	30	24	Desclassificado	-
669	ELIZ MARIANA PERONDI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	22,5	27,5	38	Desclassificado	-
154	MARLY DE JESUS ANDRADE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	15	25	58	Desclassificado	-
158	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	0	25	41	Desclassificado	-
455	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMÕES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	15	25	40	Desclassificado	-
105	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	0	25	38	Desclassificado	-
69	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	15	25	34	Desclassificado	-
319	MARIANA JULIEN GALINDO MARTINHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	0	25	28	Desclassificado	-
557	JARDELLE TAINARA MARTINS CZELUSNIAK	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	0	25	28	Desclassificado	-
521	GABRIEL VITOR OLIVEIRA DE SOUZA MOTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	25	0	25	24	Desclassificado	-
25	ANA PAULA DE CASTRO COSTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	7,5	22,5	28	Desclassificado	-
144	THOBIAS ALVES BARBOSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	22,5	22,5	28	Desclassificado	-
163	BÁRBARA DOS SANTOS E SILVA SOARES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	7,5	22,5	26	Desclassificado	-
156	ANA PAULA MONTIBELLER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	43	Desclassificado	-

705	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	15	20	39	Desclassificado	-
197	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	36	Desclassificado	-
324	YASMIN SUAREZ MONTEIRO LOBATO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	15	20	32	Desclassificado	-
684	CAROLINE LEITE ARAÚJO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	30	Desclassificado	-
709	NAYARA RONCOLETA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	30	Desclassificado	-
355	RAFAEL CARLOS PUTTIN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	29	Desclassificado	-
414	ANDERSON CARASSA RAMPASIO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	29	Desclassificado	-
767	AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	29	Desclassificado	-
700	TIAGO AFONSO SILVA ABATI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	27	Desclassificado	-
727	ANA RAFAELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	24	Desclassificado	-
738	MARILIA GABRIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	24	Desclassificado	-
777	ADRIELLY MATOS SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	20	0	20	24	Desclassificado	-
424	ROSEMEIRE MESQUITA LEITE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	0	15	45	Desclassificado	-
52	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	15	15	44	Desclassificado	-
269	EVELYN LAURA AFONSO DE SOUZA GLAJCHMAN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	0	15	40	Desclassificado	-
328	LEANDRO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	0	15	36	Desclassificado	-
331	CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	0	15	34	Desclassificado	-
473	LEONARDO VASCONCELOS SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	0	15	29	Desclassificado	-
734	PHELLIPE TEIXEIRA DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	0	15	28	Desclassificado	-
477	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	15	15	26	Desclassificado	-

702	GABRIEL HENRIQUE VENTURA LIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	0	15	26	Desclassificado	-
731	MAYARA MULLER ANDRADE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	15	0	15	26	Desclassificado	-
376	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	7,5	12,5	43	Desclassificado	-
381	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	7,5	12,5	41	Desclassificado	-
162	CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	7,5	12,5	40	Desclassificado	-
530	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	7,5	12,5	37	Desclassificado	-
601	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	63	Desclassificado	-
632	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	41	Desclassificado	-
31	CRISTIANO DE SOUSA GUTIERREZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	40	Desclassificado	-
515	LUZCIVANY LUZDEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	39	Desclassificado	-
19	JOSÉ ANTONIO CARDOSO VIANA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	36	Desclassificado	-
62	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	36	Desclassificado	-
295	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	34	Desclassificado	-
520	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	34	Desclassificado	-
277	AIMÉE PASSOS DE ANDRADE DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	30	Desclassificado	-
630	MARIANE DE SANTANA LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	29	Desclassificado	-
159	WILSON GIL DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	26	Desclassificado	-
510	LUCAS QUEIXA NOGUEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	25	Desclassificado	-
686	ARIELLY SETUBAL LEMOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	10	0	10	25	Desclassificado	-
536	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	7,5	7,5	38	Desclassificado	-

388	GRACIANE NANTES DE FREITAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	7,5	7,5	34	Desclassificado	-
531	NEILA SOARES PINHEIRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	7,5	7,5	28	Desclassificado	-
409	LUIZ MERCADO VALENTE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	65	Desclassificado	-
588	MARCELO EDWIN SILES CARDOSO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	46	Desclassificado	-
820	DANIELA LINHARES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	43	Desclassificado	-
642	VALÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	42	Desclassificado	-
835	NEIDE AZOUGUE DORADO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	41	Desclassificado	-
555	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	36	Desclassificado	-
180	PATRICIA LIMA FONSECA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	35	Desclassificado	-
90	LORENA SANTOS DE AGUIAR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	33	Desclassificado	-
321	DÉBORA DA SILVA ESTEVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	29	Desclassificado	-
676	PEDRO HENRIQUE DO CARMO DOS ANJOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	28	Desclassificado	-
780	LUCAS MEIRA EMERENCIANO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	28	Desclassificado	-
261	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	25	Desclassificado	-
501	ALEKSANDER QUEIROZ FEDER JUNIOR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	5	0	5	25	Desclassificado	-
593	LUZ MAIDES WANDERLEY FRANCA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	63	Desclassificado	-
697	MARTA ALVES SEVERINO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	60	Desclassificado	-
428	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	57	Desclassificado	-
41	JADER FREANCOIS EGUEZ CALDAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	50	Desclassificado	-
746	PIERRE SÁVIO CARDOSO BARROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	48	Desclassificado	-

754	SÔNIA MARIA DE FREITAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	48	Desclassificado	-
841	FRANCIELLE ALBA MORAES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	45	Desclassificado	-
808	NELLYKIN SOARES AMARAL	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	42	Desclassificado	-
432	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	40	Desclassificado	-
733	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	40	Desclassificado	-
832	ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	40	Desclassificado	-
95	CLAUDIA FRANCIELI BORGES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	39	Desclassificado	-
480	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	39	Desclassificado	-
330	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	38	Desclassificado	-
488	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	38	Desclassificado	-
558	ERISTARTTI ENER RAIAN VALERIO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	38	Desclassificado	-
179	ALIS REGINA HAMUD BALIEIRO SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	37	Desclassificado	-
14	DANÚBIA PAOLA NEVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	35	Desclassificado	-
133	GABRIELA FLORINDO BARBOSA DIAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	35	Desclassificado	-
215	JOAO PAULO MARTINS GUZMAN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	35	Desclassificado	-
11	RENATA DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	34	Desclassificado	-
713	LUCIANA BENEDIX RODRIGUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	34	Desclassificado	-
65	FABRICIO LIGEIRO MEDEIROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	33	Desclassificado	-
523	THALYTA RAYANNE MELO CURY	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	31	Desclassificado	-
839	PAULA GRABNER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	31	Desclassificado	-

17	LEANDRO NOETZOLD	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	30	Desclassificado	-
56	JULIA CAMILA GREGGIO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	29	Desclassificado	-
237	JOÃO VICTOR PINI GURGEL DO AMARAL	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	29	Desclassificado	-
273	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	29	Desclassificado	-
426	AMOM MENDES FERNANDES ROCHA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	29	Desclassificado	-
627	JULIANA FIRMINO PORTELA DE AGUIAR	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	29	Desclassificado	-
755	ALINE FREITAS MIQUEL RAMALHO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	29	Desclassificado	-
834	ROSSANA FURQUIM DUARTE	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	29	Desclassificado	-
791	ANA LIZ SOUZA CALIXTO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	28	Desclassificado	-
45	ALAN KARANTINO ABIORANA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	27	Desclassificado	-
788	VICTÓRIA ELISE GOMES DE SOUZA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	26	Desclassificado	-
137	EDUARDA NASCIMENTO DE ALMEIDA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	25	Desclassificado	-
243	MARIA CLARA DINIZ DE MELO MARTINS	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	25	Desclassificado	-
776	LETICIA TELLES NOVAIS RUIZ	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	0	0	0	25	Desclassificado	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H										
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
711	ALEX REMULO DA SILVA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	50	30	80	45	Aprovado	1º
106	ALLAN FERREIRA NOIA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	50	30	80	35	Aprovado	2º
186	VAGNER SANCHES DO LAGO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	45	30	75	43	Aprovado	3º
461	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	45	30	75	37	Aprovado	4º

806	DANIELLY PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	40	30	70	39	Aprovado	5º
43	SANDRA CRISTINA MACHADO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	70	0	70	36	Aprovado	6º
765	DANIELLY ANDRESSA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	70	0	70	26	Aprovado	7º
750	JOYCE OLIVEIRA LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	70	0	70	24	Aprovado	8º
84	LUAN JÚLIO LOBATO DE MORAIS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	70	0	70	23	Aprovado	9º
361	BRUNO CORREA FULANETI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	45	22,5	67,5	35	Aprovado	10º
458	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	35	30	65	38	Aprovado	11º
591	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	35	30	65	32	Aprovado	12º
346	ADEMIR DIAS DOS SANTOS JUNIOR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	65	0	65	25	Aprovado	13º
198	ANA CLARA ACCO JACONI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	55	0	55	23	Aprovado	14º
842	SIMONE MOREIRA DIOGO DE ARAÚJO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	45	7,5	52,5	50	Aprovado	15º
666	YASMIN NUNES DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	45	7,5	52,5	26	Aprovado	16º
484	LUIZA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	30	50	47	Aprovado	17º
99	CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	30	50	41	Aprovado	18º
756	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	30	50	38	Aprovado	19º
51	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	50	0	50	37	Aprovado	20º
270	KEYNNA JEYSE SODRÉ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	50	0	50	35	Aprovado	21º
145	VALESKA VALIATI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	30	50	34	Aprovado	22º
522	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	50	0	50	33	Aprovado	23º
516	SANDRA MÁRCIA DE SÁ PITANGUI DE ANDRADE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	15	30	45	58	Desclassificado	-
592	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	45	0	45	33	Desclassificado	-
75	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	45	0	45	28	Desclassificado	-
192	ALINE LARA FONSECA DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	45	0	45	24	Desclassificado	-
566	ELIZANDRA BRANDAO BARBOSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	45	0	45	24	Desclassificado	-
495	KÁLYTHA LETÍCIA SANTOS SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	45	0	45	23	Desclassificado	-
117	KETLIM PRISCILLA GONÇALVES POLLI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	22,5	42,5	32	Desclassificado	-
430	ARLEIDE FERREIRA DE AMARAL LYRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	30	40	51	Desclassificado	-

567	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	30	40	40	Desclassificado	-
26	LIDIER MANZANO HERNÁNDEZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	40	0	40	38	Desclassificado	-
53	GABRIELA JUSTINO MONTEIRO PIERONI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	40	0	40	29	Desclassificado	-
459	MARCOS TAKAHASHI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	35	0	35	44	Desclassificado	-
242	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	30	35	43	Desclassificado	-
436	ANDRESSA MARQUES PERIM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	35	0	35	31	Desclassificado	-
371	JOÃO MARCOS SOARES DIAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	35	0	35	30	Desclassificado	-
85	ALINI FERNANDES DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	30	35	29	Desclassificado	-
586	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	22,5	32,5	30	Desclassificado	-
206	JOSÉLI DANTAS DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	30	0	30	48	Desclassificado	-
60	PHAMILA DIAS DE FREITAS LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	30	0	30	36	Desclassificado	-
253	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	30	0	30	36	Desclassificado	-
489	DANIELE TOMAZINI TIROLI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	30	0	30	35	Desclassificado	-
823	GUSTAVO PRADO DIB	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	30	0	30	29	Desclassificado	-
185	SARA SCHARFF BEDIN DO PRADO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	30	0	30	28	Desclassificado	-
578	MARIANA BARBOSA MARQUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	30	0	30	26	Desclassificado	-
281	VILSON SIQUEIRA ARAUJO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	25	0	25	51	Desclassificado	-
113	GLEICE RUIZ MOTTA DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	25	0	25	41	Desclassificado	-
369	CLEBERSON POSSMOSER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	25	0	25	37	Desclassificado	-
485	EDUARDO GOLLO BRUNETO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	25	0	25	29	Desclassificado	-
631	LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	25	0	25	29	Desclassificado	-
816	ALEX GUILHERME TABALIPA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	25	0	25	29	Desclassificado	-
177	KARLLA CAROLINE SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	25	0	25	26	Desclassificado	-
293	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	48	Desclassificado	-
170	OLAVO SILVA VALENTE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	41	Desclassificado	-
763	FRANCIONE PARIZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	41	Desclassificado	-
36	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	36	Desclassificado	-
380	SANDRA DE SOUZA ANADAO POSSMOSER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	34	Desclassificado	-
429	FERNANDA SALES FERNANDES	S	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	33	Desclassificado	-
255	AMANDA NATIELY SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	28	Desclassificado	-

643	LAÍS MATOS CORREIA VASSOLER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	24	Desclassificado	-
359	LAUHANDA ALVES DE LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	7,5	17,5	26	Desclassificado	-
184	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	7,5	17,5	24	Desclassificado	-
645	RODRIGO PEDRO ALEXANDRINO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	15	0	15	33	Desclassificado	-
698	LUANA SILVEIRA VIAN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	15	0	15	32	Desclassificado	-
598	RYAN AUGUSTO DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	15	0	15	30	Desclassificado	-
379	GRACIELE KEILA CASTELUBER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	15	0	15	28	Desclassificado	-
410	LUCAS QUEIROGA BRAGA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	15	0	15	26	Desclassificado	-
278	NATHÁLIA FARIAS SANDRI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	15	0	15	24	Desclassificado	-
303	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	0	10	40	Desclassificado	-
377	LUCAS DA SILVA GRAÇA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	0	10	36	Desclassificado	-
286	ALEX NERI MAZIOU	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	0	10	33	Desclassificado	-
752	ENISLAINE ONOFRE PEREIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	0	10	31	Desclassificado	-
109	ALYSSON NONATO DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	0	10	27	Desclassificado	-
200	VITOR HUGO SPEICA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	0	10	26	Desclassificado	-
739	RAFAELLA HAMPEL FLECK	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	10	0	10	26	Desclassificado	-
403	JARDENE RAMOS ANDRADE QUIRINO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	48	Desclassificado	-
282	RIANY NEIDJAR FERNANDES VILARIM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	47	Desclassificado	-
425	JANE LOPES SOARES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	39	Desclassificado	-
730	GUSTAVO SIMÕES LLIVI IBANEZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	38	Desclassificado	-
652	RONALD LUCIO ARCE ALMARAZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	37	Desclassificado	-
715	JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	36	Desclassificado	-
326	TATIELI DE OLIVEIRA MOTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	35	Desclassificado	-
662	JULIANA OBERDOERFER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	33	Desclassificado	-
782	THIAGO DE MELO BORDONI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	32	Desclassificado	-
311	HUDSON REIZER DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	29	Desclassificado	-
227	MIRIAN MOZA DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	28	Desclassificado	-
107	BRUNO FUZARI SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	27	Desclassificado	-
435	HAJANE_TAVARES@HOTMAIL.COM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	27	Desclassificado	-
741	LUANA ARAUJO BREZOLIN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	27	Desclassificado	-

770	JOSÉ FERNANDO PASTER TEIXEIRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	5	0	5	26	Desclassificado	-
50	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	58	Desclassificado	-
126	JAINÉ DA SILVA LOBO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	55	Desclassificado	-
771	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	53	Desclassificado	-
316	LUCINERIO PEDRO MOREIRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	52	Desclassificado	-
38	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	44	Desclassificado	-
743	ERALDO PEREIRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	43	Desclassificado	-
318	IVONE NOGUEIRA TRIZOTT	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	42	Desclassificado	-
264	KATIA GRONER LOOSE	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	41	Desclassificado	-
413	DEBORA SANTOS FIGUEIREDO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	39	Desclassificado	-
112	DAVID FERNANDES STORCK	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	37	Desclassificado	-
762	RAQUEL PEREIRA BAZZI	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	34	Desclassificado	-
614	LEANDRO BARBOSA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	33	Desclassificado	-
54	EDSON OLIVEIRA DE SOUZA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	32	Desclassificado	-
345	THONY TADASHY ODAKA VAIANA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	32	Desclassificado	-
563	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	32	Desclassificado	-
529	ANA PAULA DO AMARAL GODOI	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	31	Desclassificado	-
342	DANIEL MOREIRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	30	Desclassificado	-
737	LORRAINE COSTA ARAÚJO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	30	Desclassificado	-
398	THAUAN KEVEN GOMES GUATOLINI	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	29	Desclassificado	-
252	LUCAS RODRIGUES CORÁ	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	28	Desclassificado	-
677	FABIANA ALMEIDA PEREIRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	28	Desclassificado	-
787	DOUGLAS KLUG	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	28	Desclassificado	-
189	HIGOR CASTRO SILVA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	26	Desclassificado	-
352	JOEL ALVES DE SOUZA PEIXOTO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	25	Desclassificado	-
534	GABRIEL VINÍCIUS PICHEK	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	25	Desclassificado	-
417	JOAO VICTOR ALVARES MAGIO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	24	Desclassificado	-
799	KARINA SANTOS PARMEJIANI	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	0	0	0	24	Desclassificado	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H										
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H			BURITIS							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO

246	JALDEMIR DA SILVA FALLER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	50	30	80	45	Aprovado	1º
470	NAIARA MONTEIRO PINTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	50	30	80	37	Aprovado	2º
505	GILLIARD ALVES FERNANDES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	50	30	80	32	Aprovado	3º
55	GABRIELA GONÇALVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	70	0	70	22	Aprovado	4º
13	CAMILA MARCELE CAETANO DE SA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	40	22,5	62,5	36	Aprovado	5º
465	SAULO JOSE DA COSTA RIBEIRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	25	30	55	41	Aprovado	6º
271	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	50	0	50	33	Aprovado	7º
456	WEMERSON SANTOS GALHARDI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	50	0	50	33	Aprovado	8º
244	HECTOR PEREZ VEGA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	10	30	40	52	Desclassificado	-
127	RICARDO NEVES CALDERARI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	40	0	40	33	Desclassificado	-
527	PATRICIA GRACIELA BARBINO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	35	0	35	40	Desclassificado	-
423	ANA CLAUDIA NATAL BABOUM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	35	0	35	37	Desclassificado	-
372	LOISILENE DANTAS DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	35	0	35	26	Desclassificado	-
732	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	25	7,5	32,5	31	Desclassificado	-
129	DOUGLAS LUIZ MARIANO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	30	0	30	35	Desclassificado	-
12	PRISCILA GIZELE BARBINO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	30	0	30	34	Desclassificado	-
824	GILBERTO CARDOSO BARROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	25	0	25	61	Desclassificado	-
528	LETICIA FERNANDES PEREIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	20	0	20	24	Desclassificado	-
712	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	10	0	10	33	Desclassificado	-
239	HELOISA QUEIROZ MARTINS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	5	0	5	30	Desclassificado	-
795	FABIELE KRAUSE FERNANDES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	0	0	0	38	Desclassificado	-
794	FRANCIANE DE SANTANA CAMARGO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	0	0	0	31	Desclassificado	-
249	JÉSSICA FELIPE ROQUE XAVIER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	0	0	0	30	Desclassificado	-
696	GEOVANI DA SILVA BHERING	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	BURITIS	0	0	0	29	Desclassificado	-
MÉDICO CLINICO GERAL 40H										
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL 40H			PORTO VELHO - EXTREMA							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
809	ARTHUR DA SILVA DIAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO - EXTREMA	35	30	65	32	Aprovado	1º

655	SIMONE MENONCIN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	35	0	35	39	Desclassificado	-
498	LUIZ ALBERTO FARIAS DE LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	30	0	30	29	Desclassificado	-
502	CARLOS ALVES DAS NEVES NETO	S	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	20	0	20	35	Desclassificado	-
827	CHÁDIA EL KADRI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	20	0	20	27	Desclassificado	-
360	FILUPE RODRIGUES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	15	0	15	40	Desclassificado	-
774	JOANA LILY ARISPE SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	15	0	15	33	Desclassificado	-
122	GILBERTO ROQUE MARIANO CARDOSO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	10	0	10	32	Desclassificado	-
349	KELLY DA SILVA ALMEIDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	5	0	5	37	Desclassificado	-
91	RENZO MANGILI PALMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	5	0	5	34	Desclassificado	-
616	JOSÉ IURE DE OLIVEIRA GOMES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	5	0	5	31	Desclassificado	-
611	LUCAS SAMPAIO DA CRUZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	5	0	5	29	Desclassificado	-
307	ROBSON RAUSON GAMA DE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	0	0	0	32	Desclassificado	-
551	GRACIELA MACEDO AGUIAR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	0	0	0	30	Desclassificado	-
801	JHONATAN CABREIRA DE OLIVERA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	PORTO VELHO EXTREMA	-	0	0	0	29	Desclassificado	-
MÉDICO CLINICO GERAL 40H											

ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H		SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
92	SARA REGINA TIMM	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	35	30	65	33	Aprovado	1º
681	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	50	0	50	36	Aprovado	2º
334	PATRICK DIAS GÖES	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	20	30	50	29	Aprovado	3º
272	RAQUEL VENANCIO DE FARIA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	30	15	45	39	Desclassificado	-
100	PAULA FERNANDA DE ALMEIDA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	25	15	40	40	Desclassificado	-
139	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	35	0	35	40	Desclassificado	-
649	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	20	15	35	30	Desclassificado	-
96	ANA KAROLINA ALVES CAMILLO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	35	0	35	25	Desclassificado	-
490	HIULLI MARIA DUARTE PEREIRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	25	0	25	28	Desclassificado	-
475	RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	25	0	25	27	Desclassificado	-
279	VIVIANI GOMES BENTEIO LUIZ	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO	0	22,5	22,5	46	Desclassificado	-

				DO GUAPORÉ						
287	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10	0	10	38	Desclassificado	-
626	JESUS CECILIO TABARES BLANCO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	62	Desclassificado	-
814	RENATA ALENCAR SANTOS GOMES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	40	Desclassificado	-
256	CARINA DUARTE PEZZIN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	34	Desclassificado	-
336	KAREN DE BRITTO DIAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	33	Desclassificado	-
830	RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO SUAVE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	32	Desclassificado	-
433	RAFAEL BARBOSA DE JESUS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	30	Desclassificado	-
553	CARLA SABRINA MARTIR FERNANDES DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	26	Desclassificado	-
MÉDICO CLINICO GERAL 20H										
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL 20H			PORTO VELHO							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
395	ANA PAULA FERNANDES DE ANGELIS RUBIRA	S	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	60	22,5	82,5	55	Aprovado	1º
211	JEOVA SANTOS DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	50	30	80	45	Aprovado	2º
714	PALOMA GABRIELA MELO GUIMARAES DA ROCHA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	50	30	80	32	Aprovado	3º

195	ROBERT ALVES DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	60	15	75	44	Aprovado	4º
216	RIVANI SILVA NEVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	45	30	75	37	Aprovado	5º
238	RODRIGO AQUINO NETO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	45	30	75	30	Aprovado	6º
220	VIVIANE GUTIERREZ DE MATOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	70	0	70	36	Aprovado	7º
812	ARLINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	70	0	70	30	Aprovado	8º
340	LUCAS PAULO OLIVEIRA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	70	0	70	25	Aprovado	9º
690	ANA CLAUDIA ZANELATO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	60	7,5	67,5	43	Aprovado	10º
822	GRACIELLI NONATO BARBOSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	65	0	65	30	Aprovado	11º
102	VICTÓRIA COSTA LAVOR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	65	0	65	25	Aprovado	12º
314	ANDRE RODRIGO SANTIN	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	60	0	60	40	Aprovado	13º
153	ANDRESSA CASTRO GUERRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	60	0	60	30	Aprovado	14º
323	THAIS MENDES LOPES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	45	15	60	30	Aprovado	15º
366	GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	45	15	60	26	Aprovado	16º
373	PALOMA SEITZ MAGALHÃES CREMONESI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	50	7,5	57,5	30	Aprovado	17º
217	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS FALLER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	55	0	55	40	Aprovado	18º
786	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	55	0	55	35	Aprovado	19º
441	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	25	30	55	30	Aprovado	20º
511	INGRID EVELLEN FRANCO LIMA PESSOA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	25	30	55	30	Aprovado	21º
402	MARIA CLARA SOUZA BRITO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	55	0	55	25	Aprovado	22º
296	BRENO DE OLIVEIRA CHAGAS BARRETO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	55	0	55	23	Aprovado	23º

289	SARA DYEINE ALMEIDA FONSECA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	45	7,5	52,5	30	Aprovado	24º
322	CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	20	30	50	31	Aprovado	25º
639	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	20	30	50	30	Aprovado	26º
447	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	50	0	50	28	Aprovado	27º
487	GABRIELA VARGAS CARNEIRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	50	0	50	24	Aprovado	28º
556	EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	15	30	45	33	Desclassificado	-
512	NATÁLIA GOMES CORRÊA BONILHA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	15	30	45	29	Desclassificado	-
757	LUIS FELIPE DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	45	0	45	27	Desclassificado	-
483	LETHICIA ARAUJO CORDEIRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	45	0	45	26	Desclassificado	-
798	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	20	22,5	42,5	30	Desclassificado	-
344	THAIRAN VIANA SKIBA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	40	0	40	29	Desclassificado	-
687	JAQUELINE GHELLER MASCARELLO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	40	0	40	28	Desclassificado	-
40	LARISSA LORRANA PINHEIRO DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	40	0	40	24	Desclassificado	-
368	ÁDLA DOS ANJOS RIGO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	40	0	40	24	Desclassificado	-
658	AMANDA MORAIS BEZERRA COSTA E SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	40	0	40	23	Desclassificado	-
362	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	15	22,5	37,5	31	Desclassificado	-
151	CLAUDEVIR MARIN LOPES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	30	35	53	Desclassificado	-
479	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	30	35	46	Desclassificado	-
560	JULIANO COLOMBO MENDES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	30	35	41	Desclassificado	-
250	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	30	35	39	Desclassificado	-

442	FABRINY DE OLIVEIRA RONHISKI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	35	0	35	24	Desclassificado	-
236	LUCCA VIAN COSTA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	35	0	35	23	Desclassificado	-
518	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	30	30	44	Desclassificado	-
613	PATRICIA DE CASTRO FERREIRA QUEIROZ	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	30	0	30	39	Desclassificado	-
725	LENISE DUARTE DOS S CABRAL LAVOYER	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	30	0	30	39	Desclassificado	-
267	DÉBORAH PEREIRA DANELUSSI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	30	0	30	37	Desclassificado	-
607	THALITA DA SILVA BANCALARI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	30	30	32	Desclassificado	-
309	CALÍOPE SURIANO BAROFALDI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	30	0	30	31	Desclassificado	-
576	INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	30	0	30	29	Desclassificado	-
136	DÉBORA FREITAS ROGOSKI HORNE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	30	0	30	25	Desclassificado	-
469	YALLE MORAES SOUZA RAMOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	30	0	30	23	Desclassificado	-
226	THAINÁ BASTOS VENTURIM	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	20	7,5	27,5	28	Desclassificado	-
212	LILIAN SAMARA DE MELO LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	25	0	25	44	Desclassificado	-
275	ADRIANA MARILIA SILVA DOMINITINI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	25	0	25	42	Desclassificado	-
679	IZABELA TEIXEIRA CAMURÇA MELO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	25	0	25	39	Desclassificado	-
564	ARETHA GEDEON BARROS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	25	0	25	29	Desclassificado	-
78	VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	22,5	22,5	27	Desclassificado	-
802	PATRICIA LACERDA PIRES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	20	0	20	33	Desclassificado	-
821	ERIJANE DA SILVA LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	20	0	20	31	Desclassificado	-
668	NICOLAS MOTTA REIS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	10	7,5	17,5	29	Desclassificado	-

166	KELVYN OLIVEIRA DE LIMA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	10	7,5	17,5	27	Desclassificado	-
818	TAMÍRIS MAIARA ARAÚJO E ARAÚJO DE CARVALHO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	15	15	36	Desclassificado	-
497	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	15	0	15	30	Desclassificado	-
648	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	15	0	15	29	Desclassificado	-
744	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	15	0	15	29	Desclassificado	-
222	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	15	15	28	Desclassificado	-
157	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	15	0	15	25	Desclassificado	-
248	FERNANDA NASCIMENTO SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	7,5	12,5	28	Desclassificado	-
486	MARIA EDUARDA LEVATTI GEDRO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	7,5	12,5	25	Desclassificado	-
27	FRANCINEA BARROS FRANCO	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	10	0	10	46	Desclassificado	-
28	ROSSANDRO TRINDADE SOUZA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	10	0	10	46	Desclassificado	-
549	ANDERSON DAMASCENO DA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	10	0	10	44	Desclassificado	-
22	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	10	0	10	31	Desclassificado	-
280	TATIANE DE SOUZA SILVA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	10	0	10	31	Desclassificado	-
612	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	10	0	10	29	Desclassificado	-
375	JOSÉ SALOMON MARTINEZ LEON	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	0	5	59	Desclassificado	-
431	ANA VALÉRIA DE ASSIS MIRANDA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	0	5	38	Desclassificado	-
364	LUCIMAR	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	0	5	32	Desclassificado	-
519	VIVIANE MARTINS DE SOUSA	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	5	0	5	31	Desclassificado	-
571	SEGIS RICARDO ANGELI	N	MÉDICO CLINICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	52	Desclassificado	-

496	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	40	Desclassificado	-
599	TATIANA DA GAMA BALDEZ	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	37	Desclassificado	-
584	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	35	Desclassificado	-
833	CARINA MARQUES CORDEIRO	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	33	Desclassificado	-
313	GABRIEL DE ALBUQUERQUE ROCHA SANTOS	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	30	Desclassificado	-
389	ESTER TEIXEIRA TON	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	29	Desclassificado	-
836	THAINÁ BARBOSA DE MEDEIROS	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	28	Desclassificado	-
805	LUIZA PUTRICK DA SILVA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	26	Desclassificado	-
453	VITORIA DA SILVA BRESSAN BARBIERI	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	25	Desclassificado	-
721	GWENAELE LIARA ANDREATO FONSECA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	25	Desclassificado	-
778	MATEUS QUEIROGA BRAGA	N	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	0	0	0	23	Desclassificado	-
MÉDICO ESPECIALISTA 40H										
ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA-40H			CACOAL							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
00	*****	*	*****	*****	00	00	00	00	00	00
ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA-40H			PORTO VELHO							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
16	RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	N	PNEUMOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	70	15	85	49	Aprovado	1º
467	MARCELL SILVA COSTA	N	PNEUMOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	45	25	70	32	Aprovado	2º
503	CARLA BRAGA BRANDALISE	N	PNEUMOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	10	0	10	33	Desclassificado	-
689	GUSTAVO MOREIRA FERLE	N	PNEUMOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	10	0	10	31	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: UROLOGISTA-40H			PORTO VELHO							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO

384	DIEGO ESCOBAR	N	UROLOGISTA-40H	PORTO VELHO	30	0	30	34	Aprovado	1º
125	ALEXANDRE BATISTA FAQUETI	N	UROLOGISTA-40H	PORTO VELHO	20	0	20	34	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: UROLOGISTA-40H			CACOAL							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
24	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	N	UROLOGISTA-40H	CACOAL	20	0	20	34	Desclassificado	-
559	PEDRO DE CASTRO E SOUZA	N	UROLOGISTA-40H	CACOAL	10	0	10	37	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: NEFROLOGISTA-40H			PORTO VELHO							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
46	GABRIELA YALE LIMA DE OLIVEIRA	N	NEFROLOGISTA-40H	PORTO VELHO	70	5	75	29	Aprovado	1º
ESPECIALIDADE: NEFROLOGISTA-40H			CACOAL							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
247	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	N	NEFROLOGISTA-40H	CACOAL	35	0	35	33	Aprovado	1º
175	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	N	NEFROLOGISTA-40H	CACOAL	30	0	30	35	Aprovado	2º
86	DANIELLE TAMARA YAMADA BARBOSA	N	NEFROLOGISTA-40H	CACOAL	20	0	20	41	Desclassificado	-
135	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	N	NEFROLOGISTA-40H	CACOAL	10	0	10	37	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: GINECO-OBSTETRA-40H			PORTO VELHO							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
103	THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	70	20	90	42	Aprovado	1º
819	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	70	15	85	36	Aprovado	2º
449	CRISTHIANE TAIMARA HAITO	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	70	15	85	35	Aprovado	3º
61	JAQUELINE POLON ABOUD	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	55	15	70	30	Aprovado	4º
138	THALITA IANA ALVES KUSSLER	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	35	30	65	39	Aprovado	5º
118	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	30	20	50	42	Aprovado	6º
207	DANÚBIA DE FÁTIMA GARCIA	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	25	25	50	35	Aprovado	7º
640	MELINA SODRÉ RIBEIRO	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO	35	0	35	36	Aprovado	8º

				VELHO						
406	EMANUELA LUCINDA FERREIRA PAULO	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	20	0	20	32	Desclassificado	-
219	CAMILA ALVES PEREIRA	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	5	10	15	32	Desclassificado	-
48	TALITA MARTINELLI BARBOSA	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	15	0	15	29	Desclassificado	-
610	MEYRE ANDRESSA DOS SANTOS MARÇAL	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	10	0	10	43	Desclassificado	-
840	VALERIA MIQUELÃO GALHERI DO NASCIMENTO	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	10	0	10	38	Desclassificado	-
350	CAMILA JESUS QUEIXA NOGUEIRA VIZEU	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	10	0	10	32	Desclassificado	-
565	ODALY PANIAGUA FERNANDES	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	5	0	5	53	Desclassificado	-
636	PEDRO AUGUSTO PESSOA ORLANDO	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	0	0	0	31	Desclassificado	-
764	ISABELA LIMA GUIMARÃES	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO	0	0	0	27	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: GINECO-OBSTETRA-40H		BURITIS								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
481	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA	N	GINECO-OBSTETRA-40H	BURITIS	70	30	100	38	Aprovado	1º
98	EDER APARECIDO BUENO	N	GINECO-OBSTETRA-40H	BURITIS	25	20	45	46	Aprovado	2º
73	WLADIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES	N	GINECO-OBSTETRA-40H	BURITIS	5	5	10	31	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: GINECO-OBSTETRA-40H		PORTO VELHO - EXTREMA								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
796	JOÃO BATISTA NAVA FILHO	N	GINECO-OBSTETRA-40H	PORTO VELHO - EXTREMA	0	0	0	66	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA (HOLTER)- 40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
408	RENAN ATTILIO SANTOS MARQUIORI	N	CARDIOLOGISTA (HOLTER)- 40H	CACOAL	40	20	60	34	Aprovado	1º
57	ROBERTA FERRARI GONÇALVES	N	CARDIOLOGISTA (HOLTER)- 40H	CACOAL	0	20	20	51	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA 40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
283	DIOGO DE BARBA	N	ORTOPEDISTA 40H	CACOAL	55	0	55	37	Aprovado	1º

719	ELISEU MOREIRA CHISTÉ	N	ORTOPEDISTA 40H	CACOAL	10	0	10	22	Desclassificado	-
67	JAIR ROSSI DE MENDONÇA	N	ORTOPEDISTA 40H	CACOAL	0	0	0	71	Desclassificado	-
302	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇ	N	ORTOPEDISTA 40H	CACOAL	0	0	0	40	Desclassificado	-
386	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	N	ORTOPEDISTA 40H	CACOAL	0	0	0	37	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H			PORTO VELHO							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
298	MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	70	20	90	36	Aprovado	1º
609	LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	45	20	65	34	Aprovado	2º
514	CARLA DAMASCENO CORRÊA DE MIRANDA	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	35	20	55	40	Aprovado	3º
434	VANESSA SANTOS MARINHO	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	30	20	50	46	Aprovado	4º
353	JULIANA DE SÁ PINHEIRO	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	30	20	50	38	Aprovado	5º
76	TAIANA TERESA PEREIRA	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	40	0	40	34	Aprovado	6º
606	IRVIN COSTA TOURINHO	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	40	0	40	30	Aprovado	7º
589	PRISCILLA EMI GASPARINI TODA	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	30	0	30	39	Aprovado	8º
582	JOSE JOSE RODRÍGUEZ ANDRADE	S	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	20	0	20	47	Desclassificado	-
499	JOSE GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	10	0	10	49	Desclassificado	-
621	ANDRÉ CANINÉ DE OLIVEIRA MACHADO	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	0	0	0	42	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H			CACOAL							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
143	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	CACOAL	25	0	25	34	Desclassificado	-
759	HUGO ACCO JACONI	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	CACOAL	10	0	10	30	Desclassificado	-
306	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	N	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	CACOAL	0	0	0	41	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL-40H			CACOAL							

Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
93	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	N	CIRURGIÃO GERAL-40H	CACOAL	70	0	70	35	Aprovado	1º
104	JOÃO OLIVEIRA THIÉBAUT	N	CIRURGIÃO GERAL-40H	CACOAL	0	0	0	31	Desclassificado	-
779	VINÍCIUS LUCIO DA SILVA	N	CIRURGIÃO GERAL-40H	CACOAL	0	0	0	38	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL-40H										
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
304	MOACIR SUAVE NETTO	N	CIRURGIÃO GERAL-40H	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0	0	0	33	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO GERAL-40H										
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
193	IRAN GERALDO PAES LEME	S	CIRURGIÃO GERAL-40H	PORTO VELHO - EXTREMA	0	0	0	73	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA GERAL-40H										
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
94	FABÍOLA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE ORTIGOSA NOGUEIRA	N	OFTALMOLOGISTA GERAL-40H	PORTO VELHO	70	15	85	38	Aprovado	1º
201	IBRAHIM DE SOUZA KASSEM	N	OFTALMOLOGISTA GERAL-40H	PORTO VELHO	55	5	60	27	Aprovado	2º
223	CAMILA MAIA VALENTE	N	OFTALMOLOGISTA GERAL-40H	PORTO VELHO	40	0	40	35	Aprovado	3º
407	RENAN MARGAS DE SIQUEIRA	N	OFTALMOLOGISTA GERAL-40H	PORTO VELHO	30	10	40	32	Aprovado	4º
356	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	N	OFTALMOLOGISTA GERAL-40H	PORTO VELHO	0	0	0	52	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: PEDIATRA-40H										
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
190	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO SILVA	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	70	20	90	31	Aprovado	1º
421	JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	65	15	80	40	Aprovado	2º
391	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	50	25	75	38	Aprovado	3º
354	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	30	20	50	32	Aprovado	4º

580	TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	20	20	40	35	Aprovado	5º
333	NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	20	20	40	31	Aprovado	6º
394	CADMA DA SILVA PEREIRA	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	15	15	30	38	Aprovado	7º
577	RAIANA PEREIRA FAUST	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	10	20	30	35	Aprovado	8º
656	ADRIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	10	10	20	47	Desclassificado	-
628	KALINE CAVALCANTE SILVA	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	5	10	15	34	Desclassificado	-
374	AMANDA SIQUEIRA LEMOS	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	0	10	10	31	Desclassificado	-
464	THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	10	0	10	28	Desclassificado	-
231	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	N	PEDIATRA-40H	PORTO VELHO	5	0	5	36	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: PEDIATRA-40H			CACOAL							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
378	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	N	PEDIATRA-40H	CACOAL	50	20	70	35	Aprovado	1º
131	KAREN SAMPAIO CAPILLA	N	PEDIATRA-40H	CACOAL	30	10	40	36	Aprovado	2º
317	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	N	PEDIATRA-40H	CACOAL	30	0	30	41	Aprovado	3º
348	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	N	PEDIATRA-40H	CACOAL	30	0	30	37	Aprovado	4º
335	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	N	PEDIATRA-40H	CACOAL	5	0	5	37	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA-40H			PORTO VELHO							
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
140	CÁREN LORENA PETILLO CARDOSO	N	INFECTOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	65	20	85	34	Aprovado	1º
682	ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	N	INFECTOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	70	10	80	40	Aprovado	2º
165	CAROLINE NASCIMENTO MAIA	N	INFECTOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	25	20	45	36	Aprovado	3º
210	WALLESKA KARLA DE AGUIAR E LEMES FARIA	N	INFECTOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	15	20	35	48	Aprovado	4º

257	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI	N	INFECTOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	25	0	25	38	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA RETINA- PEDIATRICO 40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
161	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	N	OFTALMOLOGISTA RETINA- PEDIATRICO 40H	PORTO VELHO	20	20	40	42	Aprovado	1º
ESPECIALIDADE: ENDOSCOPISTA-40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
169	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	N	ENDOSCOPISTA-40H	CACOAL	0	0	0	38	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA-40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
450	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	N	CARDIOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	45	0	45	35	Aprovado	1º
753	JOSÉ CARLOS COURI	N	CARDIOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	15	20	35	68	Aprovado	2º
202	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	N	CARDIOLOGISTA-40H	PORTO VELHO	5	0	5	36	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA-40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
199	MARCELA DE AGUIAR ANTÔNIO	N	CARDIOLOGISTA-40H	CACOAL	55	20	75	35	Aprovado	1º
572	CARLOS HENRIQUE SPESIA	N	CARDIOLOGISTA-40H	CACOAL	40	10	50	32	Aprovado	2º
838	MARLON FACHETTI DE ALMEIDA GUEDES	N	CARDIOLOGISTA-40H	CACOAL	25	0	25	38	Desclassificado	-
347	KIZZI FALLEIROS POLISEL	N	CARDIOLOGISTA-40H	CACOAL	10	0	10	43	Desclassificado	-
785	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	N	CARDIOLOGISTA-40H	CACOAL	0	0	0	35	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA (COLUNA)-40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
230	RANIERI PRATA MACHADO	N	ORTOPEDISTA (COLUNA)-40H	PORTO VELHO	35	5	40	34	Aprovado	1º
363	MARCIO LUIS FERRARI FILHO	N	ORTOPEDISTA (COLUNA)-40H	PORTO VELHO	10	0	10	32	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA GLAUCOMA-40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
251	PAMELLA CAROLLINE CARDOSO BARBOSA	N	OFTALMOLOGISTA GLAUCOMA-40H	PORTO VELHO	30	15	45	32	Aprovado	1º

ESPECIALIDADE: PSQUIATRA-40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
810	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	N	PSQUIATRA-40H	PORTO VELHO	65	10	75	34	Aprovado	1º
492	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	N	PSQUIATRA-40H	PORTO VELHO	30	10	40	32	Aprovado	2º
284	POLIANA SIMINHUK	N	PSQUIATRA-40H	PORTO VELHO	0	0	0	30	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: PSQUIATRA-40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
265	JOVANIA SILVA DOS SANTOS	N	PSQUIATRA-40H	CACOAL	15	0	15	59	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: PSQUIATRA-40H		BURITIS								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
358	BRUNO LOPES MENEZES	N	PSQUIATRA-40H	BURITIS	50	10	60	33	Aprovado	1º
647	THIAGO BALBI GONÇALVES	N	PSQUIATRA-40H	BURITIS	10	10	20	36	Desclassificado	-
339	MORGANA TORRICO RAMOS	N	PSQUIATRA-40H	BURITIS	-	-	-	-	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO ONCOLOGISTA-40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
292	GABRIELA CAROLINE DE PAULA ALCANTARA	N	CIRURGIÃO ONCOLOGISTA-40H	CACOAL	20	10	30	32	Aprovado	1º
ESPECIALIDADE: ONCOLOGISTA CLÍNICO		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
320	DANIELA DE LIMA MIYAZAKI	N	ONCOLOGISTA CLÍNICO	CACOAL	20	0	20	33	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA RETINA-40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
393	WANDERSON DIAS LOPES	N	OFTALMOLOGISTA RETINA-40H	PORTO VELHO	45	0	45	38	Aprovado	1º
ESPECIALIDADE: CARDIO PEDIÁTRICO (ECO)-40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
415	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	N	CARDIO PEDIÁTRICO (ECO)-40H	PORTO VELHO	70	20	90	39	Aprovado	1º
ESPECIALIDADE: CARDIO PEDIÁTRICO (ECO)-40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
396	TALITA MARIA TAVARES FONTANA	N	CARDIO PEDIÁTRICO (ECO)-40H	CACOAL	20	20	40	33	Aprovado	1º
ESPECIALIDADE: RADIOTERAPEUTA-40H		PORTO VELHO								

Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
437	MARLISON CALDAS GONCALVES PEREIRA	N	RADIOTERAPEUTA-40H	PORTO VELHO	15	15	30	38	Aprovado	1º
ESPECIALIDADE: NEONATOLOGISTA-40H		CACOAL								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
451	ADANNA DÉBORA BRUNOU CAPILA	N	NEONATOLOGISTA-40H	CACOAL	10	20	30	31	Aprovado	1º
ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO VASCULAR-40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
718	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	N	CIRURGIÃO VASCULAR-40H	PORTO VELHO	10	0	10	35	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA (ONCO)-40H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
815	CAIO PEREIRA FERRARI	N	ORTOPEDISTA (ONCO)-40H	PORTO VELHO	15	10	25	32	Desclassificado	-
MÉDICO ESPECIALISTA 20H										
ESPECIALIDADE: PEDIATRA-20H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
422	CAROLINE SALES DE SOUZA	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	70	20	90	34	Aprovado	1º
44	ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	55	25	80	37	Aprovado	2º
646	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	50	20	70	35	Aprovado	3º
108	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	40	20	60	34	Aprovado	4º
476	YANA CAROLINE MARTINS RIBEIRO	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	60	0	60	29	Aprovado	5º
574	THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	20	20	40	31	Aprovado	6º
387	NAYARA ALMEIDA LIMA	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	15	20	35	35	Aprovado	7º
608	FABIANO PEREIRA GALHARDI	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	35	0	35	33	Aprovado	8º
784	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	15	20	35	32	Aprovado	9º
111	MARY BLANCA MILAN LANZA	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	0	30	30	38	Aprovado	10º

274	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	N	PEDIATRA-20H	PORTO VELHO	10	20	30	35	Aprovado	11º
ESPECIALIDADE: NEFROLOGISTA-20H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
148	NATÁLIA REGINA TERRA CRUZ	N	NEFROLOGISTA-20H	PORTO VELHO	70	0	70	30	Aprovado	1º
49	LUCAS MEDEIROS ARAUJO	N	NEFROLOGISTA-20H	PORTO VELHO	10	0	10	30	Desclassificado	-
758	LEONARDO HORÁCIO DE BRITO	N	NEFROLOGISTA-20H	PORTO VELHO	0	0	0	43	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: MASTOLOGISTA-20H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
120	AMANDA SILVA LACERDA FURUNO	N	MASTOLOGISTA-20H	PORTO VELHO	30	10	40	32	Aprovado	1º
478	BETÂNIA MOTA DE BRITO	N	MASTOLOGISTA-20H	PORTO VELHO	25	0	25	46	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: UROLOGISTA-20H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
218	RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	N	UROLOGISTA-20H	PORTO VELHO	15	0	15	34	Desclassificado	-
768	FABIANO ROBERTO FUGITA	N	UROLOGISTA-20H	PORTO VELHO	0	0	0	40	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CIRURGIA - ONCO TORÁCICO 20H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
742	WAGNER BARCELOS LOPES	N	CIRURGIA - ONCO TORÁCICO 20H	PORTO VELHO	30	0	30	34	Aprovado	1º
665	RANNYER MATIAS SAMPAIO	N	CIRURGIA - ONCO TORÁCICO 20H	PORTO VELHO	10	0	10	36	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: CARDIO PEDIÁTRICO-20H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
813	NATASHA CALDAS DOS SANTOS	N	CARDIO PEDIÁTRICO-20H	PORTO VELHO	0	0	0	35	Desclassificado	-
ESPECIALIDADE: OTORRIONOLARINGOOLÓGICA-20H		PORTO VELHO								
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
837	ULISSES CATOSI JUNIOR	N	OTORRIONOLARINGOOLÓGICA-20H	PORTO VELHO	70	20	90	36	Aprovado	1º

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PCD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SESAU										
Inscrição	NOME	PCD	CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	IDADE	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
258	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	S	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO	70	0	70	49	Aprovado	44º
429	FERNANDA SALES FERNANDES	S	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	CACOAL	20	0	20	33	Desclassificado	-
502	CARLOS ALVES DAS NEVES NETO	S	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	PORTO VELHO - EXTREMA	20	0	20	35	Desclassificado	-
395	ANA PAULA FERNANDES DE ANGELIS RUBIRA	S	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	PORTO VELHO	60	22,5	82,5	55	Aprovado	1º
582	JOSE JOSE RODRÍGUEZ ANDRADE	S	ULTRASSONOGRAFISTA(GERAL+OBST)-40H	PORTO VELHO	20	0	20	47	Desclassificado	-
193	IRAN GERALDO PAES LEME	S	CIRURGIÃO GERAL-40H	PORTO VELHO - EXTREMA	0	0	0	73	Desclassificado	-

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente SEGE/RO

Protocolo 0043058627

Portaria nº 6933 de 23 de outubro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 368/2023/SEGE-1CSPAD, de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de outubro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEF

Protocolo 0042885373

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.011966/2023-60,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2023, a servidora **MARIA ANGELICA DE SIQUEIRA BRITO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****765, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043093512

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.015659/2023-47,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 20 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **MARILEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043093694

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0021.091209/2022-40,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 26 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **SORAIA PINHEIRO PEDROZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colégio Tiradentes da Polícia Militar/Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043093208

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0031.069639/2022-66,

R E S O L V E:

Exonerar "ex officio", com data retroativa a 21 de novembro de 1994, o servidor **ELISEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, cadastro n. ****19-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde/Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043093037

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0019.372442/2021-99,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 4 de agosto de 2023, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **DEISE SGUISSARDI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. *****938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, **devendo a servidora comprovar anualmente perante seu RH, apenas comprovante de dependência econômica e CNIS dependente, sendo dispensado da perícia anual.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043093915

Portaria nº 7032 de 30 de outubro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0069.003408/2023-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar n. 67, de 09 de dezembro de 1992, Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, eLC 959/2017, à servidora:

Nome: ANA BEATRIZ LEO SOUZA

Matrícula: xxxxxx681

Cargo: Arquiteto Urbanista

Lotação: SEOSP

Período: 22/09/2021 a 21/09/2023

Referencia: Classe: 2ª A

Efeitos Financeiros: 22/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043101802

Portaria nº 7024 de 30 de outubro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0069.003368/2023-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar n. 67, de 09 de dezembro de 1992, Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, eLC 959/2017, à servidora:

Nome: GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA
 Matrícula: xxxxxx755
 Cargo: Engenheiro Civil
 Lotação: SEOSP
 Período: 06/09/2021 a 06/09/2023
 Referencia: Classe: 2ª A
 Efeitos Financeiros: 06/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043090867

Portaria nº 7025 de 30 de outubro de 2023
 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício 8175 SEFIN-NGP (0042345261) constante no Processo n. 0030.011009/2023-93,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante na tabela abaixo, com base na LC nº 4.858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matrícula	Nome	Descrição Efetivo	Cargo	Referência Anterior	Atualizar Referência	para	Efeito Financeiro
xxxxxx356	VILMAR VACARI	Analista Tributário		REF2	REF3		novembro/ 23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043091775

Portaria nº 6971 de 25 de outubro de 2023
 SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMCRRDM (0040531051), Despacho SEDUC-GLMS (0040904155), que consta no Processo n. 0029.044696/2023-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZAURA DE LIMA GARCIA EINIK**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. *****219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de **1.11.2023 a 30-11.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 5º quinquênio de 17.8.2014 a 16.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
 Assessor - SEGEP
 Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0042961237

Portaria nº 7042 de 31 de outubro de 2023
 SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRC-NRH (0042255016), Despacho SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.046299/2023-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JARMANY PESSOA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****082, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 3.12.2014 a 2.12.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043130986

Portaria nº 7041 de 31 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HC-GENF (0042873244), Despacho SESAU-NOP (0042877025), que consta nos autos do Processo n. 0036.104857/2022-12,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6569/SEGEP/NCSR, de 28.9.2023, à servidora **EMILE PEREIRA ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2023 a 31.10.2023**, 1.2.2024 a 29.2.2024 , 1.4.2024 a 30.4.2024, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2017 a 19.9.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2024 a 29.2.2024 , 1.4.2024 a 30.4.2024, **1.07.2024 a 31.07.2024**, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2017 a 19.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043128641

Portaria nº 7037 de 30 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039296838) HEURO-NRH, Despacho 0039388717 SESAU-NDGP, que consta no Processo n.0036.028612/2023-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. xxxxxx478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18.5.2018 a 17.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043108327

Portaria nº 7033 de 30 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-GRS4 (0041773968), Requerimento SESAU-GRS4 (004177406), Despacho SESAU-NOP (0042096342), que consta no Processo n. 0036.043849/2023-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIOMIRO EBELING**, - Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Machadinho D Oeste, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.2.2024 a 29.2.2024, referente ao 1º quinquênio de 9.11.1990 a 8.11.1995, e 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024 e 1.5.2024 a 31.5.2024, referente ao 2º quinquênio de 9.11.1995 a 8.11.2000**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043105289

Portaria nº 7029 de 30 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0042247739) HRC-NRH, Despacho 0042299825 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.046269/2023-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINA RIBEIRO GUSMAO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 7.2.2016 a 6.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043095645

Portaria nº 7031 de 30 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU GRS3 (0042126330), Despacho SESAU-NOP (0042135333), que consta no Processo n. 0036.045626/2023-32 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUSIANE BONFIM MARTINS**, Enfermeiro, Matrícula n. *****217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 4º quinquênio de 29.5.2016 a 28.5.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043098761

Portaria nº 7027 de 30 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HICD-NRH (00424247324), Despacho SESAU-NOP (0042434068), que consta no Processo n. 0036.047313/2023-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIVONE LOBATO DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024 e 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 25.7.2013 a 24.7.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043091967

Portaria nº 7023 de 30 de outubro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDJP (0041592252), Autorização SEJUS-GGP (0042948054), que consta nos autos do Processo n. 0033.075534/2022-26

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6908/SEGEPI/NCSR, de 6908, ao servidor **EMERSON FERREIRA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. *****490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023 e **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 17.7.2012 a 16.7.2017 .

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023 e **1.01.2024 a 31.01.2024**, referente ao 3º quinquênio de 17.7.2012 a 16.7.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043089565

Portaria nº 7022 de 30 de outubro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037238163 SEJUS-CRCVHAADM, Despacho 0038716165 SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.010292/2023-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.7.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0043088349

Portaria nº 7028 de 30 de outubro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0042102656) HRC-NRH, Despacho 0042157310 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.045461/2023-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **THIAGO DE LIMA BRANDAO**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. xxxxxx679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023, 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 1º quinquênio de 23.5.2018 a 22.5.2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043093085

Portaria nº 6976 de 25 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GENF (0040876104), Despacho SESAU-NOP (0041315437), que consta no Processo n. 0049.009941/2023-57 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2017a 15.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0042964243

Portaria nº 7021 de 30 de outubro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040503528 SEJUS-CDOPO, Autorização 0042520201 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.608970/2021-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3988/SEGEP-NCSR, de 5.5.2022, à servidora **FLAVIO DE SOUZA COSTA**, Policial Penal, Matrícula n. *****796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Ouro Preto do Oeste.

ONDE SE LÊ:

período de 1.05.2022 a 31.05.2022, 1.07.2022 a 31.07.2022, **1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 22.6.2020.

LEIA-SE:

período de 1.05.2022 a 31.05.2022, 1.07.2022 a 31.07.2022, **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 22.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043086023

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº492/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.016824/2023-99

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo PARA PROCEDIMENTOS DE "Órtese, Próteses e Materiais Especiais - ORTOPEDIA NÃO constantes na Tabela do SUS (SIGTAP), para atender os procedimentos CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, a serem realizadas pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU-RO, com fornecimento de material em Regime de Comodato, para uso no período de 12 (doze) meses, exercício de 2023-2024 conforme características técnicas especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, POR GRUPO. (PARA OS LOTES 03, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 24 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. PARA OS DEMAIS LOTES aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 9.057.247,20

Data de Abertura: 14 de novembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Supel

Protocolo 0043103844

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/ 2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 449/ 2023		
Data da Homologação:	25/ 10/2023	Processo nº	0048.000637/ 2023-54
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, café torrado e moído, açúcar cristalizado e filtro de papel para café, visando atender as necessidades da Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Água mineral, natural acondicionado em embalagem retornável (garrafão) de 20 (vinte) litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	2.880,00	GARRAFÃO	MINALINDA	R\$ 10,14	R\$ 6,35	-37,38	JEFERSON PANTOJA COUTINHO
0002	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas pet de 500 ml, em plástico higiênico, tampa de rosca, lacre de segurança, embalagem descartável e com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, no Município de Porto Velho.	840,00	UND	MINALINDA	R\$ 1,98	R\$ 1,07	-45,96	A.C.F. MOREIRA
0003	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana de açúcar na cor branca. Embalagem: 2 kg.	406,00	PACOTE	DOCE DIA	R\$ 7,51	R\$ 6,03	-19,71	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0004	Café torrado e moído, extra forte, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A marca deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado. Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas.	840,00	UND	JAMARI	R\$ 16,94	R\$ 14,51	-14,34	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

0005	Filtro de Papel p/ Café 103 Tamanho: 103 Capacidade: 1000ml ou 20 xícaras Fechamento prensado (fundo e lateral) Fabricação: Filtro de papel de celulose (100%) Gramatura: 54/gm2 Tecnologia: microfuros Cor: branca Validade: 03 (três) anos a contar da data da entrega UF: caixa c/ no mínimo 30 unidades.	180,00	CAIXA	BRIGITTA	R\$ 6,32	R\$ 3,80	-39,87	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
42.117.125/ 0001-46	JEFERSON PANTOJA COUTINHO	RUA ARIES, 11 860 - ULISSES GUIMARÃES	PORTO VELHO - RO	JEFERSON PANTOJA COUTINHO	(69) 99365- 1221
14.410.553/ 0001-27	A.C.F. MOREIRA	RUA GONCALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	(69) 3229- 8120
17.289.231/ 0001-60	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA ALMIRANTE BARROSO, 3534 LETRA B - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	JOANA DARC CARDOSO DA SILVA	(69) 99264- 3018

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0043052896

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 019/2023/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0021.058331/2023-95/PM/RO**OBJETO:** Construção de Garagem na sede da 3ª Companhia de Polícia Militar no Município de Colorado do Oeste/RO.**PROJETO/ATIVIDADE:** 2103.1275 - **FONTE:** 1.5.00.000001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51**VALOR ESTIMADO:** R\$ 260.093,98 (duzentos e sessenta mil noventa e três reais e noventa e oito centavos).**DATA DE ABERTURA:** 23 de novembro de 2023, às 09h.**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0043128535

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 417/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.013125/2023-17

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo tipo: expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (Para o item 32, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 912.067,28

Data de Abertura: 16/11/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0043096904

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 444/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.002198/2023-72

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de impressão (cópias), com regime de comodato de equipamentos de máquinas multifuncionais a laser, com a função de copiadora, impressora e digitalizadora, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão com toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), para atendimento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, POR LOTE. (PARA TODOS OS LOTES, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 114.454,92

Data de Abertura: 20 de novembro de 2023 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2023.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto-ALFA/SUPEL

Protocolo 0043100582

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 568/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0015.007968/2023-01

Objeto: Aquisição de material de consumo(técnico) para desenvolver as atividades do SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Tipo: MENOR PREÇO , adjudicação POR ITEM. (Para todos os itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 294.286,80**

Data de Abertura: 20/11/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0043082980

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 307 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento SEPAT-NUTRANS (0042969824), constante no processo 0064.003839/2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MACELLO FERREIRA DA SILVA, Cargo de Assessor, Matrícula xxxxx610, Pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, marcar 30 dias para o período de **10/11/2023 a 09/12/2023**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0043077528

Portaria nº 308 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 131/2023/SEPAT-NUGEO (0043054391) constante no Processo 0064.431380/2021-19

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

MARCELLE COUTINHO BARBOSA, Cargo de GERENTE, matrícula n.º xxxxx256, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, programado 10 dias para 27/10/2023 á 05/11/2023 ,ficando o gozo para ser usufruído no período de **10 dias em 14/12/2023 á 23/12/2023**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0043078574

Portaria nº 309 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº CNT/1027/SEPAT/PGE/2023 (0043048966), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada, em caráter emergencial, nas dependências do prédio onde encontra-se instalada a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ILENON REIS BARROSO RIBEIRO**, matrícula nº 300.193.***, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.168.007/0001-27**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA**, matrícula nº 300.161.***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.168.007/0001-27**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0043080969

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 248 de 30 de outubro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula n.º xxxxxx395, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **11/12/2023 à 15/12/2023**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022., sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0043097080

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**EDITAL Nº 12/2023/SEFIN-AGVHA**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO com desconto na multa, conforme Art. 80, item I, da lei 688/96, acessar: <https://dare.sefin.ro.gov.br/adm> (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso optem por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, o prazo é de 60 dias da intimação; a mesma deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT).

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

Auto de Infração: 20232906300435

Sujeito Passivo: LIBERTY COM E DIST IMPOR E EXPOR LTDA

CNPJ/CPF: 42.858.018/0001-79

Município: RIO DE JANEIRO - RJ

Auto de Infração: 20233006300011

Sujeito Passivo: WENDERSON DOS S LOPES

CNPJ/CPF: 51.986.944/0001-10

Município: CEREJEIRAS - RO

Auto de Infração: 20233006300012

Sujeito Passivo: WENDERSON DOS S LOPES

CNPJ/CPF: 51.986.944/0001-10

Município: CEREJEIRAS - RO

Vilhena/RO, 30 de outubro de 2023.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena-RO

Protocolo 0042889717

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 3.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que **recebeu** a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 23 SOL/DLA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho - SEMA, para a atividade de Construção da Nova Central de Flagrantes, localizado na rua Brasília nº 1400, bairro Mato Grosso no Município de Porto Velho-RO.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043110804

EDITAL Nº 8/2023/SESDEC-APOIO

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

1 - Convocar os candidatos abaixo descritos para apresentação no dia **1º de novembro de 2023, às 7h30min:**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO
01	62140	DIEGO EDUARDO DE MOURA	122	ARQUITETURA	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	Núcleo de Engenharia
02	61642	RAYAN FELIPE DE ARAÚJO ALVES	114	CADISTA	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	Núcleo de Engenharia
03	61619	RENATO MENDES SALES	113	ENGENHEIRO CIVIL	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	Núcleo de Engenharia
04	65657	MATHEUS MACEDO MENDES	108	ENGENHEIRO CIVIL	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	Núcleo de Engenharia
05	63420	VINICIUS LOPES MARQUES	121	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	Núcleo de Engenharia

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, originais, quais sejam, **documento pessoal com foto, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:**

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	SESDEC -Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Rio Machado, auditório da SESAU, 4º andar.

3 - As Unidades de Lotação do voluntário receberá a documentação descrita no *item 2* deste Edital, eencaminhará através do Sistema Eletrônico de Informações para a Gerência de Recursos Humanos da SESDEC, bem como adotará as providências necessárias para que o voluntário apresentado tenha acesso aoSei.

4- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania em substituição
Portaria nº 2798 de 30.10.2023 (Id 0043101382)

Protocolo 0043144591

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

1-EXTRATO: TAPOST 007/2019. 2-CONTRANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR. 3- CONTRATADA: ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.095.290/0001-62. 4-OBJETO: Inclui-se a seguinte dotação orçamentária: POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA: Programa de Trabalho: 06 181 2020 2154 215403 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39.44. 5-PROCESSO: 0021.283208/2018-43 6-DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

Protocolo 0043111336

Portaria de férias nº 9086 de 31 de outubro de 2023.

O(A) **Coordenadora de Pessoal da PMRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº10550/PM de 28/12/2021,publicada no DOE n.255, de 29/12/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Militar, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA
Coordenadora de Pessoal da PMRO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****681 Nome ALZEMIR RIBEIRO FERREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-01-2024) Fim (30-01-2024)	Início (16-09-2024) Fim (30-09-2024)		
2	Matricula *****682 Nome ALZIRA DUARTE DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
3	Matricula *****811 Nome AURIAM FIRMINO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2024) Fim (16-01-2024)	Início (17-07-2024) Fim (31-07-2024)		

4	Matricula *****102 Nome CLEUSA REGINA SOUZA E SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (13-03-2024) Fim (27-03-2024)	Início (02-09-2024) Fim (16-09-2024)		
5	Matricula *****030 Nome GLENIO JOSAFÁ DE SOUZA CORCINO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
6	Matricula *****300 Nome JANEIDE LIMA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
7	Matricula *****274 Nome JANETE FURTADO DE F GUALBERTO DUARTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-01-2024) Fim (17-01-2024)	Início (02-05-2024) Fim (16-05-2024)		
8	Matricula *****720 Nome JANETH LOPES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (09-01-2024) Fim (23-01-2024)	Início (19-03-2024) Fim (02-04-2024)		
9	Matricula*****182NomeJOSE IVAN VIEIRACargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
10	Matricula*****170NomeMADALENA ALVES MACHADO VIEIRACargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	Início (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			

11	Matricula*****904NomeMARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANOCargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	Início (02-07-2024) Fim (31-07-2024)			
12	Matricula*****117NomeMARIA MACEDO DE ALFREDOCargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	Início (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
13	Matricula *****845 Nome MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2024) Fim (30-01-2024)			
14	Matricula *****104 Nome MARILENE OLIVEIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
15	Matricula *****235 Nome MARIZETE PEREIRA DOS REIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (04-03-2024) Fim (02-04-2024)			
16	Matricula*****171NomeMARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOSCargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	Início (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
17	Matricula *****711 Nome OCILENE FERREIRA DE CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (14-03-2024) Fim (28-03-2024)	Início (16-08-2024) Fim (30-08-2024)		

18	Matricula *****570 Nome ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (04-03-2024) Fim (02-04-2024)			
19	Matricula *****812 Nome SEBASTIAO CLEMILSON DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
20	Matricula *****440 Nome SÔNIA MARIA DE CARVALHO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (11-09-2024) Fim (30-09-2024)			Início (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
21	Matricula *****083 Nome SONIA MARIA VIEIRA DE QUEIROZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (08-01-2024) Fim (22-01-2024)	Início (03-06-2024) Fim (17-06-2024)		
22	Matricula *****441 Nome SUELI GOULART SANTOS SESTITO Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (15-01-2024) Fim (03-02-2024)			Início (05-01-2024) Fim (14-01-2024)

Protocolo DOC17742

Portaria nº 7893 de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0042923829), de 24/10/2023, em que o **2º SGT QPPME RE *****688 JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS** solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

CONSIDERANDO, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação de Saúde Sessão nº 081, para Fins de subsidiar Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP(0042984788), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 26 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho PM-CMTGERAL (0043117777), de 30/10/2023, publicado no Boletim da Polícia Militar - BPM Nº 206 (0043124496), de 31 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **2º SGT QPPME RE *****688 JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS, 2** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **1º de novembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME (Músico), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto à Ajudância Geral - **Aj. Geral** (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043122633

Portaria nº 7120 de 27 de setembro de 2023

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
SUPLENTES:	
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Miriã de Paula	RG **616*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Miria de Castro Turati	RG **34332**
Ivo Lopes Ferreira Neto	RG **336*
Antônio José da Silva	RG **6777*
SUPLENTES:	
Sandy Andreina do Nascimento Lima	RG **7484*
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM

Port. 103/2022/Seduc-NTFG

Presidente do Conselho do CTPM III

Protocolo 0042169974

Portaria nº 7909 de 31 de outubro de 2023

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE BÁSICO E AÇÕES INTEGRADAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
SUPLENTES:	
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Miriã de Paula	RG **616*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Miria de Castro Turati	RG **34332**
Ivo Lopes Ferreira Neto	RG **336*
Antônio José da Silva	RG **6777*
SUPLENTES:	
Sandy Andreina do Nascimento Lima	RG **7484*
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM

Port. 103/2022/Seduc-NTFG

Presidente do Conselho do CTPM III

Protocolo 0043131687

Portaria nº 7910 de 31 de outubro de 2023

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - FNDE/PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
SUPLENTE:	
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Miriã de Paula	RG **616*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Miria de Castro Turati	RG **34332**
Ivo Lopes Ferreira Neto	RG **336*
Antônio José da Silva	RG **6777*
SUPLENTE:	
Sandy Andreina do Nascimento Lima	RG **7484*
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM

Port. 103/2022/Seduc-NTFG

Presidente do Conselho do CTPM III

Protocolo 0043131732

Portaria nº 7911 de 31 de outubro de 2023

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO - PEALE-RO E PEALE COMPLEMENTO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
SUPLENTE:	
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Miriã de Paula	RG **616*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Miria de Castro Turati	RG **34332**

Ivo Lopes Ferreira Neto	RG **336*
Antônio José da Silva	RG **6777*
SUPLENTE:	
Sandy Andreina do Nascimento Lima	RG **7484*
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM

Port. 103/2022/Seduc-NTFG

Presidente do Conselho do CTPM III

Protocolo 0043131779

Portaria nº 7912 de 31 de outubro de 2023

O presidente da Unidade Executora do **Colégio Tiradentes III**, Conselho Escolar Francisco Alves Mendes Filho, **CNPJ. 84.722.669/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Luciane Vidal de Moura e Silva	RG **636*
Jaqueline de Oliveira Azevedo	RG **4318*
Elzilene Coelho Leal	RG **056*
SUPLENTE:	
Vera Lucia Kochen	RG **129*
Miriã de Paula	RG **616*

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS:	
Miria de Castro Turati	RG **34332**
Ivo Lopes Ferreira Neto	RG **336*
Antônio José da Silva	RG **6777*
SUPLENTE:	
Sandy Andreina do Nascimento Lima	RG **7484*
Antonio Harnoldo Araújo de Souza	RG **25930*

Art. 3º A falta de algum dos membros será suprida por um suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA - 1º TEN QOAPM

Port. 103/2022/Seduc-NTFG

Presidente do Conselho do CTPM III

Protocolo 0043131821

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2023

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na aquisição de medalhas, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Processo Administrativo: 0021.068755/2023-68;

2. Síntese do objeto: Aquisição de Medalhas (Forte Príncipe da Beira, Dedicção PM, Mérito de Ensino e Mérito PM) para atender as necessidades do 4º Batalhão da Polícia Militar;

3. Forma de aquisição: Dispensa de Licitação;

4. Unidade a ser atendida: 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;

5. Prazo para recebimento de propostas: 01 a 08 de novembro de 2023; e

6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0042985737

EDITAL Nº 13/2023/PM-CECFO

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 7750, tendo em sua composição o **CAP QOPM** RE 100095130 DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS** - Leiloeiro, **1º TEN QOPM** RE 100071891 **FÁBIO PEREIRA DA SILVA** - 1º Secretário, **1º SGT QPPM 100092479 JANDIR AFONSO SANTIAGO** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Centro de Ensino da PMRO, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO:

Leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial o **CAP QOPM** RE 100095130 DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS**;

2. LEILÃO:

2.1 Será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do Link: <https://meet.google.com/fqp-rctt-ezm>, no dia 17/11/2023, (sexta-feira), no período das 09h30min às 10h30min, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO.

Na oportunidade, os bens serão vendidos, pelo maior lance apresentado, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra disponível para consulta dos interessados, através do link https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP **Termo de doação sumária nº 93/2023 - Vilhena.**

2.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações- SEI de número **0021.070375/2023-93.**

3. LOCAL DOS LEILÕES:

O leilão será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do link, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO. As propostas deverão ser enviadas para o E-mail: **3cfo.pmro@gmail.com**, podendo seguir o modelo do Anexo III;

Os interessados ainda poderão visualizar fotos do lote nº 93 e documentos pertinentes, através do https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP **TERMO DE DOAÇÃO SUMÁRIA**

93/2023 VILHENA**4. Condições para participação:**

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- d) Não enviar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF com no **mínimo 01 (um) dia de antecedência do Leilão**. A ficha deve ser enviada ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, com no mínimo 01 dia de antecedência**.

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

5.2 - Os proponentes deverão enviar suas propostas devidamente assinadas pelo proponente ou por representante legal, ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, até o dia anterior ao leilão**, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de envio de instrumento particular de procuração (para representantes) com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

5.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

5.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá enviar proposta, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

5.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá enviar à Comissão Especial de Licitação os documentos, conforme descrito.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
- b. Receber os documentos relativos à Habilitação;
- c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
- d. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
- g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

6.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

7.2. Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

7.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

7.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

8. RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

8.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 1 (um) dia, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

8.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. VISITAÇÃO:

A visitação aos bens apreendidos poderão ser realizadas no período de **12 e 13 de novembro, no horário das 07h30min às 13h30min**, no QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL, às margens da Rodovia 174, entre o Parque ecológico Municipal e o Instituto Federal de Rondônia na cidade de Vilhena/RO.

11. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL.

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**.

11.1 O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em valor unitário e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

11.2 O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

11.3 O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

11.4 Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

12. ENTREGA DOS BENS:

Os bens serão entregues aos arrematantes, após pagamento em espécie dos valores.

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme Cláusula Quinta da **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1 Termo de Destinação Sumária Nº 93/2023.

Tabela 1. Planilha de madeiras serradas, apreendidas e destinadas sumariamente ao Centro de Ensino da PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, 78905-020.

ESSÊNCIA / NOME POPULAR	PRODUTO	VOLUMETRIA M³	PREÇO (unidade)	VALOR TOTAL R\$	LANCE INICIAL (70% do valor da avaliação comercial)
ITAÚBA	98 MOURÕES	15,1498 m³	R\$ 245,33¹	R\$ 24.042,34	R\$ R\$ 16.829,63

***Identificação das essências conforme Levantamento de Produto Florestal n.º 007192 (fl. 05 do ID. 0041939388).**

1- Os valores indicados na unidade de mourão, foi definido através de cotações de preço de valor comercial na região através da cotação (0043102731)

Avaliação Total: R\$ 16.829,63 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

O valor total supramencionado vincula-se a pauta fiscal do Estado de Rondônia conforme **Termo de Destinação Sumária Nº 93/2023**, sendo que a qualidade dos produtos relacionados pode variar em virtude do seu armazenamento estar em pátio aberto sendo exposto a intempéries do tempo, assim como por se tratar de madeiras que foram retiradas de forma clandestina da floresta estas podem apresentar divergências conforme os critérios exigidos no Plano de manejo Sustentável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

14.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

14.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital do Leilão Nº 5/2023-CENTRO DE ENSINO-PMRO.

ANEXO II - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão Nº 5/2023-CE-PMRO

ANEXO III - Modelo de propostas

ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO V - Modelo de Ficha de cadastro

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão Nº 5/2023/CE/PMRO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº **5/2023/CE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles ,qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G: / C.P.F:/ Tel.: / E-mail:

ANEXO II**Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 5/2023/CE/PMRO**

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. 5/2023/CE/PMRO, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023.

ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA LOTE 93 VILHENA**

TERMO DE ARREMATACÃO		Dados do Proponente (Pessoa Física): Nome :	Cart.
de Ident. Nº :		Órgão Exp./Data Exp. :	
Naturalidade:		Profissão:	
.....		Endereço :	
Telefone.....	Dados do Proponente (Pessoa Jurídica): Razão Social:		
.....		CNPJ	
Endereço :			
Telefone.....	Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação Sumária nº 93:		
RS.....			
Declaração: Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.			
.....		de de	
2023, ...	Assinatura do Proponente ou do Representante Legal		

ANEXO IV**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA****TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPD N.º XXX/2023-/ CENTRO DE ENSINO PMRO.****LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 5/2023 - CE/PMRO****TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO CENTRO DE ENSINO DA PMRO E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.**

O CENTRO DE ENSINO DA PMRO, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da Portaria nº 7751, de 25 de outubro de 2023, com sede na Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, 78905-020, neste ato representado por seu Comandante, RODRIGO **ARIVABENE COELHO - TEN CEL QOPM**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº XXX – SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado **VENDEDOR**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **COMPRADOR**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXX, CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao CENTRO DE ENSINO DA PMRO, conforme **termo de destinação sumária nº 93/2023** e que se encontram no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**, às margens da Rodovia 174, entre o Parque ecológico Municipal e o Instituto Federal de Rondônia na cidade de Vilhena/RO, conforme disposições do PRESENTE Edital informações constantes no item 13. **DADOS DO PROCESSO E DOS BENS;**

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no item 13. **DADOS DO PROCESSO E DOS BENS;**, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no item 13 do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo **COMPRADOR**, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

1.4. Será de inteira responsabilidade do COMPRADOR a identificação das essências florestais e caso seja identificado alguma divergência o COMPRADOR deverá informar imediatamente ao órgão ambiental para que proceda com vistoria para constatação de possível inconformidade. O não cumprimento deste item será de inteira responsabilidade do COMPRADOR não recaiando nenhuma responsabilidade para o VENDEDOR ou ÓRGÃO COMPETENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados, a serem pagos no no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**, às margens da Rodovia 174, entre o Parque ecológico Municipal e o Instituto Federal de Rondônia na cidade de Vilhena/RO.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor à administração.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 20% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 10% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além de **TODAS DESPESAS oriundas do transporte,armazenamento, processamento , embalagem e eventuais percas que possam surgir.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho, RO , 25 de outubro de 2023.

ANEXO V

FICHA DE CADASTRO LEILÃO LOTE 93 VILHENA	
Dados do Representante Legal (Pessoa Física):Nome :	
de Ident. Nº :	Cart.
Naturalidade:.....	Órgão Exp./Data Exp. :
Profissão:.....	Endereço :
Telefone.....	Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica): Segmento de
atuação.....	Razão Social:
CNPJ	Endereço :
Telefone.....	DeclaraçãoDeclaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão....., ... de
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal	

Para maiores informações e esclarecimentos de dúvidas, segue abaixo link para um canal de comunicação:



Leilão lotes 91, 92 e 93 VILHENA

Grupo do WhatsApp



DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS - CAP QOPM
Presidente da Comissão de destinação de bens doados

Protocolo 0043146190

EDITAL Nº 12/2023/PM-CECFO
EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 7751, tendo em sua composição o **CAP QOPM** RE 100095130 **DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS** - Leiloeiro, **1º TEN QOPM** RE 100071891 **FÁBIO PEREIRA DA SILVA** - 1º Secretário,

1º SGT QPPM 100092479 JANDIR AFONSO SANTIAGO - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Centro de Ensino da PMRO, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO:

Leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial o **CAP QOPM** RE 100095130 **DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS**;

2. LEILÃO:

2.1 Será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do Link: <https://meet.google.com/fqp-rcctt-ezm> no dia 17/11/2023, (sexta-feira), **no período das 09h30min às 10h30min**, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO.

Na oportunidade, os bens serão vendidos, pelo maior lance apresentado, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra disponível para consulta dos interessados, através do link https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP **nº 92/Vilhena.**

2.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número **0021.070375/2023-93.**

3. LOCAL DOS LEILÕES:

O leilão será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do link, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO. As propostas deverão ser enviadas para o E-mail: **3cfo.pmro@gmail.com**, podendo seguir o modelo do Anexo III;

Os interessados ainda poderão visualizar fotos do lote nº 92 e documentos pertinentes, através do https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP **Termo de doação sumária nº 92/2023 - Vilhena.**

4. Condições para participação:

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

d) Não enviar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF com no **mínimo 01 (um) dia de antecedência do Leilão**. A ficha deve ser enviada ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, com no mínimo 01 dia de antecedência.**

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

5.2 - Os proponentes deverão enviar suas propostas devidamente assinadas pelo proponente ou por representante legal, ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, até o dia anterior ao leilão**, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta

junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de envio de instrumento particular de procuração (para representantes) com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

5.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

5.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá enviar proposta, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

5.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá enviar à Comissão Especial de Licitação os documentos, conforme descrito.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
- b. Receber os documentos relativos à Habilitação;
- c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
- d. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
- g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

7.2. Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

7.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

7.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

8. RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

8.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 1 (um) dia, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o

objeto ao licitante declarado arrematante.

8.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. VISITAÇÃO:

A visitação aos bens apreendidos poderão ser realizadas no período de **12 e 13 de novembro, no horário das 07h30min às 13h30min**, no QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL, às margens da Rodovia 174, entre o Parque ecológico Municipal e o Instituto Federal de Rondônia na cidade de Vilhena/RO.

11. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**.

11.1 O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em valor unitário e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

11.2 O lote de madeira não será leilado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

11.3 O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

11.4 Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

12. ENTREGA DOS BENS:

Os bens serão entregues aos arrematantes, após pagamento em espécie dos valores.

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme Cláusula Quinta da **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1 Termo de Destinação Sumária **Nº 92/2023**.

Tabela 1. Planilha de madeiras serradas, apreendidas e destinadas sumariamente ao Centro de Ensino da PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, 78905-020.

ESSÊNCIA / NOME POPULAR	PRODUTO	VOLUMETRIA M³	PREÇO M³	VALOR TOTAL R\$	LANCE INICIAL (70% do valor da avaliação comercial)
ITAÚBA	27 Dúzias de Lascas	16,224m³	R\$ 529,73	R\$ 14.302,71 ¹	R\$ 10.011,89
	60 Mourões		245,33	R\$ 14.719,80 ¹	R\$ 10.303,86
VOLUMETRIA TOTAL M³		16,224 m³	VALOR mínimo do Lance		R\$ 20.315,75

***Identificação das essências conforme Levantamento de Produto Florestal (f ID. 0042495337)**

1- Os valores indicados na tabela, foram definido através de cotações de preço de valor comercial na região através da cotação (0043102840)

Avaliação Total: R\$ 20.315,75 (vinte mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

O valor total supramencionado vincula-se a pauta fiscal do Estado de Rondônia conforme **Termo de Destinação Sumária Nº 92/2023-VILHENA**, sendo que a qualidade dos produtos relacionados pode variar em virtude do seu armazenamento estar em pátio aberto sendo exposto a intempéries do tempo, assim como por se tratar de madeiras que foram retiradas de forma clandestina da floresta estas podem apresentar divergências conforme os critérios exigidos no Plano de manejo Sustentável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

14.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

14.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 4/2023-CENTRO DE ENSINO-PMRO.

ANEXO II - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 4/2023-CE-PMRO

ANEXO III - Modelo de propostas

ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO V - Modelo de Ficha de cadastro

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 4/2023/CE/PMRO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº **4/2023/CE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G: / C.P.F:/ Tel.: / E-mail:

ANEXO II

Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 4/2023/CE/PMRO

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. **4/2023/CE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA LOTE 92 VILHENA	
TERMO DE ARREMATACÃO	
Dados do Proponente (Pessoa Física): Nome :	
.....Cart.	
de Ident. Nº : Órgão Exp./Data Exp. :	
Naturalidade:..... Profissão:	
..... Endereço :	
.....	
Telefone.....	
Dados do Proponente (Pessoa Jurídica): Razão Social:	
..... CNPJ	
Endereço :	
.....	
Telefone.....	
Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação Sumária nº 92:	
R\$.	
Declaração	
Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.	
..... de	
2023. Assinatura do Proponente ou do Representante Legal	

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPCD N.º XXX/2023-/ CENTRO DE ENSINO PMRO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 4/2023 - CE/PMRO
TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO CENTRO DE ENSINO DA PMRO E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.

O **CENTRO DE ENSINO DA PMRO**, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da Portaria nº 7751, de 25 de outubro de 2023, com sede na Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, 78905-020, neste ato representado por seu Comandante, RODRIGO **ARIVABENE COELHO - TEN CEL QOPM**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº XXX – SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado **VENDEDOR**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **COMPRADOR**, neste ato representada pelo Sr .XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXX,CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao **CENTRO DE ENSINO DA PMRO**, conforme **termo de destinação sumária nº 92/2023** e que se encontram no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**, às margens da Rodovia 174, entre o Parque ecológico Municipal e o Instituto Federal de Rondônia na cidade de Vilhena/RO, conforme disposições do PRESENTE Editale informações constantes no item 13. **DADOS DO PROCESSO E DOS BENS**;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no item 13. **DADOS DO PROCESSO E DOS BENS**:, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no item 13 do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo **COMPRADOR**, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do **COMPRADOR**.

1.4. Será de inteira responsabilidade do **COMPRADOR** a identificação das essências florestais e caso seja identificado alguma divergência o **COMPRADOR** deverá informar imediatamente ao órgão ambiental para que proceda com vistoria para constatação de possível inconformidade. O não cumprimento deste item será de inteira responsabilidade do **COMPRADOR** não recaiando nenhuma responsabilidade para o **VENDEDOR** ou **ÓRGÃO COMPETENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados, a serem pagos no no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**, às margens da Rodovia 174, entre o Parque ecológico Municipal e o Instituto Federal de Rondônia na cidade de Vilhena/RO.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor à administração.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do **COMPRADOR** o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 20% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 10% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além de **TODAS DESPESAS oriundas do transporte,armazenamento, processamento , embalagem e eventuais percas que possam surgir.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho, RO , 25 de outubro de 2023.

ANEXO V

FICHA DE CADASTRO LEILÃO LOTE 92 VILHENA

Dados do Representante Legal (Pessoa Física):Nome :.....Cart. de Ident. Nº : Órgão Exp./Data Exp. : Naturalidade:..... Profissão: Endereço : Telefone.....

Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica): Segmento de atuação..... Razão Social: CNPJ Endereço : Telefone.....

DeclaraçãoDeclaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão....., ... de de 2023.

Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

Para maiores informações e esclarecimentos de dúvidas, segue abaixo link para um canal de comunicação:



Leilão lotes 91, 92 e 93 VILHENA

Grupo do WhatsApp



DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS - CAP QOPM**

Presidente da Comissão de destinação de bens doados

Protocolo 0043145412

EDITAL Nº 11/2023/PM-CECFO

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 7724, tendo em sua composição o **CAP QOPM** RE 100095130 **DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS** - Leiloeiro, **1º TEN QOPM** RE 100071891 **FÁBIO PEREIRA DA SILVA** - 1º Secretário, **2º SGT QPPM** 100069800 **CHARLISSON DOS SANTOS SILVA**, Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e

Doados ao Centro de Ensino da PMRO, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO:

Leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial o **CAP QOPM** RE 100095130 DIEGO TANÃ **MENDONÇA** REIS;

2. LEILÃO:

2.1 Será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do Link:<https://meet.google.com/fqp-rctt-ezm>, no dia 17/11/2023, (sexta-feira), no período das 09h30min às 10h30min, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO.

Naoportunidade, os bens serão vendidos, pelo maior lance apresentado, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra disponível para consulta dos interessados, através do link https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP **Termo de doação sumária nº 91/2023 - Vilhena.**

2.2 Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.070336/2023-96.

3. LOCAL DOS LEILÕES:

O leilão será através de sessão virtual, realizada pelo aplicativo *Google Meet*, através do <https://meet.google.com/fqp-rctt-ezm>, sendo a execução de responsabilidade do Centro de Ensino da PMRO, sito à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO. As propostas deverão ser enviadas para o E-mail: **3cfo.pmro@gmail.com**, podendo seguir o modelo do Anexo III;

Os interessados ainda poderão visualizar fotos dos lotes e documentos pertinentes, através do https://drive.google.com/drive/folders/1NECQuM9Vv7E6axe5ZpAO_cU_u2NQhIEP **Termo de doação sumária nº 91/2023 - Vilhena.**

4. Condições para participação:

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- d) Não enviar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF com no **mínimo 01 (um) dia de antecedência do Leilão**. A ficha deve ser enviada ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, com no mínimo 01 dia de antecedência.**

Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

5.2 - Os proponentes deverão enviar suas propostas devidamente assinadas pelo proponente ou por representante legal, ao email: **3cfo.pmro@gmail.com, até o dia anterior ao leilão**, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no **anexo V** juntamente com a certificação (via NADA CONSTA) em consulta junto à SEDAM, contendo informações quanto ao licenciamento, acessos, bloqueios ou restrições quanto as condicionantes da licença e/ou acessos no Sistema DOF.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de envio de instrumento particular de procuração (para representantes) com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração,

que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

5.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

5.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá enviar proposta, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

5.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá enviar à Comissão Especial de Licitação os documentos, conforme descrito.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
- b. Receber os documentos relativos à Habilitação;
- c. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
- d. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
- e. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- f. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
- g. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, o recebimento dos envelopes contendo a proposta inicial;

7.2. Os licitantes passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

7.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

7.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

8. RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

8.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 1 (um) dia, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

8.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10. VISITAÇÃO:

A visitação aos bens apreendidos poderão ser realizadas no período de **12 a 13 de novembro, no horário das 07h30min às 13h30min**, no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**, às margens da Rodovia 174, entre o Parque ecológico Municipal e o Instituto Federal de Rondônia na cidade de Vilhena/RO.

11. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**.

O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance. O sinal será pago com valores em espécie. Este valor será pago em espécie no **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**.

11.1 O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em valor unitário e, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

11.2 O lote de madeira não será leilado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

11.3 O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

11.4 Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

12. ENTREGA DOS BENS:

Os bens serão entregues aos arrematantes, após pagamento em espécie dos valores.

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante, conforme Cláusula Quinta da **MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1 Termo de Destinação Sumária Nº 91/2023

Tabela 1. Planilha de madeiras serradas, apreendidas e destinadas sumariamente ao Centro de Ensino da PMRO, CNPJ: 04.562.872/0001-02, situado à Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial - Porto Velho/RO, 78905-020.

ESSÊNCIA / NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PRODUTO	VOLUMETRIA M³	PREÇO (dúzia)	VALOR TOTAL R\$	LANCE INICIAL (70% do valor da avaliação comercial)
ITAÚBA	Mezilaurus Itauba	74 ESTACAS - In natura (06 dúzias e duas lascas)	3, 628 m³	R\$ 529,73¹	R\$ 3.226,66	R\$ 2.2286,66
		25 MOURÕES - In natura	4,261 m³	R\$ 245,33¹ (unidade)	R\$ 6.133,33¹	R\$ 4.293,33
Volumetria TOTAL m³			7,889 m³	VALOR INICIAL DO LOTE		R\$ 6.579,99

1- Os valores indicados na unidade de mourão, foi definido através de cotações de preço de valor comercial na região através da cotação (0043102731)

Avaliação Total: R\$ 6.579,99 (seis mil, quinhentos e setenta e nove e noventa e nove centavos).

O valor total supramencionado vincula-se a pauta fiscal do Estado de Rondônia conforme Termo de Destinação Sumária Nº 91/2023, sendo que a qualidade dos produtos relacionados pode variar em virtude do seu armazenamento estar em pátio aberto sendo exposto a intempéries do tempo, assim como por se tratar de madeiras que foram retiradas de forma clandestina da floresta estas podem apresentar divergências conforme os critérios exigidos no Plano de manejo Sustentável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

14.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

14.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 1/2023-CENTRO DE ENSINO-PMRO.

ANEXO II - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 1/2023-CE-PMRO

ANEXO III - Modelo de propostas

ANEXO IV - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO V - Modelo de Ficha de cadastro

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no Celotex e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 1/2023/CE/PMRO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº **1/2023/CE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G. / C.P.F./ Tel.: / E-mail:

ANEXO II

Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 1/2023/CE/PMRO

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. **1/2023/CE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2023.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA LOTE 91 VILHENA

TERMO DE ARREMATACÃO	
Dados do Proponente (Pessoa Física): Nome :	
de Ident. Nº :	Cart.
Órgão Exp./Data Exp. :	
Naturalidade:	Profissão:
Endereço :	
Telefone	Endereço :
Dados do Proponente (Pessoa Jurídica): Razão Social:	
CNPJ	
Endereço :	
Telefone	Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação Sumária nº 91:
R\$	
Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.	
..... de de	
2023, ...	Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPCD N.º XXX/2023-/ CENTRO DE ENSINO PMRO.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 1/2023 - CE/PMRO
TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO CENTRO DE ENSINO DA
PMRO E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.**

O CENTRO DE ENSINO DA PMRO, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da Portaria nº 7724, de 24 de outubro de 2023, com sede na Rua Aparício de Moraes, nº 3869, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, 78905-020, neste ato representado por seu Comandante, RODRIGO **ARIVABENE** COELHO - **TEN CEL QOPM**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº XXX – SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado **VENDEDOR**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **COMPRADOR**, neste ato representada pelo Sr .XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXX,CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao CENTRO DE ENSINO DA PMRO, conforme termo de destinação sumária nº 91/2023 e que se encontram **QUARTEL DO PELOTÃO DE POLICIA AMBIENTAL**, às margens da Rodovia 174, entre o Parque ecológico Municipal e o Instituto Federal de Rondônia na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76980-000, conforme disposições do Edital do Leilão nº 1/2023-CE/PMRO e informações constantes no item 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no item 13. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no item 13 do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

1.4. Será de inteira responsabilidade do COMPRADOR a identificação das essências florestais e caso seja identificado alguma divergência o COMPRADOR deverá informar imediatamente ao órgão ambiental para que proceda com vistoria para constatação de possível inconformidade. O não cumprimento deste item será de inteira responsabilidade do COMPRADOR não recaiando nenhuma responsabilidade para o VENDEDOR ou ÓRGÃO COMPETENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados, a serem pagos no Quartel do Pelotão de Polícia Ambiental em Vilhena.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor à administração.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 20% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 10% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além de **TODAS DESPESAS oriundas do transporte,armazenamento, processamento , embalagem e eventuais percas que possam surgir.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 20% (vinte por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho, RO , 25 de outubro de 2023.

ANEXO V

FICHA DE CADASTRO LEILÃO LOTE 91 VILHENA	
Dados do Representante Legal (Pessoa Física):Nome :.....Cart.	
de Ident. Nº :	Órgão Exp./Data Exp. :
Naturalidade:.....	Profissão:.....
..... Endereço :	
.....	
Telefone.....	Dados da Empresa Proponente (Pessoa Jurídica): Segmento de
atuação.....	Razão
Social:	
CNPJ	
.....	
Endereço :	
.....	
Telefone.....	
DeclaraçãoDeclaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão....., ... de	
..... de 2023.	
..... Assinatura do Proponente ou do Representante Legal	

Para maiores informações e esclarecimentos de dúvidas, segue abaixo link para um canal de comunicação e esclarecimentos:



Leilão lotes 91, 92 e 93 VILHENA

Grupo do WhatsApp



DIEGO TANÃ **MENDONÇA REIS - CAP QOPM**

Presidente da Comissão de destinação de bens doados

Protocolo 0043144241

Portaria nº 7903 de 31 de outubro de 2023

Designa policiais militares para atuarem como Fiscais do Contrato nº 0919/PM-RO/PGE/2023, que trata da aquisição de materiais de consumo diversos.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 0919/PM-RO/PGE/2023, alusivo ao Processo SEI nº 0021.051461/2023-05, que trata da aquisição de materiais de consumo diversos, em favor da empresa: **MARAJÓ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.649.230/0001-25, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2º TEN QOAPM	*****803	ELIESER DIAS DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato Titular
CB QPPM	*****460	RENATO ALEX LIMA MACIEL	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, coordenar a execução contratual, visando alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que segue:

- I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.051461/2023-05);
- II - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e
- III - Subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades e/ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, que exercerá a gestão do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0043129483

Portaria nº 7904 de 31 de outubro de 2023

Designa policiais militares para atuarem na comissão de recebimento do Contrato nº 0919/PM-RO/PGE/2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores policiais militares abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle dos materiais entregues pela empresa **MARAJÓ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 07.649.230/0001-25, conforme Contrato nº 0919/PM-RO/PGE/2023, alusivo ao Processo SEI nº 0021.051461/2023-05, que trata da aquisição de materiais de consumo diversos, para atendimento das necessidades do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, procedendo à certificação e elaboração do Termo de Recebimento definitivo devidamente assinado pela maioria dos membros:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
3º SGT QPPM	*****340	DANIEL FERLA	Presidente da comissão
CB QPPM	*****073	ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Membro da comissão
CB QPPM	*****526	RENÊ RAFAEL PIRES CARDOSO	Membro da comissão

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art. 3º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso, as remeterá à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0043129666

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022/MMFDH

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 - GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022 do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS DIVISÃO DE CONTRATOS, através do Processo nº 0004.003900/2023-73, para aquisição de automóveis, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme ITEM 0002 da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 2.051.834,62 (dois milhões, cinquenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa: **FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, CNPJ **16.701.716/0001-56**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0040674930

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0042959982/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69 situado na Rua: Alexandre Guimarães, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-191, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$9.404,17 (nove mil quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos).**

PROCESSO: 0004.007852/2023-92

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses

DATA DE ASSINATURA:30/10/2023

Moacyr De Paula Júnior, MAJ BM

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

João Batista de Assis

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0043127544

Portaria nº 1110 de 31 de outubro de 2023

Designa Oficial BM para realização de procedimento administrativo apuratório.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para realizar os procedimentos administrativos instaurado através do processo n.º 0004.011000/2023-08.

Art. 2º - Fica designado para figurar como Presidente da comissão o **TEN CEL BM 0794-3 CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR**;

Art. 3º - Fica designado para figurar como membro da comissão o **1º TEN BM0570-1 JAILTON PINTO PINHEIRO**;

Art. 4º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0043126853

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 996 de 30 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.019170/2023-63 e Memorando nº 1820/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 30 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **05/10/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 07/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0043111637

Portaria nº 961 de 19 de outubro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 095703 01 55 2023 1 00110 112 0032904 55 (0042763719) do Processo nº 0019.037294/2023-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **13.10.2023 a 1º.11.2023**, ao servidor **ARLEY SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****141, pertencente ao

quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Flagrantes**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0042777315

Portaria de férias nº 9042 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****359, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(09/08/2023 a 28/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2023 a 07/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC17743

Portaria nº 997 de 31 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93,

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****597, de atuar como Presidente no **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023/CEPA/COR/PC/RO**, da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria- Geral da Polícia Civil - 2ª CPPAD;

DESIGNAR a servidora **ANDRÉA MARIA REZENDE**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****590, para atuar como Presidente no **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023/CEPA/COR/PC/RO**, da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a contar da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0043142217

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4115 de 24 de outubro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, realizado em Porto Velho/RO no dia **24 de outubro de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL.	*****032.	COM APROVEITAMENTO
2	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ.	*****609.	AUSENTE
3	BRUNO HENRIQUE BRITO MONTEIRO DE ALMEIDA.	*****388	COM APROVEITAMENTO
4	CRISTIANE SOUZA MORAES.	*****669.	COM APROVEITAMENTO
5	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO.	*****742.	COM APROVEITAMENTO
6	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO.	*****449.	COM APROVEITAMENTO
7	EDILSON GOMES SANTANA.	*****800.	COM APROVEITAMENTO
8	FRANCISCO KLEBER MAIA.	*****068.	AUSENTE
9	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA.	*****957.	COM APROVEITAMENTO
10	JAQUELINE DE LIMA SOUZA.	*****439.	COM APROVEITAMENTO
11	MAILSON PINTO BOIBA.	*****085.	AUSENTE
12	MARCOS ANTÔNIO FAVARIN SANTANA.	*****113.	COM APROVEITAMENTO
13	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE.	*****455.	COM APROVEITAMENTO
14	VALESKA DOS REIS FERRARI.	*****976.	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº *****491.**

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº *****700.**

Art. 4º - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Valéria Marcela Ferro Marques. - Mat nº *****307.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0042902059

Portaria nº 4069 de 19 de outubro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, realizado em Porto Velho/RO no dia **19 de outubro de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DATA - 19/10/2023.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	*****964	COM APROVEITAMENTO
2	ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA.	*****378	COM APROVEITAMENTO
3	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	*****609	AUSENTE

4	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	*****622	COM APROVEITAMENTO
5	CHARLES LIANDRO SILVA SOUZA.	*****782	COM APROVEITAMENTO
6	CRISTIANE SOUZA MORAES	*****669	COM APROVEITAMENTO
7	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	*****642	COM APROVEITAMENTO
8	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****742	COM APROVEITAMENTO
9	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	*****246	COM APROVEITAMENTO
10	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	*****660	COM APROVEITAMENTO
11	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	*****643	AUSENTE
12	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	*****769	AUSENTE
13	GABRIELE AIRES DA SILVA	*****524	COM APROVEITAMENTO
14	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	*****533	AUSENTE
15	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	*****782	COM APROVEITAMENTO
16	LUCAS GABRIEL EVANGELISTA REIS	*****974	COM APROVEITAMENTO
17	LUCICLÉIA GOMES DE SOUZA	*****633	COM APROVEITAMENTO
18	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	*****258	COM APROVEITAMENTO
19	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	*****008	COM APROVEITAMENTO
20	REGINALDO BARBOSA LIMA	*****530	COM APROVEITAMENTO
21	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	*****406	COM APROVEITAMENTO
22	TIAGO DE SOUZA LUNA	*****509	COM APROVEITAMENTO
23	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	*****455	COM APROVEITAMENTO
24	VIVIANE PASSOS DE SOUZA	*****655	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº *****700.**

Art. 3º - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº *****491.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0042772483

Portaria nº 3993 de 11 de outubro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO** DO CURSO: SOBREVIVÊNCIA POLICIAL JURÍDICO-ADMINISTRATIVO (SPJA), realizado em Porto Velho/RO no dia **11 de outubro de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO: SOBREVIVÊNCIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO (SJA) -data 28/09/2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA.	*****210.	COM APROVEITAMENTO
2	ANDERSON ROCHA RODRIGUES.	*****001.	AUSENTE

3	ANTONIO BENTO LACERDA.	*****273.	AUSENTE
4	CARLOS BUENO PINHEIRO.	*****082.	COM APROVEITAMENTO
5	CARLOS HENRIQUE W. DE ARAÚJO.	*****451.	COM APROVEITAMENTO
6	CELIO ZACARIAS DA COSTA.	*****317.	COM APROVEITAMENTO
7	DANIEL ADELINO DE ARRUDA.	*****268.	COM APROVEITAMENTO
8	DANIEL COSTA SOBREIRA.	*****262.	COM APROVEITAMENTO
9	EDILSON GOMES SANTANA.	*****800.	COM APROVEITAMENTO
10	ELIANE FREITAS NASCIMENTO.	*****293.	COM APROVEITAMENTO
11	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA.	*****662.	COM APROVEITAMENTO
12	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS.	*****833.	COM APROVEITAMENTO
13	GETULIO SOUZA DE LIMA JÚNIOR.	*****780.	COM APROVEITAMENTO
14	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO.	*****383.	COM APROVEITAMENTO
15	LAILSON DOS SANTOS SILVA.	*****244.	COM APROVEITAMENTO
16	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO.	*****880.	COM APROVEITAMENTO
17	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA.	*****439.	COM APROVEITAMENTO
18	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS.	*****213.	COM APROVEITAMENTO
19	WELLINGTON NERY BATISTA.	*****556.	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro - Mat nº *****491.**

Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Murillo dos Santos Belém - Mat nº *****700.**

Art. 4º - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Eliei de Souza Sá - Mat nº *****778.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 outubro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0042578622

Portaria nº 4154 de 26 de outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional **Casa de Prisão Albergue e Semiaberto de Jaru**, Memorando nº 164/2023/SEJUS-CPASJAR (0043005467) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº0157/PGE-2022** - A empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES EPP, -CNPJ: 01.963.831/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Carlos José Dos Santos

Matrícula *****478

II - Diego Pandolfi Bernardes

Matrícula *****405

III - Juliano Smerecki de Faria

Matrícula *****468

IV - Rodrigo Roque Silva Souza

Matrícula *****784

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Claudiney Feitosa de Araujo

(Fiscal) Matrícula *****083

II - Alexandre Navarro

(Suplente) Matrícula *****545

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa

(Gestor) Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante

(Suplente) Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº1582 de 03 de maio de 2023.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 26 de outubro de 2023.

Protocolo 0043007591

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 125 de 31 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1ºRecompôr a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis - 2023 da Superintendência de Polícia Técnico Científica na seguinte forma:

PRESIDENTE:

Francinaldo Paz da Silva, Agente de Criminalística, matrícula nº *****119 - Presidente.

MEMBROS:

David Emanuel Gomes Bremide, Assessor de Tecnologia, matrícula nº *****181.

Cezar da Costa Ramos, Assessor III, matrícula nº *****831.

Francisco Barbosa da Rocha, Agente de Criminalística, matrícula nº *****804.

Ivaldo Vieira da Rosa dos Santos, Agente de Criminalística, matrícula nº *****529.

Juciane Rodrigues Antunes, Técnico em Laboratório, matrícula nº *****575.

Lúcio Edgard Johns Figueiredo Cuella, Agente de Polícia, matrícula nº *****347.

Marcio Sousa Fernandes, Agente de Criminalística, matrícula nº *****283.

Quésia Fernandes de Andrade, Agente de Criminalística, matrícula nº *****530.

Fabício Melo de Almeida, Agente de Polícia, matrícula nº *****016.

Haloés Pereira Rocha, Agente de Criminalística, matrícula nº *****809.

Vinicius Sperb, Agente de Criminalística, matrícula nº *****970.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0043149057

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0036.049196/2023-28

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de **EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA** - Membros inferiores e superiores, em atendimento da Ordem Judicial nº7012801-28.2023.8.22.0002, em favor da paciente LUCIANA TEIXEIRA SILVA, 42 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjsesau@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0042940145

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.049810/2023-51

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de **Acompanhamento terapêutico de MUSICOTERAPIA**, 02 x por semana, pelo período de 180 dias, em atendimento da Ordem Judicial nº**7013532-49.2022.8.22.0005**, em favor da paciente T. de O. S, 09 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjsesau@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043010309

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0036.049583/2023-64

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de **EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS COM SCORE DE CÁLCIO**, em atendimento da Ordem Judicial nº7009348-23.2022.8.22.0014, em favor da paciente **CICERA DA CRUZ ALVES**, 63 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:**cotacao.nmjsesau@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043033012

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0036.049422/2023-71

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de **EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)**, em atendimento da Ordem Judicial nº**7030118-42.2023.8.22.0001**, em favor do paciente M.V.F.C, 11 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:**cotacao.nmjsesau@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043062441

Portaria nº 4724 de 25 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR competência para receber e dar cumprimento as decisões judiciais, intimações, citações e/ou quaisquer atos originários do Poder Executivo Federal ou Estadual, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e órgãos de Controle Externo ou Interno, na ordem hierárquica abaixo:

- I - **MAXWENDEL GOMES BATISTA, matrícula 300***189**, Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU;
- II - **MICHELLE DAHIANE DUTRA, matrícula 300***471**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; e,
- III - **KATIBIANCA MOROSINI AFONSO, matrícula 300***921**, Coordenadora do Núcleo de Mandado Judicial - NMJ SESAU.

Parágrafo Único. Ao tomar conhecimento, o recebedor da ordem judicial adotará todas as providências necessárias ao fiel e tempestivo cumprimento das decisões, fazendo os encaminhamentos necessários aos setores competentes, bem como acompanhará as demandas para ao final cientificar o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 3876 de 24 de agosto de 2023 (SEI nº 0041180776).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0042990299

Portaria nº 4688 de 24 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, Processo nº 0036.049998/2023-38, e Considerando teor do Memorando nº254/2023/SESAU-CGP de 24 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Gestão de Pessoas, Matrícula nº xxxxxx012, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos legais no **período de 30 de outubro à 18 de novembro de 2023** pela **Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP/SESAU**, em substituição ao servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, Matrícula nº xxxxxx702, por motivo de férias regulares do servidor mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0042936918

Portaria nº 4749 de 26 de outubro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.045686/2023-55, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 18 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, o Servidor(a) **TANIA MARA AUGUSTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****109, lotado no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/SESAU**, no período de **23.01.2024 à 30.01.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 09.12.2021, 25.04.2022, 01.09.2022, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043031587

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.111484/2022-28**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA FINS DE SUBSÍDIO AO PROJETO DE ABERTURA DA UTI NEONATAL NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
JL RODRIGUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS-LTDA (INNOVAR)	12.773.090/ 0001-32	02, 03	R\$ 8.652,52
HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.248.928/ 0001-40	07, 08	R\$ 6.436,00
RA&FEL SOLUÇÕES	41.497.853/ 0001-68	01, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.	R\$ 34.939,14
VALOR TOTAL			R\$ 50.027,66

Conforme Termo de Referência (0038129337), Justificativa SESAU-GECOMP (0040815580), Justificativa da Contratação por Item (0041163943), Aviso de Contratação Emergencial nº 70 (SEI nº 692 (0039977882), Análise 75 Habilitação (0040737836), Parecer nº 754/2023/PGE-SESAU (0041110449), Despacho GECOMP SESAU-(0041164185), Despacho SESAU-NAP (0041365745), Termo Retificação Relatório de Pesquisa de Preço e Quadro Comparativo (0042659326), Despacho SESAU-GECOMP (0042093947) e Análise nº 579/2023/SESAU-NAP (0042639716). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 50.027,66 (cinquenta mil vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0042639796

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.001391/2023-77**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 304/2022** (0039334042), referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU.

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ATA304/ 2022 (0039334042) ITENS	VALOR
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.525.161/ 0001-67	0002 e 0005.	R\$ 13.275,78
MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	21.883.166/ 0001-73	0023	R\$ 7.000,00
AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN	20.426.511/ 0001-87	0024	R\$ 2.340,00
W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	13.608.696/ 0001-85	0030	R\$ 9.680,00

POTENCIA BRINDES LTDA	44.610.755/ 0001-83	0053	R\$ 7.840,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.135,78

No valor total de **R\$ 40.135,78 (quarenta mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.
Conforme Termo de referência SESAU-GEComp(0040817453), Ata Registro de Preço nº 304/2022 (0039334042),Justificativa SESAU-GEComp (0040822837), Quadro Comparativo SESAU-GEComp (0040805084), Parecer nº 929/2023/PGE-SESAU (0042412076),Análise 102 SESAU-GEComp (0042649472), Despacho SESAU-GEComp (0042672947) e Análise nº 584/2023/SESAU-NAP (0042687672). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0042688010

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º: 0036.347190/2020-71
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº103/2021/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal n.º 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº103/2021/SESAU**, para a **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICOS POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, DE MODO A FACILITAR O ACESSO E GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS,FORMALIZADA PELO PROCESSO ELETRÔNICO n.º 0036.347190/2020-71, TENDO COMO INTERESSADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RO, RESTANDO HABILITADAS AS EMPRESAS:**

-CENTRO DE DIAGNOSTICO RADIOIMAGEM LTDA EPP - CNPJ: nº 12.052.717/0001-66;
Conforme a 3ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) DI- 0043021293.
Em atendimento ao Despacho SESAU-GEComp (0043030884). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0043049309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº273/2023
PROCESSO Nº 0036.008790/2023-69

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº273/2023,**com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM para AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO - FIOS I (ABSORVÍVEIS) PARA SUTURA - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO POLIDIOXANONA, FIO COMPOSTO DE GLICOLIDO E E-CAPROLACTONA E OUTROS) - EXERCÍCIO 2023/2024". PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAL.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	01, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16	R\$ 325.986,00
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	02 e 07	R\$ 49.950,00

ALPHAMED I COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.028.965/0001-06	04	R\$ 27.000,00
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54.516.661/0080-05	19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 47, 54, 55, 57, 63, 64, 65, 69, 70, 71	R\$ 5.009.610,00
NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20.344.116/0001-55	40, 41, 72	R\$ 143.542,00
POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	12.340.717/0001-61	50, 51, 52, 53, 56, 62	R\$ 526.240,00
STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	58	R\$ 91.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.173.328,00

No valor total de **R\$ 6.173.328,00 (seis milhões, cento e setenta e três mil trezentos e vinte e oito reais)**. Conforme a Autorização SESAUCAFIINP (0036126275), Termo de Referência SESAUCAFIINP (0040224746), SAMS(0036126267), Parecer nº 566/2023/PGE-SESAU (0039706147), Edital - instrumento Convocatório (0038875801), Relatório FINAL PARCIAL PE Nº 273/2023 (0042690408), Relatório das Publicações no SITE SUPEL (0042690457), Certidão 726 SUPEL-NP (0042690520), Despacho SUPEL-NP (0042691658), Despacho SUPEL-EPSILON(0042855642), Despacho SUPEL-CAP (0042879158), Despacho SESAUCAFIINP (0042987575). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAUCRO

Protocolo 0043008576

Portaria nº 4750 de 26 de outubro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.048559/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, e o Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão, aos servidores lotados na COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - SESAUCCC, referente ao mês de SETEMBRO/2023.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E. NECESSÁRIA
Angela dos Santos Ferreira	*****199	Auxiliar de Serviços Gerais	60h
Casimiro da Silva Santana	*****919	Auxiliar de Serviços Gerais	60h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAUCRO

Protocolo 0043031990

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.038861/2023-58.

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do

Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: Exame de ESTUDO URODINÂMICO.

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
ANDRADE E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Exame de ESTUDO URODINÂMICO	R\$ 2.000,00	44.371.166/ 0001-90
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0042447100) e Justificativa SESAU-GCMJ (0042896985) Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) .

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043057546

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.022428/2023-09.

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL e ACOMPANHAMENTO EM PSICOTERAPIA ABA.

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Quantidade	Valor total	CNPJ
PRATES E FERREIRA - CLINICA BEM ESTAR	ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL	02	R\$ 86.000,00	41.212.270/0001-43
	ACOMPANHAMENTO EM PSICOTERAPIA ABA	02		
Valor: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)				

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0042652781) e Justificativa SESAU-GCMJ (0042929387) Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043058655

Portaria nº 4707 de 25 de outubro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo nº 0036.049622/2023-23, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar Competência ao servidor STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE, Matrículas nº *****124 e *****884 para assinar atos processuais inerentes às funções de Coordenador Técnico Assistencial da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, assim definidos:

- I - Responder pelas questões relativas ao funcionamento global da central de regulação em conformidade com as diretrizes e rotinas médicas estabelecidas;

- II - Ser o elo entre o gabinete da SESAU e o serviço médico de regulação;
- III - Administrar a equipe médica e fazer a anuência de escalas de serviços, férias e licença especial, juntamente com as chefias dos setores;
- IV - Promover saúde com equidade de acordo com os princípios e filosofia do SUS;
- V - Fomentar, disseminar e implantar protocolos de regulação médica nas centrais de regulação;
- VI - Capacitar ou delegar de forma permanente as equipes médicas que atuarão nas unidades de saúde em regulação;
- VII - Subsidiar o processamento das informações de produção médica;
- VIII - Coordenar a regulação médica do processo assistencial;
- IX - Substituir e representar o Coordenador de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde quando for solicitado;
- X - Participar juntamente com o setor de contrato na previsão de serviços médicos próprios e/ou contratualizados para atender as demandas de regulação assistencial a saúde;
- XI - Elaborar relatórios técnico-assistenciais da regulação médica;
- XII - Participar no planejamento estadual de saúde quanto a regulação médica;
- XIII - Participar de planejamento para atualização dos servidores médicos em sua responsabilidade;
- XIV - Anuir os servidores médicos na avaliação para o processo do PCCS;
- XV - Participar das discussões de assuntos inerentes ao serviço médico de regulação;
- XVI - Prever e prover recursos humanos médicos;
- XVII - Participar de reunião bipartite;
- XVIII - Participar de reunião tripartite quando convidado pelo gestor;
- XIX - Atender os gestores municipais quando necessário;
- XX - Montar equipes médicas para melhoria ou o bom funcionamento do serviço;
- XXI - Acompanhar a equipe médica juntamente com os chefes de cada setor quanto a necessidade de condições para o bom andamento dos trabalhos;
- XXII - Defender os interesses médicos e a transparência da instituição e do complexo regulador sempre em benefício do usuário;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30, outubro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Saúde do Estado de Rondônia
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0042959657

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.050373/2023-19

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada na realização de **EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAMA**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, por **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjsesau@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O

licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - Compras Judiciais.

Katibianca Morosini Afonso

Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043112626

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.050647/2023-70

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada na realização de **EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, por **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjsesau@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - Compras Judiciais.

Katibianca Morosini Afonso

Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043114687

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 554/2023/SESAU-NAPCP ID. (0043110865)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.040823/2023-65

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **HM CIRURGICA LTDA CNPJ: 30.981.531-0001/73** a penalidade de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da **Nota de Empenho 2023NE003709** Id. (0040134701).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0043113631

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0036.049653/2023-84

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de **EXAME DE NASOFIBROLARINGOSCOPIA FLEXÍVEL**, em atendimento da Ordem Judicial nº 7004410-60.2023.8.22.0010, em favor da paciente **MARIA CIRLEI DOS SANTOS**, 75 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cotacao.nmjseu@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043067383

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9050 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA PEREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****964, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **11/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17709

Portaria de férias nº 9051 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****714, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(18/12/2023 a 01/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 14/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17710

Portaria de férias nº 9052 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIENE SOUZA FERNANDES**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****061, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/04/2023 a 15/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2023 a 15/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/10/2023 a 31/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17711

Portaria de férias nº 9053 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula *****023, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 20/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 22/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17712

Portaria de férias nº 9054 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY LIMA GOMES DE FREITAS** , TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****063, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(15/12/2023 a 03/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 14/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17713

Portaria de férias nº 9055 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/10/2023 a 30/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2023 a 30/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17714

Portaria de férias nº 9056 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****038 Nome CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA Cargo MÉDICO	Início (20-12-2023) Fim (18-01-2024)			
2	Matricula *****508 Nome JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO Cargo MÉDICO	Início (15-12-2023) Fim (13-01-2024)			

Protocolo DOC17715

Portaria de férias nº 9057 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****606, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **11/05/2023 a 30/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/05/2023 a 20/05/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/09/2023 a 30/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17716

Portaria de férias nº 9059 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA LETICIA SOUZA de ALBUQUERQUE**, ENFERMEIRO, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **17/12/2022 a 31/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **17/12/2022 a 31/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 15/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17717

Portaria de férias nº 9060 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER GONCALVES BARBOSA**, ENFERMEIRO, matrícula *****359, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **11/10/2023 a 20/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/10/2023 a 20/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2024 a 22/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC17719

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 28 de 31 de outubro de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto de 01 de agosto de 2023(0040454731), considerando o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80, em que se estabelece que o Diretor Técnico é o principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, tendo obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente. É um médico indicado para assessorar a Direção Geral em assuntos técnicos. Ele é o principal responsável pelo exercício ético da Medicina no estabelecimento médico/instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei..

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o servidor **RAPHAEL LEMOS DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 300096041, **Diretor Técnico do Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, em **substituição** a servidora **ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 300171078, visando Atuar com Objetividade na Manutenção da Qualidade da Assistência Médica e Garantia de Condições Técnicas para o Exercício Ético da Profissão, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jeane Patricia Lima Costa
Diretora Geral - HRE

Protocolo 0043128955

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 9061 de 30 de outubro de 2023.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO CASEMIRO**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula *****193, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2023 a 05/01/2024) e (01/07/2024 a 15/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC17720

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 332 de 20 de outubro de 2023

A **DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 e

Considerando o início das obras da reforma do Pronto Atendimento deste Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, conforme cronograma físico dos serviços da construção(0041989554);

Considerando o que estabelece o DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando Art. 3º, § 2º do DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto ao uso de forma consorciada os regimes de trabalho remoto e presencial;

Considerando o documento oficial de Autorização(0042051279), assinado pelo Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo listados, para que executem suas atividades laborais nas modalidades **HOME OFFICE** e/ou **HÍBRIDA**, no mês de novembro do corrente ano:

NOME	MATRICULA	SETOR	FORMATO
Amanda Ribeiro Alvarenga	*****306	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Adélia Cunha Prates	*****799	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Matheus Santos Da Silva	*****307	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Patricia Farias	*****284	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Uanderson Silva Da Cruz	*****495	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Jose Everaldo Nascimento	*****780	Núcleo de Educação Permanente	Híbrido
Edicleusa Moreira Viana	*****262	SESMT	Híbrido
Cleber Moreira Sales	*****198	SESMT	Híbrido
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	*****768	Núcleo em Saúde do Trabalhador - NST	Híbrido
Milton Cesar De Aquino Almeida	*****204	Núcleo de Estágio	Híbrido
Ewanklesia Andrade Cabral	*****803	Núcleo de Regulação	Híbrido
Alciene De Assis	*****940	Direção Clínica	Home Office
Raimunda Lima De Jesus	*****666	Direção Técnica	Híbrido
Sara Josenice Vieira Coutinho	*****466	Direção Técnica	Híbrido
Alassia Lorena De Souza Leite Costa	*****527	Núcleo de Segurança do Paciente	Híbrido
Helaine Isabel De Farias Moura	*****470	Núcleo de Segurança do Paciente	Híbrido
Renata Rodrigues Nunes da Costa	*****517	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Híbrido
Neurisvania Soares	*****956	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Híbrido
Raimundo José Coutinho Ferreira	*****136	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Home Office
Gerciane Pinheiro Dias Cavalcante	*****513	Núcleo de Epidemiologia	Híbrido
Claúdia Rizolene	*****360	Gerência de Enfermagem	Híbrido
Fabiola Rocha	*****747	Gerência de Enfermagem	Híbrido
Larissa Dos Santos Oliveira	*****191	Gerência de Enfermagem	Híbrido
Marcyia Andrade Oliveira	*****896	Gerência de Enfermagem	Híbrido
Edilucia Alves dos Santos	*****945	Gerência de Enfermagem	Híbrido

Art. 2º - Por interesse da administração pública, esta portaria poderá ter seus efeitos alterados a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral
CEMETRON

Portaria nº 342 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando: 0053.003521/2023-06e Ficha de Atualização para Alteração de férias via Memorando 72 (0043012144)

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx091	LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	2023	31/ 10/2023 a 14/11/2023	15/ 12/2023 a 29/12/2023	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Portaria nº 341 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando: 0053.002978/2023-95e Ficha de Atualização para Alteração de férias via0043058028

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx350	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	2022	22/ 07/2024 a 31/07/2024	19/ 12/2023 a 28/12/2023	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Portaria nº 340 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: Processo 0053.003108/2023-33 eMemorando 55 (0041931428)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx166	ANA MARIA SANTOS PALHANO	2023	01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023	01 A 30 DE MAIO DE 2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0043117427

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 301 de 30 de outubro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 67 (0043083168), constante nos autos do Processo n. 0002.000067/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **05/11/2023** a 10/11/2023, o (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor Executivo, matrícula n. *****738, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, matrícula *****029, que estará em período de viagem, aonde irá participar da "**Reunião de Dirigentes de Vigilância em Saúde e da 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças - 17ª EXPOEPI**", conforme o processo 0002.004222/2023-86.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043097478

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 93 de 19 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, matrícula *****796 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Gerente Administrativo/CETAS-RO

Protocolo 0042813448

Portaria nº 98 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, matrícula *****117 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043101977

Portaria nº 99 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, matrícula *****000 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043102028

Portaria nº 100 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula *****715 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043102054

Portaria nº 101 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **BRUNO ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula *****738 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043102089

Portaria nº 102 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL**, matrícula *****073 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043102158

Portaria nº 103 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **CLEDSON SILVA RIBEIRO**, matrícula *****259 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043103065

Portaria nº 104 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, matrícula *****319 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105208

Portaria nº 105 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **DAIANE REIS BRAGA**, matrícula *****619 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105224

Portaria nº 107 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, matrícula *****241 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105370

Portaria nº 108 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **EDELSON BORGES CARDOSO**, matrícula *****531 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105383

Portaria nº 109 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula *****259 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105391

Portaria nº 110 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA**, matrícula *****699 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105428

Portaria nº 111 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **ERIVAN ARRUDA ROSENDO**, matrícula *****938 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105453

Portaria nº 112 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula *****609 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105470

Portaria nº 113 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, matrícula *****319 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105512

Portaria nº 114 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA**, matrícula *****948 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043106031

Portaria nº 115 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **JOELMA ROSARIA DA SILVA**, matrícula *****001 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043106216

Portaria nº 116 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **JÚLIO CESAR PINTO**, matrícula *****680 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043106230

Portaria nº 117 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA**, matrícula *****829 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043106602

Portaria nº 118 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, matrícula *****610 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043107399

Portaria nº 119 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula *****867 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043108247

Portaria nº 120 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **MOISES LOBO DALMADA ALVES PEREIRA**, matrícula *****648 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043108367

Portaria nº 121 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **QUELAÍAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula *****876 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043108385

Portaria nº 122 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO**, matrícula *****555 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043108403

Portaria nº 123 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **RAIMUNDO NONATO ALVES**, matrícula *****068 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043108439

Portaria nº 124 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **RENATA MARINHO DE SALES**, matrícula *****455 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043108635

Portaria nº 125 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, matrícula *****893 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043109184

Portaria nº 126 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **SANDRA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula *****523 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043113321

Portaria nº 127 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO**, matrícula *****660 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043113331

Portaria nº 128 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **SUZANA REGINA DA SILVA**, matrícula *****680 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043113621

Portaria nº 129 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **TAMILA LARISSA GONCALVES QUADROS**, matrícula *****846 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043113689

Portaria nº 130 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **VAGNER MACEDO DA SILVA**, matrícula *****911 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043113710

Portaria nº 131 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **VINÍCIUS COSTA MORAES**, matrícula *****998 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043113726

Portaria nº 135 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, matrícula *****774 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043115513

Portaria nº 136 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **SANDRA BORGES MORAES**, matrícula *****252 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043115919

Portaria nº 106 de 30 de outubro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula *****879 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0043105236

EDITAL Nº 36/2023/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos itens 7.1.3 do EDITAL Nº 32/2023/CETAS-NSE, de 14 de setembro de 2023 resolve divulgar o resultado preliminar da análise de título objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, para o município de Pimenta Bueno - RO, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, os selecionados deste PSS e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto item 3 do EDITAL de Abertura.

Anexo Único

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º	André Carlos Santos Ferreira	013.***.***-74
2º	Diego Silva Cerino	001.***.***-84
3º	Eliane Borges Hennis Boni	850.***.***-25
4º	Rafaela Silva Moraes	038.***.***-45
5º	Meirilane de Almeida Costa	102.***.***-01

Observações:

a) Candidatos 3º e 4º – Critério de desempate: Idade

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º	Clodoaldo Mattos da Silva	675.***.***-53
2º	Cristina Gondim Carolino	580.***.***-00
3º	Verônica Rodrigues Tomaz	018.***.***-09
4º	Agnerávla Hohana Soáris de Alvarenga	955.***.***-87

ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º	Leila Isabel da Silva	794.***.***-15

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2023.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0043136770

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 9084 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023,publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANNE KIMBERLY GOMES DOS SANTOS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****059, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA

Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC17739

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA

ordem de fornecimento ID (0035893445) onde se lê

Item da cotação	Descrição do Objeto	Unidade	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
003	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Kg	60	R\$ 3,95	R\$ 118,50

013	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	Lt	14	R\$ 5,45	R\$ 76,30
015	Pão (francês) 50g ±1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00

Leia -sê:

Item da cotação	Descrição do Objeto	Unidade	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
003	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Kg	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
013	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	Lt	16	R\$ 5,45	R\$ 87,20
015	Pão (francês) 50g ±1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	08	R\$ 11,90	R\$ 95,20

São Felipe D`Oeste/RO, 28de fevereiro de 2023.

ZENILDA DA SILVA CASINATO GOLDNER
TE N2/PALE
EEEFM MONTEIRO LOBATO

Protocolo 0036134118

Portaria nº 8238 de 10 de outubro de 2023

O Coordenador Regional de Educação, José Mauricio de Carvalho CPF: 428.540.593-87, presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, CNPJ nº 26.149.529/0001-65, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023 Publicada Diário oficial de 09 de Janeiro 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de pesquisas de preços referente ao Programa de Alimentação Escolar PNAE e PEALE, para fins de realinhamentos e aquisições de produtos da merenda escolar das Escolas jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Marcelino Souza dos Santos, Matrícula.:*****366

Membro: Angélica Vieira Flores Menegon Guedes.: Mat.: *****183

Membro: Wilson Florentino da Silva Matrícula.: *****691

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé,10 de outubro de 2023.

JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO

Presidente

Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação
São Francisco do Guaporé

Protocolo 0042561386

Portaria nº 9090 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035482/2023-03,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GREYCIANE VILLAR DE SOUZA**, matrícula n. *****763, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0043064626

Portaria nº 9096 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.058548/2023-25,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**, ministrado pela **FACULDADE DOMINIUS**, ao (a) servidor (a) **CARLEANE DA SILVA COSTA**, matrícula nº *****844, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043076566

Portaria nº 8968 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0020.076652/2022-09,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) GILVANA RODRIGUES PATEZ, matrícula n. *****697, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 6093 de 19 de julho de 2023- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **09/06/2009 a 31/12/2013**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0042965892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO: **CONSELHO GESTOR CRE DE JI-PARANÁ**

PROCESSO Nº 0029.058607/2023-65

INTERESSADA: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

ASSUNTO: Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** para a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Acolho o Parecer do Coordenador Regional de Educação de Ji-Paraná, na pessoa da senhora Rosângela Aparecida Marum Cândido, referente ao **Convite nº. 004/2023**, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná conforme Planilha e demais documentos constantes no processo licitatório, a fim de atender as necessidades da Unidade Executora.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, do tipo menor preço por item, com base no artigo 43, VI, da Lei nº. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 20.195,08** (vinte mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

Empresa: M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA						
Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água sanitária de 1ª qualidade, caixa com 12 unidades	Q-BOA	CX	10	56,98	569,80
02	Álcool 96% frasco de 1 litro, caixa com 12 unidades	STª CRUZ	CX	5	167,00	835,00
03	Desinfetante 1ª qualidade, caixa com 24 unidades	MINUANO	CX	9	71,96	647,64
04	Detergente líquido p/ lavar louça, caixa com 24 unidades de 1ª qualidade	MINUANO	CX	10	83,96	839,60
05	Esponja de lavar louça dupla face, caixa com 60 unidades	BRILHUS	FD	5	84,97	424,85
06	Essência aromatizadora 140 ml, fragrâncias variadas	POLITRIZ	UN	30	14,90	447,00
07	Flanela média	MD	UN	20	8,94	178,80
08	Limpa vidros de 500 ml	VEJA	UN	30	10,91	327,30
09	Inseticidas	RAID	UN	11	17,97	197,67
10	Pá com cabo para lixo	CARVALHO	UN	8	16,44	131,52
11	Pano de limpeza duplo canelado	ALGOBOM	UN	40	22,94	917,60
12	Papel higiênico fardo com 8 unidades de 300 metros	PALOMA	FD	50	134,90	6.745,00
13	Papel toalha interfolhado	UNO	FD	31	28,44	881,64
14	Pedra aromatizante para vaso sanitário	POLITRIZ	UN	92	2,97	273,24
15	Rodo duplo 60 cm	CARVALHO	UN	10	25,44	254,40
16	Rodo duplo 40 cm	CARVALHO	UN	10	22,46	224,60
17	Sabão em pedra pacote de 01 quilo	ASSIM	UN	12	16,48	197,76

18	Sabão em pó 500 gramas, caixa com 24 unidades	TIXAN	CX	4	227,79	911,16
19	Sabonete líquido galão de 05 litros	BELL PLUS	UN	10	54,96	549,60
20	Saco para lixo 100 litros reforçados, com 25 pacotes	G BEL	FD	10	144,89	1.448,90
21	Saco para lixo 20 litros reforçados, com 25 pacotes	G BEL	FD	10	144,89	1.448,90
22	Saco para lixo 50 litros reforçados, com 25 pacotes	G BEL	FD	10	144,89	1.448,90
23	Vassouras com cerdas de nylon	CARVALHO	FD	10	29,42	294,20
TOTAL						20.195,08

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná/ RO, 30 de outubro de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Presidente do Conselho GESTOR

VALQUIRES DUTRA DE SOUSA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0043107898

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA CELIA ARRUDA MARTINS DE LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento de tecidos e ilhós por entrega única , conforme ordens de fornecimentos assinadas pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência0042719597 do PROCESSO SEI 0029.019814/2023-02

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 1.699,80 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0042810458e contrato 0043070614. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento das solicitações pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.019814/2023-02.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Protocolo 0042894522

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma **SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: Nº **18.199.072/0001-75**, com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG *****87 SSP/MS e CPF: 932.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar/ Saldo Reprogramado 2023 + 9ª e 10ª parcelas/2023. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 665,85 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.062031/2023-31

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 31 de outubro de 2023.

Protocolo 0043030647

EXTRATO Nº 8603

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA COMERCIAL NOVO TEMPO, CNPJ: 10.559.280/0001-26, com sede AVENIDA TAMOIOS, Nº 4365, neste ato representada por sua Proprietária Sócia Senhora TEREZINHA DE FATIMA MOURA BRITO, BRASILEIRA, PORTADOR DO RG Nº ***,*65 SSP/MT E CPF N.º ***,***,***-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar/ Saldo Reprogramado 2023 + 9ª, e 10ª parcelas/2023. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 119.19 (cento e dezenove reais e dezenove centavos).

PROCESSO: 0029.062031/2023-31

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 31 de outubro de 2023.

Protocolo 0043030648

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA CASA DO CONSTRUTOR LTDA CNPJ 27.325.051/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento de tintas e rolos por entrega única, conforme ordens de fornecimentos assinadas pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência 0042677434 do PROCESSO SEI 0029.019859/2023-79

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0042808829. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento das solicitações pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.019859/2023-79

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues - Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0042894953

AVISO**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)****PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO + 9ª À 10ª PARCELAS 2023**

A presidente do **Conselho Escolar "SEIS DE JULHO", CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora da **CEEJA SEIS DE JULHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 965/2023/SEDUC-RO**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXILTA**, CNPJ Nº **18.199.072/0001-75**, no valor de R\$ 255,18 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), e a empresa **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA** CNPJ Nº 10.559.280/0001-26, no valor de R\$ 153,80 (cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Cabixi, 30 de outubro de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0043115230

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Eder Terlan - Me, CNPJ nº 39.827.721/0001-34** para Serviço de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos para esta instituição de ensino, a partir de 31 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais).

Corumbiara, 30 de outubro de 2023.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043115822

Portaria de férias nº 9071 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****503, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17729

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: SELMA ALVES DE SOUZA, CPF Nº ***.148.301-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Alface Comum, Banana da Terra, e Couve.

VALOR: R\$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.058882/2023-89.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

Cerejeiras, 30 de outubro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042577994

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abobora Comum e Limão.

VALOR: R\$ 30,44 (trinta reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.058882/2023-89

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042577984

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: EDERSON BRANDT CPF: ***.213.692-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi.

VALOR: R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.058882/2023-89

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042577974

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: ***.969.352-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: banana prata.

VALOR: R\$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.058882/2023-89

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042577964

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** ARLINDO OSMAR VITALIS , CPF Nº ***.467.159-****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta acerola.**VALOR:** R\$ 259,35 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**PROCESSO:** 0029.058882/2023-89**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2023

Cerejeiras,30 de outubro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042577953

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 037/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**CONTRATADA:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: ***.455.522-****OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Leite Pasteurizado**VALOR:** R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**PROCESSO:** 0029.058882/2023-89.**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2023

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042577943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira nº 104/2021/SEDUC-NPCC (0021692320) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho SEDUC-GAPC - Gerência de Análises das Prestações de Contas (0041841591), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Novo Horizonte do Oeste
CONVENIENTE:	Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ:	63.762.009/ 0001-50
CONVÊNIO/ TERMO:	013/ PGE/2020
OBJETIVO:	Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.053010/ 2020-81
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.401360/ 2021-40
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 458.816,10
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 326,89
VALOR DA RECEITA	R\$ 459.142,99
VALOR EXECUTADO:	R\$337.946,24
SALDO A DEVOLVER	R\$ 121.196,75
DEVOLUÇÃO DE TARIFA BANCÁRIA	700,15
SALDO TOTAL A DEVOLVER	121.896,90

O valor devolvido de R\$ 121.896,90 pela conveniente, é proveniente do remanejamento das ações e tarifas bancárias, já corrigido pela calculadora do TCE-RO.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042735756

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **S A FREITAS COSTA EIRELI - ME, CNPJ nº22.874.499/0001-07**, para prestação de serviços de compra de material de higienização e limpeza, com entrega no dia **27/10/2023**, no valor total de **R\$ 3.414,90 (Três mil quatrocentos e e quatorze reais e noventa centavos)**.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0043117041

Portaria de férias nº 9072 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024) e (11/03/2024 a 20/03/2024) e (02/05/2024 a 11/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17730

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2023/PEALE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH, CPF Nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de peixe da Agricultura Familiar, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de outubro a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 06/2023, ID (0042818553), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato (0042817709), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.473,08 (Dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.021605/2023-11

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023.

Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar/Diretora
PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA
Fornecedor

Protocolo 0042817778

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA-COOPAFARO, , CNPJ/MF nº 23.844.953/0001-31**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios.**VALOR:** R\$ 3.438,60 (Três mil,quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**PROCESSO:** 0029.005239/2023-52**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos .**DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2023**Maura do Socorro Ribeiro Bragado**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

JHONATAN DA SILVA DOMINGUES

Representante Legal da Empresa

Protocolo 0043037494

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firmacom **Cooperativa Fish de Pescado de Rondônia - Coopfish**, situado na Rodovia **BR 364, km 8, gleba Pyrineos lote 79-H e 79-I via PVH, LD, em frente ao DER**, inscrita no CNPJ sob n.º **46.685.182/0001-82**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza**, portador do RG nº **1183699 SSP/RO** e CPF nº **009.638.972-92** . OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE,

Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044694/2023-73, que deu origem chamada Pública nº 006/2023, Conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 231,50 (Duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**PROCESSO:** 0029.061727/2023-40**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2023.**Ângela Maria Firmiano da Costa**

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 30de outubro de 2023.

Protocolo 0042990564

Portaria de férias nº 9085 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE SAUDANHA BENVINDO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(27/03/2023 a 05/04/2023) e (20/06/2023 a 29/06/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023) e (20/06/2023 a 29/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17740

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 2º semestre de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 06/2023/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 3.235,50 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº: 0029.004995/2023-64

ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 30 de OUTUBRO de 2023

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0043119872

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA ALECSANDRO CARVALHO DE AMORIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionados e bebedouros da E.E.E.F.M. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, conforme ordem de fornecimento assinada pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência 0042676064 do PROCESSO SEI 0029.019934/2023-00.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de R\$ **5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)** de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0042945060. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo do contrato vai até o dia 14/12/2023.

PROCESSO Nº 0029.019934/2023-00.

Link do contrato: 0043119444.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança.

Protocolo 0043120035

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E A CONTRATADA PADIM & TONETO LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento de Material DE PROCESSAMENTO DE DADOS por entrega total, conforme ordem de fornecimento assinada pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência 0042719860 do PROCESSO SEI 0029.019483/2023-01.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0042992044. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á no dia 13 (treze) de Dezembro de 2023.

PROCESSO Nº 0029.019483/2023-01.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0043035431

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves

Recurso do Programa: 9ª e 10ª parcelas/2023 - PNAE

Endereço: Rua Panamá, nº. 2558

Município: Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9ª e 10ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Arlindo Osmar Vitalis, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) . O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 30 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. *****728

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. *****763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0043115251

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves**Recurso do Programa:** 9ª e 10ª parcelas/2023 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****9ª e 10ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Diego Peckson Soares Silva, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 30 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. *****728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. *****763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0043115294

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves**Recurso do Programa:** 9ª a 10ª parcelas/2023 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****9ª e 10ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Selma Alves de Souza, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 842,22 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 30 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. *****728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. *****763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0043115316

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves**Recurso do Programa:** 9ª e 10ª parcelas/2023 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****9ª a 10ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Elio Alves de Oliveira, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 1.260,34 (um mil duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 30 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. *****728

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat. *****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0043115334

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves**Recurso do Programa:** 9ª e 10ª parcelas/2023 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****9ª e 10ª parcelas/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Marcos José Firme, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R\$ 505,95 (quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 30 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. *****728

Presidente Comissão de Compras

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat. *****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0043115369

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa WALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.098.041/0001-50, para a **compra de mobiliário - mesas p/ escritório** no valor total estimado em R\$ **6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043120528

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, CNPJ nº. 00.704.386/0001-12, Unidade Executora da EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa WANDEROOSEVELT CLEMENTINO JUNIOR, CNPJ Nº 36.254.651/0001-55, para serviços em manutenção em centrais de ar condicionados desta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais), conforme Processo SEI Nº 0029.021131/2023-15

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

Erodiany Julieta Costa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da

EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES

Protocolo 0042577486

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Cláudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa E. C. NEPOMUCENO ME, CNPJ: 12.039.866/0001-95, para a contratação de **serviços de reparos na rede elétrica**, no valor total estimado em **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043121566

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0043106030/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.M Profª João Bento da Costa situado na Rua das camélias, 5301 Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.811-858, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$13.073,24 (treze mil setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.043989/2023-22

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

FRANCISCO RODRIGUES LOPES

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0043123407

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ: 03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **Rei do Gás** CNPJ nº: 17.305.172/0001-76 para **Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo de 13kg, recarga de Gás Liquefeito de Petróleo de 45 kg e vasilhame de 13 kg e 45 kg**, no elemento de despesa **33.90.30.04 Material de Consumo (GÁS e Outros Materiais Engarrafados)**, no valor total estimado de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para atender a E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA. Buritis, 30 de outubro 2023.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho

Cláudia Lima Araújo

Mat: 300098954

Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0043082731

EXTRATO**CONTRATO: 0043104417**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOAO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014123/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$15.345,98 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.014123/2023-12

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

ASSINAM: FRANCISCO RODRIGUES LOPES-DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA E COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO O COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)

Protocolo 0043123572

EXTRATO**CONTRATO: 0043106008**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOAO BENTO DA COSTA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.014123/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 12.069,50 (doze mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.014123/2023-12

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

ASSINAM: FRANCISCO RODRIGUES LOPES-DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA E CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Protocolo 0043123619

Portaria nº 6848 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403108/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ODETE TIMOTEO MENDES**, matrícula **300022079**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jí Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 21/07/2004 à 20/07/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811371

Portaria nº 2519 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403108/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ODETE TIMOTEO MENDES**, matrícula 300022079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de **25/07/2009 a 25/07/2014 e 26/07/2014 a 26/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871377

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ 63.790.083/0001-80, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações.

Empresa contratada: POLO AR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 36.886.714/0001-96

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 4.826,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

Cacoal/RO, 30 outubro de 2023.

LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043123844

Portaria nº 4209 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.214483/2021-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLIVETE TEREZINHA KRUK**, matrícula 300022081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ESPIGÃO D'OESTE, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 23/07/1994/ à 22/07/1999**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421239

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 25/2023

PROAFI

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: Rei do Gás

CNPJ/MF Nº 17.305.172/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo de 13kg, recarga de Gás Liquefeito de Petróleo de 45 kg e vasilhame de 13 kg e 45 kg**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.042390/2023-71, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

PROCESSO: 0029.042390/2023-71

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

TIAGO EFFGEN COSWOSK

Representante da empresa

Protocolo 0043083156

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8927/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA EPP CNPJ: 84.607.241/0001-93**, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, Materiais de copa e

cozinha, no valor total estimado de **R\$ 4.886,65** (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Rolim de Moura - RO, 30 de Outubro de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043086232

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PLANALTO.

CONTRATADA: STAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gás engarrafado (gás de cozinha) para a unidade executora da E.E.E.F.M. Planalto.

VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

PROCESSO: 0029.020227/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023.

Cabixi-RO, 31 de outubro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0043124859

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0042625456/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(SESENTA) DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$12.194,48 (doze mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.044011/2023-88

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

JOAO BATISTA DE ASSIS

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0043125426

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0043044772

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 3.287,20 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

PROCESSO:0029.014507/2023-27

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023

ASSINAM: CLARINA CARNEIRO DE MORAES - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, E
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .

Protocolo 0043126431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: NOVA FONTE COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI, CNPJ - **32.116.935/0001-24****OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de material de de consumo (carga de gás liquefeito), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 3 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PROCESSO Nº 0029.019279/2023-81

VIGÊNCIA: 03(seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Ailton Laian de Santana Andrade.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 24 de outubro de 2023

Protocolo 0042716520

Protocolo 0042716833

AVISO**CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NOVA FONTE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI** CNPJ nº. **32.116.935/0001-24**, para Fornecimento de material de consumo, cargas de gás de cozinha engarrafado, pelo período de 03 (três) meses a partir de 24/10/2023, no valor total estimado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Governador Jorge Teixeira, 24 de outubro de 2023.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior**CPF - 667.055.842-20**

Protocolo 0042716342

AVISO**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE****9ª e 10ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023****(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da empresa

SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA CNPJ: **18.199.072/0001-75** no valor de R\$ **2.953,12** (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.

Cabixi - RO, 31 de outubro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042743886

EXTRATO

CONTRATO Nº0040941986/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ: 00.738.548/0001-33 localizada na Av. Farquar, 1969 Bairro: Arigolândia.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.236,22 (três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO: 0029.043482/2023-79

VIGÊNCIA: 3(três)meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023

JEFERSON SALES GUIMARÃES

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0043126707

AVISO Nº8563

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE

9ª e 10ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA** CNPJ: **10.559.280/0001-26** no valor de R\$ **2.782,79** (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.

Cabixi - RO, 31 de outubro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042743887

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, ao fornecedor vencedor **JONAS DE**

SOUZA VIEIRA, CPF*. 925.382-**** para aquisição de **Serviços Terceiro Pessoa Física (Serviço de Higienização e Desinfecção de caixa d'água ; Serviço de Limpeza e Higienização de forro; Serviço de Desratização; Serviço de Desinsetização; Descupinização; Manejo)**, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 31 de outubro de 2023.

ANGÉLICA FREZZE DA SILVA

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043013999

Portaria nº 9082 de 27 de outubro de 2023

PORTARIA N.º 091/23-CEE/RO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Jamyle Vanessa Costa Brasil e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica à Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO, em Porto Velho, que solicita Credenciamento para a oferta da Educação Superior, de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela de Vulneráveis no âmbito do Ministério Público, objeto do Processo nº. 140/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0043055510

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8953/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações da Empresa EXTINTORES OURO PRETO, CNPJ 36.207.000/0001-04 no valor total de R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais) para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: recarga de extintores.

Rolim de Moura - RO, 31 de outubro de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043117382

EDITAL Nº 12/2023/SEDUC-CGES

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e em observação à Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e considerando a Portaria Nº 122 de 05 de janeiro de 2023, que institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de

Rondônia, considerando a Portaria nº 2695 de 23 de fevereiro de 2023, que institui a Comissão Coordenadora Estadual Permanente e Portaria nº 2696 de 23 de fevereiro de 2023 que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, e considerando a urgente necessidade de atendimento a vacância de funções de diretor e vice-diretor para atender os processos pedagógicos e administrativos das **Escolas da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor.

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	RESULTADO
MARIA FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	*****712	***659632**	VICE-DIRETOR(A)	EEEE PROF MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	89	Aprovado/ a

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação/RO

Protocolo 0043099673

EXTRATO

CONTRATO Nº0042083752/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**
CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 6.862,79 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).**
PROCESSO: 0029.013387/2023-41
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Diretor do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0043128290

EXTRATO

CONTRATO Nº0042085645/2023
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**
CONTRATADA: (COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$ 3.143,85 (três mil cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**
PROCESSO: 0029.013387/2023-41
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
Diretor do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0043128385

EXTRATO

CONTRATO Nº0042278634/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Barão do Solimões, localizado situado na Rua José Bonifácio 351, Porto Velho, RO, 76801-144/ telefone: (69) 3223-8093, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50.

CONTRATADA: DELÍCIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.675,08 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos).**

PROCESSO:0029.043666/2023-39

VIGÊNCIA: 60Dias

DATA DE ASSINATURA:16/10/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

Diretor do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES

João Batista de Assis,

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0043128993

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO /2023

Contratopara compra de material de copa e cozinha, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa-LUIZ CARLOS DE BARROS ALUMINIOS-MEE. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento cotação de preços, para o fornecimento de material de copa e cozinha

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de copa e cozinha, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.061083/2023-90

ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ- Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO-

Jaru/RO, 31 de Outubro de 2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0043025591

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0043085876

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-**

79

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR:**R\$ 2.492,40 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

PROCESSO: 0029.009227/2023-05

VIGÊNCIA: 40 DIAS

DATA DE ASSINATURA:30/10/2023

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0043129587

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0043085216

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.287,20 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 40 (quarenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira
Representante/Contratante
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante/Contratada

Protocolo 0043130052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura" EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: **9ª e 10ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 9ª e 10ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Açúcar	Doce dia	3,50	14	3,50	49,00
02	Arroz	Mestre cuca	4,80	135	4,80	648,00
03	Aveia em flocos	Quality life	23,00	18	23,00	414,00
04	Biscoito salgado cream cracker	Naga	18,00	13	18,00	234,00
05	Castanha do Brasil crua	Nobre	80,00	2	80,00	160,00
06	Cebola	Safra	3,75	11	3,75	41,25
07	Cenoura	Safra	6,25	49	6,25	306,25
08	Creme de leite	Piracanjuba	18,25	4	18,25	73,00
09	Leite de coco	Imperial	13,50	3	13,50	40,50
10	Maçã	Safra	6,99	13	6,99	90,87

11	Milho verde	Ramy	19,50	9	19,50	175,50
12	Peito de frango cru	Ave norte	11,45	27	11,45	309,15
13	Sal	Belosal	1,35	3	1,35	4,05
14	Tomate	Safra	7,15	57	7,15	407,55
TOTAL						R\$: 2.953,12

Cabixi, 31 de outubro de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042743889

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO /2023**

Contratopara compra de materiais elétricos, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M.JOSUÉ MONTELLO e a empresa-CASA DO CONSTRUTOR LTDA,. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento cotação de preços, para o fornecimento de materiais elétricos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de materiais elétricos, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras daE.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO, para atender as necessidades escolar

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 1.443,50 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº0029.020636/2023-54

ASSINAM:MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ- Presidente do Conselho Escolar do JOSUÉ MONTELLO-

Jaru/RO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar JOSUÉ MONTELLO

Protocolo 0043034720

EXTRATO**CONTRATO:0043088122**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.533.616/0001-90**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº

0029.013734/2023-35, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **5.752,60 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.013734/2023-35

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

ASSINAM:

ALTAIR RAMOS GOMES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0043130721

EXTRATO

CONTRATO:0043089614

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.533.616/0001-90**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013734/2023-35, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.083,08 (seis mil oitenta e três reais e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.013734/2023-35

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

ASSINAM:

ALTAIR RAMOS GOMES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0043130788

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, CNPJ nº 03.876.684/0001-88, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA ME, CNPJ 34.468.753/0001-23**, para fornecimento de gás engarrafado, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

Marcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F CASA DE DAVI

Protocolo 0043131478

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, CNPJ nº 03.876.684/0001-88, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, em cumprimento

ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME**, CNPJ 63.775.696/0001-48, para aquisição de Elemento filtrante CBC 230 e Filtro de água semi industrial br 3/4, no valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil vinte e cinco reais).

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F CASA DE DAVI

Protocolo 0043131736

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA CONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Outros Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, a partir de 31/10/2023, no valor total estimado de R\$ 4.446,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).

Presidente Médici /RO, 31 de 10 de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0042658788

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, CNPJ nº 03.876.684/0001-88, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **REFRIMAQUINAS COM & SERV CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ 04.655.972/0001-75**, para prestação de serviços em bens móveis (serviço de limpeza em centrais de ares, serviço de carga de gás em centrais de ar, serviço de troca de compressor, serviço de instalação de centrais de ar, serviço de troca de capacitor, sensor e motor ventilador da condensadora em centrais de ar), no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F CASA DE DAVI

Protocolo 0043132040

Portaria nº 9180 de 31 de outubro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119- MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-8761.

E-mail: escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	*****157
Secretário	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	*****824
Membro	Madalena Magalhães Nascimento	Inspetora	*****071
Suplente	Nelma Martins de Melo Barbosa	Secretaria	*****544
Suplente	Rosicler Crivelaro Barzotto	Professora	*****669

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ana Vitória Ferreira	Agente de limpeza	*****398
Membro	Atevir Francisco dos Santos	Professor	*****533
Membro	Bruna Micheli Cardoso Bicharra	Supervisora	*****466
Suplente	Rosa Barbosa da Silva	Agente de alimentação	*****791

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Matrícula *****044

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2023.

Protocolo 0043132262

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS EDUC-PW

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH

CONTRATADA: MÁRCIA REGINA GONÇALVES CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091034/2022-09 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.562,19 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**

PROCESSO: 0029.026730/2023-17

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0043130099

AVISO

O Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, localizado na Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, inscrito no CNPJ sob n.º. 84.650.894/0001-55, através da sua Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI 2023**, e que tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, no elemento de despesa **33.90.30, Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 09/2023/CECAPF, data: 10 de novembro de 2023, às 09 horas, Tipo: MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO POR ÍTEM, Valor estimado R\$ 21.075,00. (Vinte e um mil e setenta e cinco reais)**, local: E.E.E.F.M. CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, Disponibilidade do Edital para consulta

pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.057689/2023-21, informações pelo e-mail institucional: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3442-9431 ou 3442-7167, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de moura, 31 de outubro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043124659

Portaria nº 9110 de 30 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.114425/2022-09, que tem como objeto "**Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**", no município de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **INCLUSÃO** dos servidores **Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida (Engenheiro Civil) e Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista)** mantendo os servidores Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil), Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil) e Ruden Russelakiz de Oliveira Júnior (Engenheiro Civil), lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 7760 (0041878978), publicada em 22 de setembro de 2023.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043084727

Portaria nº 9143 de 30 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.060498/2023-46, que tem como objeto "**Demolição e Reconstrução do Muro (Reformas, Reparos, Adaptações e Manutenção)**", de interesse do Conselho Escolar CECILIA MEIRELES, da EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA localizada no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco Guaporé/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Machiny Tetzlaff da Paixão (Engenheiro Civil)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043106436

Portaria nº 9142 de 30 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.542303/2021-10, que tem como objeto "**Construção de Salas e Refeitório**", da EMEIF PADRE FEIJÓ, por meio do **TERMO CONVÊNIO Nº 505/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043106027

Portaria nº 9043 de 26 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.509601/2021-06, que tem como objeto "**Construção de 03 Salas de Aula**", da EMEI BOA ESPERANÇA, por meio do **CONVÊNIO Nº 375/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 8567 (0031539616), publicada em 29 de agosto de 2023.

Porto Velho, 26 de outubro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043024758

Portaria nº 9089 de 27 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.572086/2021-92, que tem como objeto "**Construção de 03 Salas de Aulas com Banheiro, Refeitório e Subestação**", do **ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS**, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº**

396/PGE-2022, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Candeias do Jamari/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Francisco Gilson Magalhaes de Santana (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil)**, mantendo o servidor **Matheus Gonçalves Damasceno (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 8217 (0031242837), publicada em 18 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0043063140

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO-EXCELÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência - 2023, em cartão corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, com o objetivo de fomentar e financiar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que promovam a leitura e a interpretação nas diferentes formas de linguagem da aprendizagem. A despesa está regulamentada pela Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino e Natureza de Despesa: 33.90.30.66.00/44.90.52.13.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.017543/2023-42	EEEF Princesa Izabel	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel	Porto Velho	Porto Velho	05.524.464/0001-10	10.000,00

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042824422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0042743894

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura" EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: **9ª e 10ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Irmãos Brito Supermercados LTDA. 9ª e 10ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Açafrão	Ki gosto	KG	1	41,89	41,89
02	Alho	Mvv	KG	2	19,80	39,60
03	Banana da terra	Mvv	KG	9	8,00	72,00
04	Carne bovina em cubos (acém)	JBS	KG	54	18,00	972,00
05	Carne bovina moída (acém)	JBS	KG	36	13,00	468,00
06	Extrato de tomate	Mvv	KG	20	14,50	290,00
07	Farinha de mandioca	Meira	KG	27	9,80	264,60
08	Feijão carioca cru	Masson	KG	18	6,90	124,20
09	Frango inteiro	Friatto	KG	31	9,20	285,20
10	Óleo vegetal	Olé	UND	21	5,98	125,58
11	Pimenta de cheiro	Mvv	KG	2	15,00	30,00
12	Repolho	Mvv	KG	14	4,98	69,72
TOTAL						R\$: 2.782,79

Cabixi,31 de outubro de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042743894

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira, **SR RODRIGO NETO DOS SANTOS, RG n.º 000648470 SSP/RO, CPF: 703.605.022-53**, do Município de Buritis – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1743 de 31 de janeiro de 2023, do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o serviços de **REFORMA E REPAROS DO PRÉDIO ESCOLAR** conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023

OBJETO – Aquisição de serviços **REFORMA E REPAROS DO PRÉDIO ESCOLAR** para a Escola Estadual de E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira no sub elemento 33.90.39.99, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0043005962 (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos serviços são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/REGULAR/2023, previstoatravés da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PARCELA** PROAFI/Regular/2023, Nota de empenho 0041242097, Número 2023NL060273, Exercício de 2023, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.

Elemento de Despesa

33.90.39.99 – Aquisição de serviços REFORMA E REPAROS DO PRÉDIO ESCOLAR no valor de até: R\$ 21.267,54 (Vinte e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 31 de Outubro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira, Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO. ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo batistadesa@seduc.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira no dia 31 de Outubro de 2023 até às 09:00 horas e serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na E.E.E.F.M. Professora Elvandas Maria de Siqueira, cito a Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Buritis/RO, 26 de Outubro de 2023.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0043007168

Portaria nº 8846 de 23 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.044050/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES, matrícula n.º *****497**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFEM PROF MARIA LAURINDA GROFF, DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO /NOVA MAMORÉ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 6793 de 01 de agosto de 2023 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO
PORTARIA N. 8144 DE 9 OUTUBRO 2023

Protocolo 0042899985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer Análise nº 13/2022/SEDUC-CREARIGAF (0028146938), Análise Técnica e Financeira nº 127/2023/SEDUC-GPCP (0038871535) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 251/2023/SEDUC-GAPC (0041994015) e Despacho (0042357242) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21,

§1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MONTE NEGRO	01.230.848/ 0001-70	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	2021	0029.123384/ 2021-52	0029.011738/ 2022-06	R\$ 98.496,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0042574451

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8990/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.S. de Albuquerque & Cia LTDA-ME , CNPJ: 10.736.431/0001-74**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Material Elétrico e Eletrônico, a partir de 31/10/2023, no valor total estimado de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais).

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0043138109

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8996/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.S. de Albuquerque & Cia LTDA-ME , CNPJ: 10.736.431/0001-74**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Ferramentas, a partir de 31/10/2023, no valor total estimado de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0043140585

AVISO

Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP CNPJ: 21.550.780/0001-13, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluizio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, os produtos listados a seguir: dez (10) recargas de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro), no valor total estimado de R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Rolim de moura, 31 de outubro de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043127241

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho 28 de Novembro CNPJ nº 04.926.424/0001-32 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01.PRESTARON-Prestadora de Serviços Rondônia Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 11.069.034/0001-59, para realizar o serviço de **Dedetização** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM - XII, **Dedetização (Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis)**, a partir do dia 31 de outubro de 2023, o valor total de **R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho

Protocolo 0043139658

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8945****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Ademir da Cruz - ME, CNPJ: 01.644.217/0001-05**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa: 4.4.90.52**, Equipamentos a partir de 01/11/2023, no valor de **R\$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043110371

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8985****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **W A RONCONI COMERCIO ATACADISTA RON ATACADO E VAREJO, CNPJ: 48.088.353/0001-11**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa: 3.3.90.39**, material de consumo a partir de 01/11/2023, no valor de **R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043134851

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8987****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de

licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ: 05.255.167/0001-17**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa: 3.3.90.39**, materiais de consumo a partir de 01/11/2023, no valor de **R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043135621

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8997/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** Felix Figueredo LTDA, CNPJ: 26.883.784/0001-37, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviços de Manutenção Conservação de Bens imóveis a partir de 07/06/2023, no valor total estimado de R\$ **6.000,00** (Seis mil reais) .

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0043141636

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8988

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **LIVRARIA PAPELARIA MOMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 14.798.712/0001-02**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa: 3.3.90.39**, materiais de consumo a partir de 01/11/2023, no valor de **R\$ 125,55 (Cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043137147

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8988

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **LIVRARIA PAPELARIA MOMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 14.798.712/0001-02**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa: 4.4.90.52**, materiais de consumo a partir de 01/11/2023, no valor de **R\$ 1.850,20 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043137598

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8946**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cassia Regina Nogueira Agostinho, da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, CNPJ nº 08.538.095/0001-03, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Ademir da Cruz - ME, CNPJ: 01.644.217/0001-05**, para fornecer a EEEM Professora Maria Conceição de Souza, **Elemento Despesa: 4.4.90.52**, Equipamentos a partir de 01/11/2023, no valor de **R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Machadinho D'Oeste/RO, 31 de outubro de 2023.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043111609

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8970/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PAULINO PORTEL - ME, CNPJ n. 11.059.635/0001-80, para realizar a troca dos Extintores de Incêndio do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, pelo período de 1 (um) ano, no valor total estimado de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 31 de Outubro de 2023.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043123774

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise documental nº 6/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0042935727), Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 187/2023/SEDUC-GPCP (0039644966) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 349/2023/SEDUC-GAPC (0042625950) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANA	25.065.589/0001-37	EEEMTI Alejandro Yague Mayor	2018	0029.023649/2018-18	0029.343582/2018-35	R\$ 32.160,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043053392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº37/2019/SEDUC-CRERDMGAF (7777692), Análise Técnica e Financeira nº 37/2019/SEDUC-NPCPAFE (8470515) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº2778/2020/SEDUC-CI (0014100558) e Despacho (0042671805) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21,

§1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	01.671.354/0001-20	EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE	2018	0029.005888/2018-96	0029.210988/2018-32	R\$98.016,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043116949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 85/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028988796) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1191/2022/SEDUC-CI (0029351164) e Despacho (0042653597) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme disposto na Lei Nº 3.696 de 22/12/15 e suas alterações, bem como na Lei 9394/96, devendo ser executado conforme plano de aplicação e nos ditames da Lei 8.666/93, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JÍ PARANÁ	26.197.035/0001-56	Coordenadoria Regional de Educação de Jí - Paraná	2020	0029.109390/2020-16	0029.326597/2021-34	R\$90.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043116102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 141/2023/SEDUC-GPCPEP (0041270003) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 335/2023/SEDUC-GAPC (0042488757) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.795.750/0001-05	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	2017	01.1601.16067-0000/ 2017	0029.122000/2018-89	0029.016907/2023-77	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043055658

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima informa que, de acordo com as disposições no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora** C J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.572.092/0001-42, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Material de limpeza e produção de higienização, a partir de 31/10/2023, no valor total de R\$ 1.332,95(mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0043044228

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATOS EDUC-SS****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH****CONTRATADA: MÁRCIA REGINA GONÇALVES CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.091034/2022-09 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 99/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 3 275,48 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**PROCESSO: 0029.026804/2023-15****VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias****DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023****ASSINAM: - Marcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar Sodigah Sagah****Márcia Regina Gonçalves / Contratada**

Protocolo 0043142908

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1393/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Santana Comércio de Gás Eireli - EPP, CNPJ: 21.550.780/0001-13, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, Gás liquefeito de Petróleo (GLP)(Gás de cozinha) acondicionado em botijas de 45kg em forma de troca, utilizados em fogões industriais para a preparação de alimentos. No valor total estimado de R\$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).

Rolim de Moura, 31 de outubro 2023.

DANIELA DIAS BERGAMIN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042911239

AVISO Nº 7302**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PATRICIA LUIZ DA COSTA GONÇALO, CNPJ 40.626.196/0001-49**, para aquisição de Gás Engarrafado, no elemento de despesa **33.90.30.04**, no valor de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 31 de outubro de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula:***366**

CPF: *.934.322-****

Protocolo 0041546246

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima informa que, de acordo com as disposições no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora A. B. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 21.474.677/0001-31**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Material Elétrico e Eletrônico, a partir de 31/10/2023, no valor total de R\$ 1.210,00(mil e duzentos e dez reais).

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0043093244

Portaria nº 9148 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.045495/2023-82,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 50% (**CINQUENTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SILVANIA COSTA DA SILVA FREITAS , matricula n. *****802**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **PROFº FRANCISCO DESMOREST PASSOS, em DIST. NAZARÉ /PORTO VELHO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 18/05/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043112612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: 9ª e 10ª Parcela **PNAE/2023**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 9ª e 10ª Parcela PNAE/2023**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
01	Açúcar	18.199.072/ 0001-75	Doce dia	KG	12	3,70	44,40
02	Alho	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	1	25,60	25,60
02	Arroz	18.199.072/ 0001-75	Mestre cuca	KG	115	4,80	552,00
03	Aveia em flocos	18.199.072/ 0001-75	Quality life	KG	15	24,00	360,00
04	Biscoito salgado cream cracker	18.199.072/ 0001-75	Naga	KG	11	18,60	204,60
05	Castanha do Brasil crua	18.199.072/ 0001-75	Nobre	KG	2	90,00	180,00
07	Cenoura	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	43	6,25	268,75
08	Creme de leite	18.199.072/ 0001-75	Piracanjuba	KG	3	18,50	55,50
09	Extrato de tomate	18.199.072/ 0001-75	Predilecta	KG	18	12,50	225,00
10	Leite de coco	18.199.072/ 0001-75	Imperial	L	3	13,50	40,50
11	Maçã	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	12	6,70	80,40
12	Milho verde	18.199.072/ 0001-75	Ramy	KG	8	21,00	168,00
13	Peito de frango cru	18.199.072/ 0001-75	Ave norte	KG	24	11,50	276,00
15	Sal	18.199.072/ 0001-75	Belosal	KG	3	1,35	4,05
15	Tomate	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	46	7,00	322,00
TOTAL							R\$: 2.806,80

Cabixi, 31 de outubro de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042733504

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. CESAR FREITAS CASSOL, CNPJ 11348633/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 31/2019, no DIOF nº 007, 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, FRIO NORTE REFRIGERAÇÃO

E CLIMATIZAÇÃO, CNPJ n.º 22534972/000-07, para Serviço de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 9.526,00(nove mil quinhentos e vinte seis reais, para atender a EEEFM CESAR FREITAS CASSOL.

Porto Velho 30 de outubro de 2023.

ARGEU BARROS

Mat. 300098730

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0038195263

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ: 07.722.495/0001-01, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, material de manutenção, a partir de 31/10/2023, no valor total de R\$ 3.472,21 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Rolim de Moura, 31 de outubro de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043150384

EXTRATO

EXTRATO Nº **7983**

CONTRATO Nº **14/2023**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da E.E.E.F Monteiro Lobato, CNPJ: 00.774.348/0001-36**

CONTRATADA: JS COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME

OBJETO:Elemento Despesa 33.90.30.04. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Gás de Cozinha) acondicionado em botija de 13 Kg.

VALOR: R\$ 3.507,00 (Três mil quinhentos e sete reais).

DESPESA: Programa de Apoio Financeiro- PROAFI - Fonte: 0118000000 - Natureza da Despesa: 335041

PROCESSO RELACIONADO: 0029.059879/2023-82 VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro 2023.

Assinam:

ANA LÚCIA COSTA - Presidente do Conselho Escolar da Escola Monteiro Lobato

JAIME QUEIROZ DA CUNHA - Representante da Empresa Contratada: Js Comércio de Água e Gás Eireli - ME

Rolim de Moura, 31 de outubro de 2023.

Protocolo 0042730418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0042733505

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura" EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: **9ª e 10ª Parcela PNAE/2023.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Irmãos Brito Supermercados LTDA. 9ª e 10ª Parcela PNAE/2023.**

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
						Unitário	Total
01	Açafrão	10.559.280/ 0001-26	Ki gosto	KG	1	45,50	45,50
02	Banana da terra	10.559.280/ 0001-26	MVV	KG	8	8,00	64,00

03	Carne bovina em cubos (acém)	10.559.280/ 0001-26	JBS	KG	46	18,00	828,00
04	Carne bovina moída (acém)	10.559.280/ 0001-26	JBS	KG	31	13,00	403,00
05	Cebola	10.559.280/ 0001-26	MVV	KG	9	4,98	44,82
06	Farinha de mandioca	10.559.280/ 0001-26	Meira	KG	70	9,79	685,30
07	Feijão carioca cru	10.559.280/ 0001-26	Masson	KG	15	6,90	103,50
08	Frango inteiro	10.559.280/ 0001-26	Friatto	KG	27	9,20	248,40
09	Óleo vegetal	10.559.280/ 0001-26	Olé	KG	19	5,98	113,62
10	Pimenta de cheiro	10.559.280/ 0001-26	MVV	KG	2	15,00	30,00
11	Repolho	10.559.280/ 0001-26	MVV	KG	13	4,98	64,74
TOTAL ADJUDICADO R\$							R\$ 2.630,88

Cabixi, 31 de outubro de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042733505

AVISO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE
9ª e 10ª PARCELA/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2023

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA CNPJ: **18.199.072/0001-75** no valor de R\$ **2.806,80** (dois mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.

Cabixi - RO, 31 de outubro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042733498

AVISO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE
9ª e 10ª PARCELA/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2023

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”**, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da empresa IRMÃOS BRITO

SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: **10.559.280/0001-26** no valor de R\$ **2.630,88** (dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.
Cabixi - RO, 31 de outubro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042733502

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, inscrita no CNPJ: 05.561.436/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI 0029.010909/2023-52, com a Empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES, DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPOAGROVERDE,, inscrito no CNPJ: Nº 22.574.563/0001-62 ,para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), para atender a escola FRANKLIN ROOSEVELT.

Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.
Protocolo 0042797669

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 71 de 27 de outubro de 2023
Dispõe sobre a designação de comissão de servidores da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação e dá outras providências, na forma da Resolução nº 001/2014-FUNCER, do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e da Lei Complementar nº 965/2017.

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALISSON C. OLIVEIRA	*****847
02	ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	*****759
03	AMANDA DE PAULA PINHEIRO	*****731
04	BIANCA RODRIGUES COREDEIRO	*****992
05	BRUNA QUIRINO DA SILVA	*****652
06	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	*****653
07	DAIANA PARENTE DA COSTA	*****095
08	ELISANGELA F. MOREIRA	*****752
09	ELIZAMA ÁQUILA M. DANTAS	*****533
10	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****265
11	FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	*****696
12	GABRIEL DA S. R. OLIVEIRA	*****796
13	GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL	*****546

14	GLORIA MARIA DA SILVA MACEDO	*****788
15	HANNY JOADAN MOURA TAVARES	*****012
16	HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	*****534
17	ÍCARO RAFAEL DA SILVA VACONCELOS	*****795
18	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	*****270
19	JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	*****253
20	JORGE DIAS DA SILVA	*****505
21	JOSÉ LIMA DAMASCENO	*****979
22	LINCOLN JAIME ESTOLANO	*****763
23	LUCIVALDO INÁCIO SANTOS	*****856
24	LUZIA DE BRITO FIGUEIREIRO	*****099
25	MARIA DEUSA P. COSTA	*****300
26	MARILENE CORDEIRO DE SOUZA	*****379
27	NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	*****885
28	NEMIAS FLORENCIODA SILVA	*****912
29	ONILDO PINHEIRO MOREIRA	*****773
30	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	*****434
31	PETALA ROSALINA DA SILVA E C.	*****525
32	RAFAELLA BLENDIA PAIÃO L. CAMPOS	*****281
33	ROGERIO M. D. DOS SANTOS	*****845
34	TALITA A. DOS SANTOS	*****219
35	TAYANNE G. DE S. DA SILVA	*****776
36	UBIRAJAR NATAL	*****893

Art. 2º - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados à critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão, respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

- I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;
- II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser

- emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;
- III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;
- IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;
- V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e
- VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
CAMARINS UTILIZADOS	☐ Jango Rodrigues ☐ Labibe Bártolo ☐ Nonato Cavalcante ☐ Adair Palma ☐ Paulo Santiago Zezinho ☐ Maranhão ☐ Não Aplicável
BILHETERIA	☐ Houve ☐ Não Houve
COFFEBREAK	☐ Houve ☐ Não Houve
LIMPEZA DOS BANHEIROS	☐ Houve ☐ Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	☐ Houve ☐ Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	☐ Houve ☐ Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	☐ Houve ☐ Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____. Observações: _____ _____ _____

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: () SIM () NÃO	OBSERVAÇÕES:

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: () SIM () NÃO	OBSERVAÇÕES:

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

ANEXO III
MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	

IRREGULARIDADE APONTADA	

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Protocolo 0043067202

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 38/2023/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

1.2 Candidatos Convocados **através de convite para outra localidade** para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE PARA QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/ RO	PIMENTA BUENO Centec Abaitará Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos	MOTORISTA CATEGORIA "D"	40 horas semanais	MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR	58	6º
				JOÃO LEOPOLDO TORES DO NASCIMENTO	52	7º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **03 dias úteis,a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos no prazo estabelecido no item 2. para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3 De acordo com EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB, poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos

credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

3.1 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

3.2 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

4. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 9/ 2022/IDEP-GAB	
Original	Termo de Convite para outra localidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/ 2023 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.554399/ 2021-31	9/ 2022/IDEP-GAB.	30/ 2022/IDEP-GAB	38/ 2023/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____
 Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. - ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

6. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE Eu, _____ natural de _____ Estado Civil: _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF: _____ candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____ classificado (a) na função _____ turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo presente. DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. () QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA QUAL FUI CONVOCADO _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura do Candidato

7. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____. _____. _____. - _____. concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0042997988

EDITAL Nº 39/2023/IDEP-GRH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	32	9º
	ZELADOR	40 horas semanais	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	6	19º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos no prazo estabelecido no item 2. para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 9/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/ 2023 apenas para os que se enquadram

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.554399/ 2021-31	9/ 2022/IDEP-GAB.	30/ 2022/IDEP-GAB	39/ 2023/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____
 Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. - ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de OliveiraPresidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0042998976

EDITAL Nº 37/2023/IDEP-GRH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 8/2022 IDEP-GAB (0029401217), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº104, em 06/06/2022, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 31 (0029909904).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato com carga horária de 20 ou 40 horas semanais:

1.2 Candidatos Convocados através de convite para outra localidade para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE PARA QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CACOAL	PIMENTA BUENO - Centec Abaitará	CARGO: INSTRUTOR	Agronegócios/ Agropecuária/Hospedagem	20 horas semanais	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	25	3º
					GODOY MARTINS		
					DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	21	4º
ESPIGÃO D'OESTE		CARGO: INSTRUTOR	Agronegócios/ Agropecuária/Hospedagem	20 horas semanais	NEILA RODRIGUES DOS SANTOS	14	3º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**,

observando o que rege no item 12 do edital de abertura do processo seletivo **8/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 8/ 2022/IDEP-GAB	
Original	Termo de Convite para outra localidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/ 2023 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.067823/ 2022-92	8/ 2022/IDEP-GAB.	31/ 2022/IDEP-GAB	37/ 2023/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ Candidato: _____ Número do RG: _____ _____, Data Expedição: _____ Número do PASEP: _____ _____, Série: _____, Local: _____ _____, Ano: _____	2. Mudança do Nome do Órgão Expedidor: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____ Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____ _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/____/____ 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____ Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____ _____, Número: _____, Bairro: _____ _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ _____
DADOS COMPLEMENTARES	
13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____ _____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato _____	

5. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE Eu, _____ natural de _____ Estado Civil: _____, portador(a) da Identidade nº _____ _____; CPF: _____ candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____ _____, classificado (a) na função _____ turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo presente.	DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. () QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura do Candidato _____

6. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____. _____. _____. - _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	_____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a) _____

Adir Josefa de Oliveira
 Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
 Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0042996816

Portaria nº 222 de 30 de outubro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Edital Nº 7/2023/IDEP-CPCCENTEC, para seleção de estudantes para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, Concomitante e Subsequente, com ingresso para o Ano Letivo de 2024. oferecidos no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC, localizado na Rodovia 010 km 32 Setor Abaitará, no Município de Pimenta Bueno-RO, Unidade Executora do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	ALEXANDRE BENICÍO ALVES ALEXANDRE Coordenação Pedagógica	Presidente	*****810
02	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO Professora	Membro	*****370
03	UILES DE JESUS OLIVIERA Professor	Membro	*****125
04	ALMÉRIO CÂMARA DE GUSMÃO Professor	Membro	*****573
05	DAIANE FERREIRA DA COSTA Auxiliar Administrativo	Membro	*****032
06	EDINA PASSO Auxiliar Administrativo	Membro	*****841

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 26/10/23.

Registra-se, publica-se e cumpre-se
Pimenta Bueno, 27, outubro de 2023.

PAULO DIMER JUSTO

Diretor Geral - Centec Abaitará

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia

Protocolo 0043112224

Portaria nº 223 de 30 de outubro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea g, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do Inventário físico-financeiro dos Bens Móveis, na Prestação de Contas Anual;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”.

Considerando a Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, que institui Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial Ed. 202 - 28, em 29 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis**, instituída através da Portaria nº 130 de 26 de junho de 2023, publicada em 27 de junho de 2023 no Diário oficial do Estado de Rondônia nº 119, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2023, conforme preceitua os arts. 19º e 20º do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta Comissão o Servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA, Matrícula nº 300182345** e os demais servidores como membros, conforme o artigo 20º do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019:

Servidores	Matrícula	Função
Alexandre dos Santos Viana	*****345	Presidente
Ademir Ferreira da Silva	*****068	Membro
Dominique Nicoly Ferreira	*****918	Membro
Marcos Luis Simões Alves	*****947	Membro
Paulo da Costa Pereira	*****835	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro a partir da data deste expediente, até a constituição da nova comissão, conforme previsto no art. 4º I, da Portaria nº 105/2029/SEPAT-CONCEN;

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - **realizar até 01 de novembro de cada exercício**, os procedimentos contábeis de reavaliação, avaliação, redução ao valor recuperável e entrega do parecer técnico ao Contador Setorial, nos exercícios em que forem necessários aplicar tais procedimentos;

IV - **realizar até 30 de novembro de cada exercício**, entrega do Relatório Consolidado Final de Inventário Anual ao(a) Contador(a) Setorial para conclusão dos ajustes no SIGEF;

V - **realizar até 01 de dezembro de cada exercício**, instauração de processo administrativo de desfazimento dos bens classificados como inservíveis durante o inventário anual, bem como para instauração de procedimento apuratório para os bens não localizados;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0043112844

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 254 de 30 de outubro de 2023

À SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o Militar abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições, em todos os eventos realizado e em parceria desta Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
RE *****990	TEN CEL QOPM WILTON NASCIMENTO AMORIM	Comandante Regional de Policiamento

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público ao militar, devido à presteza e ao excepcional empenho na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Porto Velho, 30, novembro de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043101783

Portaria nº 255 de 30 de outubro de 2023

À SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o Militar abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições, em todos os eventos realizado e em parceria desta Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
*****210	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA - MAJ BM	Diretor de Atividades Técnicas- DAT/ PVH

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público ao militar, devido à presteza e ao excepcional empenho na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Porto Velho, 30, novembro de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043107775

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002971/2023-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica e Cultura Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense - JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de nº29.184.200/0001-23, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "3º edição do Projeto solidário criança feliz" em Porto Velho - RO.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043094284

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa AILTON LEONTINO NETO 05160088113 **CNPJ** nº 40.243.763/0001-88, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dez reais). Dotação orçamentária 01.1604.27.811.1216.1064, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.003039/2023-14

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 28.410,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dez reais), conforme **Justificativa (0043027258)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043027360

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa KAIL E KAIL COMERCIO DE GELO LTDA ME **CNPJ** nº 05.963.158/0001-80, tendo por objeto a Contratação de **Empresa Especializada em fornecimento de Água Mineral, Gelo e abraçadeira** para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 28.449,60 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária **01.1604.27.811.1216.1064**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.003046/2023-16

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 28.449,60 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme **Justificativa (0042993311)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0042993337

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa VIACAO PINHEIRO LTDA **CNPJ** nº 00.887.839/0001-93, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de **locação de ônibus**, para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária **01.1604.27.811.1216.1064**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.002906/2023-96.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme **Justificativa (0043093029)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0043094735

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1300 de 20 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08/04/2022;

Considerando o Checklist da SEAS-GAP (id. 0042847419); e

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a doação definitiva e gratuita dos bens listados abaixo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Itapuã do Oeste, repassado por meio do Termo de Convênio nº 390/PGE-2012.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340001719	14677	TV HBUSTER LED HDTV 42 POLEG	2.050,00	1.665,75
340001720	14678	DVD PLAYER C/ ENTRADA USB, PHILIPS	245,00	199,25
340001721	14679	DVD PLAYER REP.DVD RW MP3	275,00	223,50
340001723	14680	DATA SHOW 30/ 350 BIOVOLT	2090,00	1306,25
340001733	14687	Bebedouro pur gab plastico polipropileno c/ torneiras	579,70	515,45
340001766	14688	Evaporadora	549,99	446,99
340001773	14717	Condensadora	549,99	446,99
340001769	14689	Evaporadora	549,99	446,99
340001772	14718	Condensadora	549,99	446,99
340001768	14690	Evaporadora	549,99	446,99
340001771	14719	Condensadora	549,99	446,99
340001767	14691	Evaporadora	549,99	446,99
340001770	14720	Condensadora	549,99	446,99
340001736	14809	Lavadora alta pressão 1900 reservatórios jaguar	1279,90	1040,15
340001724	14681	Impressora laser USB 24pp	948,00	592,50
340001726	14683	Microcomputador nucleo 266 GHZ,4GB MEM DISCO RIG.500GB	1500,00	937,50
340001728	14684	Monitor LCD 18.5	600,00	375,00
340001725	14685	Microcomp. 266 GHZ,4GB.500GB	1500,00	937,50
340001727	14686	Monitor LCD 18.5	600,00	375,00
340001730	14693	Nobreak 650V 115V monovolt 220 V	549,00	488,00
340001729	14694	Nobreak 650V 115V monovolt 220 V	549,00	488,00
195764	14756	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
195784	14757	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
195688	14758	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
195797	14759	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
195826	14760	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
195833	14761	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31

195842	14762	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
195988	14763	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196002	14764	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196014	14765	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196043	14766	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196053	14767	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196089	14768	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	25.85	2.58
196073	14769	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196076	14770	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196122	14771	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196143	14772	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196153	14773	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196164	14774	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196187	14775	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196173	14776	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196205	14777	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196211	14778	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196240	14779	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196237	14780	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196261	14781	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196267	14782	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196271	14783	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196318	14784	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196353	14785	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196356	14786	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196373	14787	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	24.20	2.42
196356	14788	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196373	14789	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	24.20	2.42
196358	14790	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	24.20	2.42
196380	14791	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196386	14792	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	25.85	2.58
196394	14793	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196378	14794	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
196413	14795	Cadeira Plástica sup. 100kg cor amarela	45.65	28.31
-	14810	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14811	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14812	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14813	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14814	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14815	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14816	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14817	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14818	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
-	14819	Cesto plastico p/ lixo	43,00	43,00
340001718	14820	Lixeira Col. Seletive ECO c/ 04 INSERVI.	899,90	658,90
340001876	14796	Quadro branco lelaminico JARG	159,90	100,15
340001875	14797	Quadro branco lelaminico JARG	159,90	100,15

340001874	14798	Quadro branco lelaminico JARG	159,90	100,15
340001877	14799	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001878	14800	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001879	14801	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001880	14802	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001881	14803	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001882	14804	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001883	14805	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001884	14806	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001885	14807	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340001886	14808	Mesa plástica 075x075 cor amarela	84,00	68,25
340003817	14721	Armário de aço 02 portas 04 prateleira altura 198x900x400	61,71	61,71
-	14722	Armário de aço 02 portas 04 prateleira altura 198x900x400	61,71	61,71
340003818	14723	Armário de aço c/ 04 gavetas cor cinza	101,83	101,83
340003819	14724	Armário de aço c/ 04 gavetas cor cinza	101,83	101,83
340003820	14725	Cadeira tipo secretário a tecido c/ base giratória	28,88	28,88
340003821	14726	Cadeira tipo secretário a tecido c/ base giratória	28,88	28,88
340003822	14727	Cadeira tipo secretário a tecido c/ base giratória	28,88	28,88
340003823	14728	Cadeira tipo secretário a tecido acento em tecido	28,88	28,88
-	14729	Cadeira tipo secretário a tecido acento em tecido	28,88	28,88
340003824	14730	Cadeira tipo secretário a tecido acento em tecido	28,88	28,88
340003825	14731	Cadeira tipo secretário tecido acento em tecido	28,88	28,88
-	14732	Cadeira tipo secretário tecido acento em tecido	28,88	28,88
-	14733	Cadeira tipo secretário tecido acento em tecido	28,88	28,88
340003826	14735	Mesa secretaria c/ estrut.tubular c/02 gavetas em MDF	47,43	47,43
-	14736	Mesa secretaria c/ estrut.tubular c/02 gavetas em MDF	47,43	47,43
-	14737	Mesa secretaria c/ estrut.tubular c/02 gavetas em MDF	47,43	47,43
-	14738	Mesa retangular em mad.MDF C/ 08	1.349,00	1.349,00
-	14739	Mesa retangular em mad.MDF C/ 08	1.349,00	1.349,00
-	14740	Cadeira	28,99	28,99
-	14741	Cadeira	28,99	28,99
-	14742	Cadeira	28,99	28,99
-	14743	Cadeira	28,99	28,99
-	14744	Cadeira	28,99	28,99
-	14745	Cadeira	28,99	28,99
-	14746	Cadeira	28,99	28,99
-	14747	Cadeira	28,99	28,99
-	14748	Cadeira	28,99	28,99
-	14749	Cadeira	28,99	28,99
-	14750	Cadeira	28,99	28,99
-	14751	Cadeira	28,99	28,99
-	14752	Cadeira	28,99	28,99
-	14753	Cadeira	28,99	28,99

-	14754	Cadeira	28,99	28,99
-	14755	Cadeira	28,99	28,99
340001660	14692	Antena parabólica c/ receptor 150	6000,03	4571,53
340001665	14682	Ap. de fax copiadora e scanner multifuncional	600,00	457,25

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da APAE, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042847427

Portaria nº 1362 de 30 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 480/2023/SEAS-GISP, 24 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Seringueiras, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 1105 de 31 de agosto de 2023, Id (0041362568). A concessão de diárias no período de 09 até 13/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Geovandro Souza Lacerda	*****875	Porto Velho
Carlos de Souza Lima	*****148	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043101678

Portaria nº 1294 de 20 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 109/2023/SEAS-GFC, 16 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã D'Oeste, com o objetivo de executar fiscalização *in loco* das parcerias formalizadas no âmbito desta

Secretaria, estabelecida na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, é de suma importância para a gestão, monitoramento e adequação dos projetos de cunho social. A concessão de diárias no período de 06/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Castro de Oliveira	*****283	Porto Velho
Raissa Jamile Prestes Lima	*****067	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	*****170	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0042822745

Portaria nº 1352 de 27 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023; e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita dos bens listado abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Buritis, no ano 2018, por meio do Termo de Convênio nº 399/PGE-2018.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340.005.898	19102	Computador PCMAX B INTEL c/ teclado mouse monitor	234,38	234,38
340.005.899	19103	Computador PCMAX B INTEL c/ teclado mouse monitor	234,38	234,38
340.005.900	19104	Computador PCMAX B INTEL c/ teclado mouse monitor	295,79	295,79
340.005.895	19101	Impressora Laser moc. MX4 17 Lwxmark	1.279,65	1.279,65
340.005.896	19105	Arquivo 4 gavetas cor preta marca pandim	864,54	864,54
340.005.897	19106	Arquivo 4 gavetas cor preta marca pandim	864,54	864,54
340.005.888	19107	Armário de aço PA 90 cor cinza nobre	577,59	577,59
340.005.889	19108	Armário de aço PA 90 cor cinza nobre	577,59	577,59
340.005.890	19109	Longarina ISSO 3 lugares cor azul solido	340,56	340,56
340.005.891	19110	Longarina ISSO 3 lugares cor azul solido	340,56	340,56
340.005.882	19111	Cadeira executiva giratória c/ braço	386,07	386,07
340.005.883	19112	Cadeira executiva giratória c/ braço	386,07	386,07
340.005.884	19113	Cadeira executiva giratória c/ braço	386,07	386,07
340.005.885	19114	Cadeira executiva giratória c/ braço	386,07	386,07

340.005.886	19115	Cadeira executiva giratória c/ braço	386,07	386,07
340.005.887	19116	Cadeira executiva giratória c/ braço	386,07	386,07
340.005.892	19117	Mesa reta med. 120x600x740 mm	315,41	315,41
340.005.893	19118	Mesa reta med. 120x600x740 mm	315,41	315,41
340.005.894	19119	Mesa reta med. 120x600x740 mm	315,41	315,41

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043040180

Portaria nº 1350 de 26 de outubro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023; e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado à Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no ano 2011, por meio do Termo de Convênio nº 250/PGE-2011.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.187.461	10544	FIAT UNO MILLE WAY, 4 PORTAS, COR BRANCA	NBQ-7024	466773439	9BD15844AC6703376	15.734,00	1.573,40

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, a Cooperativa terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043028201

EDITAL Nº 21/2023/SEAS-COHAB

edital de DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, responsável pelo processo de seleção de beneficiários, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599) firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, considerando o que preconiza o Art. 7º-A da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e dá outras providências;

Considerando que a Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de

Arrendamento Residencial integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sinaliza que o beneficiário obriga-se a manter o propriedade e a posse para uso do imóvel do benefício pela própria família, sendo vedados o empréstimo, a locação, a venda ou qualquer outra negociação que descaracterize o objeto social da concessão; e

Considerando a manifestação da Caixa Econômica Federal - CEF, por meio de *e-mail* (0042662076), onde informa que, no ato da assinatura de contrato, o qual seria feito por meio de Procuração (0042676019), constatou a intenção de cedência do imóvel para terceiro, de modo a subverter a finalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, **RESOLVE** desclassificar a candidata constante do Anexo I e convocar sua respectiva substituta, também, elencada no referido anexo deste edital.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I

CANDIDATA DESCCLASSIFICADA	CPF	BLOCO	PAVIMENTO	Nº DO APART.	CANDIDATA SUBSTITUTA	CPF
BRUNA TUPPAN DE OLIVEIRA	***.825.112- **	16	Térreo	11	MARIA VERAS FERNADES	***.526.773- **

Protocolo 0042985330

EDITAL Nº 22/2023/SEAS-COHAB

edital de DESCCLASSIFICAÇÃO por desistência E SUBSTITUIÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, responsável pelo processo de seleção de beneficiários, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599) firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, considerando a apresentação de Declaração de Desistência (0042651538) por candidato a beneficiário do Residencial Porto Bello I, **RESOLVE** desclassificar a candidata constante do Anexo I e convocar seu respectivo substituto, também, elencado no anexo deste edital.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I

CANDIDATA DESCCLASSIFICADA	CPF	BLOCO	PAVIMENTO	Nº DO APART.	CANDIDATA SUBSTITUTA	CPF
CRISTIANA DA SILVA RIBEIRO	***.388.712- **	13	Térreo	13	ANDRÉ COELHO DE LIMA	***.206.712- **

Protocolo 0042997488

Portaria nº 1361 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 15/2023/SEAS-ASCOM id., dos autos de id.0026.003570/2023-68;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0039413668;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO, ASSESSOR IX**, CDS-09, matrícula nº*****988, lotada na Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias

Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **24/11/2023 à 03/12/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 08/01/2024, com término em 17/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043096365

Portaria nº 1363 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 14/2023/SEAS-ASCOM id. 0042936780, dos autos de id. 0026.006167/2023-91;

Considerando a Portaria de interrupção de férias nº 8410 de 21 de setembro de 2023, id. 0043108823;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, ASSESSOR VIII**, CDS-08, matrícula nº*****998, lotado na Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/09/2023 a 30/09/2023**, no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/11/2023, com término em 15/11/2023.

Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 08/01/2024, com término em 17/01/2024.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/03/2024, com término em 15/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043109473

Portaria nº 1364 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 425/2023/SEAS-GPSB id. 0042953641, dos autos de id. 0026.006179/2023-15;

Considerando a Portaria de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id. 0042953645;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **EDINA REGINA GOMES, ASSESSOR VII**, CDS-07, matrícula nº*****179, lotada na Gerência de Proteção Social Básica - GPSB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **26/12/2023 a 04/01/2024**, no qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/11/2023, com término em 15/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043111719

ORDEM DE FORNECIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, vem, por meio desta, consoante **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/ 2022/SUPEL-RO**, oriunda do **Edital de Pregão Eletrônico nº 611/2022/SUPEL/RO** e seus anexos, cujo o objeto é a "*despesa com material gráfico para que divulguem as ações do aludido programa habitacional*" por parte desta SEAS **SOLICITAR** à empresária **ESPORTE MULT PESCA LTDA, CNPJ: 14.203.619/0001-08**, por meio das NE - Nota de Empenho 2023NE000745 (0043080137), o fornecimento dos itens em apreço conforme descrições em quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0038	Wind banner, dupla face, em tecido, com alta resolução, modelo pena, com 3m de altura, kit completo, com base em plástico para colocação de água, haste giratória. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho.	UND	01	R\$ 303,33 (trezentos e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 303,33 (trezentos e três reais e trinta e três centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 611/2022/SUPEL/RO (ID SEI 0042966959) e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/ 2022/SUPEL-RO (ID SEI 0042966966).

HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA

Almoxarifado Central do Estado SEPAT, localizado na Rua Antônio Lacerda, 4168 - Industrial, Porto Velho - RO, 78905-060, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 611/2022/SUPEL/RO e Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE e Ordem de Fornecimento.

da nota fiscal

As Notas Fiscais deverão conter as seguintes informações abaixo:

a) As notas fiscais deverão ser emitidas conforme descrições:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000745	R\$ 303,33 (trezentos e três reais e trinta e três centavos)

b) No momento da emissão, a fornecedora deverá encaminhar a nota fiscal para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

c) **A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões fiscais;**

d) Na nota fiscal deverá constar o regime de tributação da empresa.

do regime simples nacional

Considerando o decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de imposto de renda nos pagamentos, **caso a empresa seja optante do simples nacional/mei, deverá encaminhar a declaração de optante**, de modo a evitar retenção de ir, conforme a seguir:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIANA FERRIRA BISPO

Gestor de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0043123770

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 24.525.161/0001-67, por meio da **Nota de Empenho 2023NE000749 (0043102173)**, cujo objeto é o fornecimento de material gráfico objetivando atender o Plantão Social, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0026	Faixa em Lona vinílica impressa em 4x0 cores. Faixa 80 cm x 3 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses ao redor. Deverá conter logomarca do Governo do Estado - FAZER POR METRO QUADRADO	UNID	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL					R\$ 100,00

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2022, Ata 334/2022 (0042973805).

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, situado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168 - Bairro Industrial, CEP 76.821-038, Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000749	R\$ 100,00 (cem reais)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

OBS⁴: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

Protocolo 0043122571

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 219 de 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre instituição da Coordenação da Câmara Setorial do Agroextrativismo do Estado de Rondônia para o pleito de 2023 a 2025, eleita conforme ata de resultado de eleição (id: 0041786895).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com Art. 5-A da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 1999, e o Art. 3º do Regimento Interno das Câmaras Setoriais do Agronegócio de Rondônia, disposto na Resolução nº 006/CEDRS/2013, de 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N. 721, DE 03 DE JULHO DE 2013, Art. 5º-A. Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio Rondoniense.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.003302/2023-56 que dispõe sobre processo de eleição dos membros eleitos para a Coordenação Executiva da Câmara Setorial do Agroextrativismo do Estado de Rondônia para o pleito de 2023 a 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, a Coordenação da CÂMARA SETORIAL DO AGROEXTRATIVISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA conforme nomes abaixo, com o objetivo de realizar a composição dos membros participantes da Câmara Setorial do Agroextrativismo do Estado de Rondônia, bem como validar a eleição para coordenação geral no pleito de 2023 a 2025:

I - Coordenador: IZABELA DE LIMA FEITOSA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA;

II - Vice Coordenador: VÂNIA BEATRIZ VASCONCELOS OLIVEIRA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

III - 1º Secretário: EDUARDO DE OLIVEIRA SETI - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

III - 2º Secretário: JOANA KEILA DA SILVA GOMES - ECOPORÉ;

Parágrafo único. O prazo de duração da presente designação é de 02 (dois) anos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Setembro de 2023 considerando Ata resultado das eleição (id: 0041786895).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0042252156

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.003621/2023-61, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar de empresa especializada na prestação de serviço de desmontagem e montagem de 03 (três) Arquivos Deslizantes, com acionamento manual, destinado ao armazenamento de documentos e acervos desta Secretaria, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo no VALOR TOTAL de **R\$ 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais)** em favor da empresa **OM SILVA DAS CHAGAS**, portadora do **CNPJ: 03.513.519/0001-61**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais)** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043087271

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**TERMO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 1801/02895/2019 do empreendimento **EDSON ANTONIO SOUSA PONTES PINTO**, localizado na Estrada de Santo Antônio, 3701condomínio Bosque do madeira, lote 5, quadra 7, bairro Triângulo no Município de Porto Velho - RO, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.812.702-** contendo 50 fls, e no Parecer Técnico nº 501/COREH/2021 a fl.50 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043107762

Portaria nº 452 de 26 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 2018 (0042877649), contida nos autos do processo nº 0028.009753/2022-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **NATÁLIA LEMOS MOURÃO**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula *****052, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01.11.2023 a 31.01.2024, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043019101

Portaria nº 453 de 26 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 123 (0042964668), contido nos autos do Processo nº 0028.019687/2023-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, a Portaria nº 431 de 03 de outubro de 2023, publicado no DOE n.º 188 de 04.10.2023, que dispõe sobre a folga eleitoral no dia 16.11.2023, ao servidor **LEONIDAS ANDRADE**, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos, Matrícula n.º *****283, lotado na COREH, pertencente ao quadro da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, **ficando para fruição em 30.11.2023**, com base na Lei 3.922 de 17.10.2016, considerando os serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0042248627).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043026241

Portaria de férias nº 9095 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****791, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC17749

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 9073 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS GRIPP CARDOSO**, SEDEC - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para o **09/10/2023 a 23/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/10/2023 a 23/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/11/2023 a 03/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17731

Portaria de férias nº 9074 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****236, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 14/12/2023) e (15/12/2023 a 24/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17732

Portaria de férias nº 9075 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA ALVES PORTELA**, SEDEC - Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação - CDS-09*, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17733

Portaria de férias nº 9076 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO MENDONÇA SIQUEIRA**, SEDEC - Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos - CDS-09 *, matrícula *****380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(23/11/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 04/12/2023) e (30/12/2023 a 13/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17734

Portaria de férias nº 9078 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 *, matrícula *****226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17735

Portaria de férias nº 9082 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA LEITE SEREJO**, SEDEC - Assessor IX - CDS-09 , matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(02/04/2024 a 11/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2024 a 01/08/2024) e (10/09/2024 a 19/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/04/2024 a 11/04/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024) e (09/09/2024 a 18/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17737

Portaria de férias nº 9083 de 30 de outubro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSSIANE GOMES OLIMPIO**, SUGESP - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 25/12/2023) e (08/01/2024 a 22/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC17738

Portaria nº 430 de 30 de outubro de 2023

Revoga a Portaria nº 202 de 29 de julho de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, com publicação no dia 11 de julho de 2022) e Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.391263/ 2021-73, referente a Prestação de serviço de Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.391263/2021-73, referente a Prestação de serviço de Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa, bem como prestar apoio técnico à eventuais medidas judiciais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0023231995), em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Rudgelio Antonio Van Horn Avilla	Assessor	*****439	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Fiscal
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226	Fiscal
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessor	*****996	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	*****615	Membro
Cristiane Batista Lopes de Oliveira	Assessora	*****538	Membro

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

- I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.
- II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0043092451

Portaria nº 431 de 30 de outubro de 2023

Revoga a Portaria nº 52 de 27 de janeiro de 2023, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, com publicação no dia 31 de janeiro de 2022) e Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.333703/ 2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.333703/2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, a fim de assessorar o Estado de Rondônia nas avaliações econômico-financeira da CMR (Companhia de Mineração do Estado de Rondônia), RONGAS (Empresa Rondoniense de Distribuição de Gás Canalizada) e SOPH (Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia) e na modelagem de venda ou concessão de serviços, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0022934906), em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Fiscal
Pablo Mendonça Siqueira	Coordenador Geointeligência de Dados Econômicos	*****380	Fiscal
Rudgelio Antonio Van Horn Avila	Assessor	*****439	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	*****615	Membro
Cristiane Batista Lopes de Oliveira	Assessora	*****538	Membro

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0043098466

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Aquisição de material de consumo (recarga de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização fotoluminescente) e material permanente (extintores), para atender as necessidades do Memorial Rondon - SETUR/RO, no valor total de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.068106/2022-05, em favor da empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA- CNPJ nº 22.871.544/0001-61.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0043041646

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n.		002/ NTC/SEOSP-RO
Processo SEI:	0069.000767/ 2023-49	
Contrato:	Contrato nº 0848/ SEOSP/PGE/2023 (0041820846)	
Empenho (Identificação; valor total; saldo)	NE - Nota de Empenho 2023NE000431 (0041208581) Valor total: R\$ 282.222,45 Saldo: R\$ 282.222,45	
Objeto do contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	
Valor do contrato:	R\$ 282.222,45 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)	

Empresa Contratada:	MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Contratada:	39.356.925/ 0001-05

Data de assinatura do Contrato:	19/ 09/2023
Prazo de vigência contratual:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de vigência de execução:	60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço

Gestor e Fiscal do contrato	Portaria 829 de 20 de setembro de 2023 (0041971081)

Identificação do Termo de conformidade e viabilidade	Termo de Viabilidade e Conformidade - Fiscalização (0042112219) Declaração de Viabilidade e Conformidade - Preposto (0042370530) Atestado 2 (0042370718)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, AUTORIZA NESTA DATA, O INÍCIO do OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (MANUTENÇÃO DE TERRENO PÚBLICO)**, no município de Porto Velho/RO, localizado à Rua Raimundo Mercês, 4786, Bairro Agenor de Carvalho, conforme descrito no Termo de Referência id nº. 0040750957 e Edital de Licitação id nº. 0038817590, Contrato id nº. 0041820846 e Proposta da Contratada id nº. 0040725046 e 0040064765 e seus anexos.

Compõem a presente Ordem de Serviços o Termo de Conformidade e Viabilidade emitido pelo (a) Gestor (a) de Contrato, pela Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato, pelo (a) Preposto da Contratada.

Porto Velho, data e assinatura do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Assinatura/Recebido da contratada:

MIQUELINE DERZE DIAS

Representante legal da Contratada

Protocolo 0042371300

ATO Nº 51/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.216755/2021-72

Convênio n.º 314/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO

Objeto: Construção de banheiros na praça dos Quilombolas. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0036330613) e Despacho Controle Interno (id.0042630533) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 314/PGE-2021 (id.0022795875)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043043275

Portaria de férias nº 9089 de 31 de outubro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020.

de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****152, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, originalmente marcadas para o **10/01/2023 a 29/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/01/2023 a 29/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/10/2023 a 11/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC17746

Portaria de férias nº 9090 de 31 de outubro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA CARVALHO DE SOUSA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula *****385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC17747

Portaria nº 935 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º **0005.003531/2023-17**, Contrato nº CNT/0980/SEOSP/PGE/2023 (SEI n.º 0042717216), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E**

SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, de um lado, e, de outro, a empresa **J & D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.140/0001-10, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** os servidores os senhores **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO**, Engº Civil, Matrícula: *****343, e **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, Arquiteto, Matrícula: *****390, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como fiscais do contrato supracitado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0043128627

Portaria nº 911 de 18 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), Serviço Topográfico - Georreferenciamento - Cartografia - Mapeamento - Aerofotogrametria - Altimetria - Planimetria - Planialtimetria - Regularização Fundiária, para atender as demanda de trabalho desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, nas condições estabelecidas no CONTRATO nº 0561/SEOSP/PGE/2023 (0039754013).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DAVI MARTINS GONÇALVES, matrícula nº *****513, como **GESTOR DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao CONTRATO nº 0561/SEOSP/PGE/2023 (0039754013).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, matrícula nº *****390, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **ÂNGELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****409, como **FISCAL SUPLENTE I**, para ambos atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao CONTRATO nº 0561/SEOSP/PGE/2023 (0039754013).

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Tornar sem efeito, a contar de 10 de outubro de 2023, a Portaria nº 607 de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 11 de outubro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042747253

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003163/2023-54

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 754 (0043081523), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS; EWANDER GOMES RIBEIRO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043144335

Portaria nº 938 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo 0069.002882/2023-58, Contrato nº CNT/0977/SEOSP/PGE/2023 0042726333), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **J R LAGE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.507.071/0001-98, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o Engº Civil o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Matrícula: *****513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supracitado;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

Protocolo 0043141809

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003257/2023-23

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 758 (0043112740), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE; SAIMON CARVALHO FERREIRA; e FLÁVIA APARECIDA MINA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043144469

Portaria nº 939 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo 0069.002481/2023-06, Contrato nº CNT/0925/SEOSP/PGE/2023 (SEI n.º 0042495279), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **J & D CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.140/0001-10, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o Engº Civil o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Matrícula: *****513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supracitado;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

Protocolo 0043145595

Portaria nº 940 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.002479/2023-29, Contrato n.º CNT/0926/SEOSP/PGE/2023 (0042495429), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **J & D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.140/0001-10, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o Eng.º Civil o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Matrícula: *****513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supracitado;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

Protocolo 0043146648

Portaria nº 937 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0036.025613/2023-47, Contrato n.º CNT/0924/SEOSP/PGE/2023 (SEI n.º 0042491462), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.356.925/0001-05, para os fins que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1.º **NOMEAR** o Eng.º Civil o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Matrícula: *****513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supramencionado;

Art. 2.º **NOMEAR** os servidores os senhores **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO**, Eng.º Civil, Matrícula: *****343, e **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, Arquiteto, Matrícula: *****390, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como fiscais do contrato supracitado.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0043136670

Portaria nº 941 de 31 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0005.003531/2023-17, Contrato n.º CNT/0980/SEOSP/PGE/2023 (SEI n.º 0042717216) que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **J & D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.140/0001-10, para os fins que especifica;

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** o Eng.º Civil o senhor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Matrícula: *****513, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuar como Gestor do contrato supracitado;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

Protocolo 0043148386

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2779 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0042502073), Laudo (0043027225), e Parecer nº 115/2023/DER-GST (0043014292), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.013518/2023-28;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 20.07.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **GUILHERME FIALHO**, matrícula nº *****468, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe I**, no DER-USARI, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043105795

Portaria nº 2776 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014213/2023-33.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Eldenilson Carlos Rodrigues	*****108	Auxiliar de Serviços Gerais	18.04.2021 a 17.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	18.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0043102937

Portaria nº 2774 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito, os Termos da Portaria n. 2706 de 23 de outubro de 2023, publicado no DOE n. 201 de 24.10.2023 que Concedeu Licença sem Vencimento, para trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três)** anos a partir de **01.08.2023** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOER/RO nº 4402 de 30.12.99 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDVALDO FERREIRA DE SOUZA, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula 300***119,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **12ª Residência Regional Jaru/DER/RO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0043100300

Portaria nº 2762 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0041439691), nos autos do Processo SEI nº 0009.067623/2022-04;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0042980443) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR a PRORROGAÇÃO** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar de 1.09.2023 à 30.11.2023,** o Regime de Escritório Remoto da servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA,** no cargo de Assessora da Corregedoria-Geral, matrícula nº *****578, lotada na Assessoria Jurídica da Corregedoria DER-CORRGASJU, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0043076664

Portaria nº 2778 de 30 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0043102371 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0043102371, nos autos do Processo SEI Nº 0009.003009/2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 30 e 31 outubro de 2023**, ao servidor **ELIAS ALVES FEITOZA**, Motorista, matrícula *****533, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 2 (dois) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043105632

Portaria nº 2775 de 30 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-USROM ID (0043099328) e Portaria 2703 de Férias ID (0043099591), nos autos do Processo SEI n. 0009.014036/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES**, Chefe de Equipe de Campo, matrícula nº *****741, para responder pela Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-USROM, em virtude do titular, o servidor **THIAGO PINHEIRO MOREIRA**, Gerente da Usina CBUQ, matrícula n.º *****067, encontrar-se de Férias, no período de **30/10/2023 a 8/11/2023**, 10 (dez) dias, conforme Portaria 2703 de Férias ID (0043099591).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0043100380

Portaria nº 2763 de 30 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-PASLVJIPA ID 0043078260 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0043080043 e 0043080148, nos autos do Processo SEI Nº 0009.014298/2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 2, 3 e 5 janeiro de 2024 e 15 e 16 de fevereiro de 2024**, a servidora **CARLA ANDREIA GONCALVES BATISTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula *****576, lotada na Seção de Passe Livre de Ji-Paraná DER-PASLVJIPA, referente a serviços prestados a 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná - RO - TRE/RO/30ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 1 (um) dia útil para ser usufruído em data oportuna, totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043088918

Portaria nº 2777 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2707 de 23 de outubro de 2023, a contar de 30 de outubro de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para atuarem como **fiscais técnicos da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 011/2022/PGE/DER-RO** os quais deverão atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ÉLDSON GOMES DOS SANTOS	*****777
RAMON NASCIMENTO SOUSA	*****102

Art. 2º OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SÃO OS QUE SE SEGUE: "EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM EXTENSÃO DE 233,00 KM NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO", CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0009.069447/2022-37**.

Porto Velho - RO, Data certificada pelo sistema.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0043104086

Portaria nº 2698 de 20 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no DOE n.º 99, de 26 de maio de 2020, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE n.º 120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Contrato nº 038/2022/PGE/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.137401/2021-77, firmado com a empresa **DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.058.241/0001-80, tendo como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-491; trecho: Santa Luzia D'Oeste - Entr. RO-492, com extensão de 24,93 Km - Lote Único.

RESOLVE:

Art. 1.º **REVOGAR**, os termos da Portaria 2670 (0032374301) de 23 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):**CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº *****406 como Gestor Titular;**Ismael Magalhães Braga**, matrícula *****914 - 1º Gestor Suplente;**Valeria Lourenço Dias**, matrícula: *****725 - 2º Gestor Suplente.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):**KARINA PERPÉtua DE SOUZA MAGALHÃES**, matrícula nº *****366 como Gestor Titular;**Humberto Anselmo Silva Fayal**, matrícula *****641 - 1º Gestor Suplente;

Valeria Lourenço Dias, matrícula: *****725 - 2º Gestor Suplente.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Mesquita dos Santos

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

Eder André Fernandes Dias

Diretor-Geral do DER-RO

Protocolo 0042819076

Portaria nº 2697 de 20 de outubro de 2023

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto **Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km 0,6, com extensão de 130,00 metros, no município de Alto Paraíso/RO**, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.250948/2021-67**, objeto do **Contrato Nº 052/2021/FITHA (0020229597)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa TECNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, os termos da Portaria 1539 (0029209663) de 31 de maio de 2022, Publicada no DOE nº 107 de 09/06/2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº *****406 como Gestor Titular;

JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº *****404 como 1º Gestor Suplente;

UÊMEN ALVES FORMIGA, matrícula nº *****612 como 2º Gestor Suplente.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº *****523 como Gestor Titular;

JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº *****404 como 1º Gestor Suplente;

UÊMEN ALVES FORMIGA, matrícula nº *****612 como 2º Gestor Suplente.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Mesquita dos Santos

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

Eder André Fernandes Dias

Diretor-Geral do DER-RO

Protocolo 0042818661

ATO Nº 171/2023/DER-GECON

Porto Velho, 24 de outubro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000^[1], e tendo como base o **Parecer nº 2317/2023/DER-CI** (ID:0040494528), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **206/2022/PGE-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009.073066-2022-52**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2023

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

^[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042945522

Portaria nº 2712 de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0042356439) Despacho/Despacho (ID 0042386759), Considerando Despacho DER-DG (ID 0042867444) que consta nos autos do Processo nº 0009.013325/2023-77.

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimento, para trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três)** anos a partir de **01.12.2023** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOER/RO nº 4402 de 30.12.99 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOÃO VALADARES FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300***364**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **8ª Residência Regional Ji-Paraná/DER/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0042901828

ATO Nº 163/2023/DER-GECON

Porto Velho, 12 de outubro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000^[1], e tendo como base o **Parecer nº 3068/2023/DER-CI** (ID:0042358171), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **035/2019-FITHA**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009. 178972/2019-47**, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

^[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0042623114

ATO Nº 172/2023/DER-GECON

Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3380/2023/DER-CI** (ID:0043005313), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **042/2022/FITHA-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte de Oeste-RO**, processo administrativo nº**0009.071690/2022-15**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043043898

ATO Nº 173/2023/DER-GECON

Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 7044/2023/DER-CI** (ID:0042403989), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **208/2021/PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO**, processo administrativo nº**0009. 304573/2021-62**, que tem por objeto a **pavimentação em bloco intertravado em via urbana com drenagem**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043049810

Portaria nº 2766 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012585/2023-25	Contrato Nº 40/2023/PGE-DER (0042668333)	NE - Nota de Empenho 2023NE001253 (0042551851)	Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAASfaltos LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR MATRÍCULA: *****703	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES MATRÍCULA: *****890	MURILO HENRIQUE ALMEIDA MATRÍCULA: *****344

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043095336

Portaria nº 2767 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao Contrato Nº 40/2023/PGE-DER (0042668333) e NE - Nota de Empenho 2023NE001253 (0042551851), da empresa CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****890	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	***.304.352-**	Usina de Cacoal
*****344	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	***.299.172-**	Usina de Cacoal
*****366	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	***.839.122-**	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0043096573

Portaria nº 2768 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012570/2023-67	Contrato Nº 41/2023/PGE-DER (0042671090)	NE - Nota de Empenho - 2023NE001251 (0042550504)	Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as Necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAASfaltos LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES MATRÍCULA: *****829	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR MATRÍCULA: *****397	DIENE DA SILVA CORDEIRO MATRÍCULA: *****481

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043097588

Portaria nº 2769 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 41/2023/PGE-DER (0042671090)**, da empresa **CBAASfaltos LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	***.591.151-**	Usina de Vilhena
*****481	ANILTON SANTOS DE MORAIS	***.290.712-**	Usina de Vilhena
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	***.160.402-**	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043097953

Portaria nº 2770 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012569/2023-32	Contrato Nº 39/2023/PGE-DER (0042668432)	NE - Nota de Empenho 2023NE001250 (0042549194)	Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as Necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAASfaltos LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS MATRÍCULA: *****855	ANDERSON CHAVES RIBEIRO MATRÍCULA: *****041	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA MATRÍCULA: *****968

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043098719

Portaria nº 2771 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 39/2023/PGE-DER (0042668432)** e **NE - Nota de Empenho 2023NE001250 (0042549194)**, da empresa **CBAASfaltos LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****041	ANDERSON CHAVES RIBEIRO	***.102.472-**	Usina de Jaru
*****968	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	***.198.402-**	Usina de Jaru
*****443	VANILDO BERNARDO	***.399.302-**	Usina de Jaru

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0043099278

Portaria nº 2772 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.012565/2023-54	Contrato Nº 38/2023/PGE-DER (0042666013)	NE - Nota de Empenho 2023NE001252 (0042551212)	Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as Necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAASfaltos Ltda	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES MATRÍCULA: *****829	EVERTON CONSTATE DOS SANTOS MATRÍCULA: *****916	MARCELO EDUARDO WUNCH MATRÍCULA: *****542

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0043099723

Portaria nº 2773 de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 38/2023/PGE-DER (0042666013)** e **NE - Nota de Empenho 2023NE001252 (0042551212)**, da empresa **CBAASfaltos Ltda, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****741	GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES	***.631.792-**	Usina de Rolim de Moura
*****542	MARCELO EDUARDO WUNCH	***.997.372-**	Usina de Rolim de Moura
*****916	EVERTON CONSTATE DOS SANTOS	***.088.002-**	Usina de Rolim de Moura
*****984	RONEILTON FELIX DE JESUS	***.595.715-**	Usina de Rolim de Moura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0043100202

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E À GESTÃO DE RISCOS

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 – 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

A FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO, por seu Presidente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente a Comissão de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 30 de outubro de 2023.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0042995476

Portaria de férias nº 9096 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº55 de 06/05/2020 de 06/05/2020, publicada no DOE n.46, de 15/04/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****636 Nome ACACIO GUILHERME PINA MACHADO Cargo CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 *	Inicio (06-05-2024) Fim (15-05-2024)	Inicio (08-07-2024) Fim (17-07-2024)	Inicio (04-11-2024) Fim (13-11-2024)	
2	Matricula *****505 Nome AGDA THAIS ANDRADE PEREIRA Cargo ASSESSOR	Inicio (02-03-2024) Fim (16-03-2024)	Inicio (05-04-2024) Fim (19-04-2024)		
3	Matricula *****977 Nome AMANDA BANDEIRA DE MATOS Cargo SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-12-2024) Fim (14-12-2024)	Inicio (15-12-2024) Fim (24-12-2024)		Inicio (25-12-2024) Fim (03-01-2025)
4	Matricula *****378 Nome ANTONIO GERALDO AFFONSO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Inicio (02-01-2024) Fim (16-01-2024)	Inicio (01-08-2024) Fim (15-08-2024)		
5	Matricula *****551 Nome AZIZ RAHAL NETO Cargo CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 *	Inicio (02-04-2024) Fim (11-04-2024)	Inicio (21-08-2024) Fim (30-08-2024)		Inicio (12-04-2024) Fim (21-04-2024)

6	Matricula *****673 Nome CLELIA SOUZA MACIEL Cargo FAPERO - Assessor V - CDS-05	Inicio (15-07-2024) Fim (24-07-2024)	Inicio (10-09-2024) Fim (19-09-2024)		Inicio (05-07-2024) Fim (14-07-2024)
7	Matricula *****662 Nome EUZABETE MARINHO DE ANDRADE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (22-05-2024) Fim (31-05-2024)	Inicio (09-10-2024) Fim (18-10-2024)		Inicio (01-05-2024) Fim (10-05-2024)
8	Matricula *****471 Nome FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Cargo FAPERO - Assessor V - CDS-05	Inicio (12-01-2024) Fim (31-01-2024)			Inicio (02-01-2024) Fim (11-01-2024)
9	Matricula *****823 Nome JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA LIMA Cargo FAPERO - Assessor V - CDS-05	Inicio (25-01-2024) Fim (03-02-2024)	Inicio (01-07-2024) Fim (10-07-2024)	Inicio (30-12-2024) Fim (08-01-2025)	
10	Matricula *****623 Nome JULIANE SILVA DE SOUZA Cargo FAPERO - Assessor XII - CDS-12	Inicio (15-02-2024) Fim (24-02-2024)	Inicio (15-08-2024) Fim (24-08-2024)	Inicio (18-11-2024) Fim (27-11-2024)	
11	Matricula *****832 Nome LEILA SUELI BARROS DA SILVA FERREIRA Cargo GOV - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Inicio (21-07-2024) Fim (30-07-2024)

12	Matricula *****049 Nome LILIANE MACARIO MARTINS Cargo FAPERO - Assessor V - CDS-05	Inicio (21-05-2024) Fim (30-05-2024)	Inicio (06-08-2024) Fim (15-08-2024)		Inicio (01-09-2024) Fim (10-09-2024)
13	Matricula *****559 Nome MARCUS VINICIUS RIVOIRO Cargo FAPERO - Diretor do Departamento Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia - CDS-12	Inicio (21-03-2024) Fim (19-04-2024)			
14	Matricula *****618 Nome MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (11-04-2024) Fim (20-04-2024)	Inicio (12-08-2024) Fim (21-08-2024)	Inicio (11-12-2024) Fim (20-12-2024)	
15	Matricula *****679 Nome PAULO RENATO HADDAD Cargo PRESIDENTE	Inicio (08-01-2024) Fim (17-01-2024)	Inicio (02-12-2024) Fim (11-12-2024)		Inicio (18-01-2024) Fim (27-01-2024)
16	Matricula *****263 Nome SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			

17	Matricula *****660 Nome SEBASTIANA DO LAGO VILARIM Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
18	Matricula *****758 Nome THIAGO HENRIQUE LIMA Cargo FAPERO - Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia - CDS-12	Início (01-08-2024) Fim (20-08-2024)			Início (20-07-2024) Fim (29-07-2024)
19	Matricula *****016 Nome VALDECIR PAULINO DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
20	Matricula *****340 Nome VICTORIA ANGELO BACON Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2024) Fim (17-01-2024)	Início (07-05-2024) Fim (21-05-2024)		
21	Matricula *****983 Nome YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-04-2024) Fim (30-04-2024)	Início (15-10-2024) Fim (29-10-2024)		

22	Matricula *****568 Nome ZULENE HONORIO DA SILVA Cargo FAPERO - Assessor V - CDS-05	Início (02-01-2024) Fim (11-01-2024)	Início (01-07-2024) Fim (20-07-2024)		

Protocolo DOC17750

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1472 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.333808/2021-94;

Resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, na função de fiscais do Contrato nº 008/2022/PGE-DETRAN, que tratam da construção da sede da CIRETRAN, pista de testes de direção e pátio de veículos em Alta Floresta D'oeste/RO.

- Fiscal: DENIS JANUÁRIO BERTOLEZA - Matrícula nº *****377;
- Fiscal: CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK - Matrícula nº *****956;
- Fiscal: HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON - Matrícula nº *****566.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0043038979

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 0010.104940/2022-71

OBJETO: Aquisição de material permanente - rádios comunicadores do tipo HT e TVs Smarts, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0043099635).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, que considerando impugnação interposta por empresa interessada em participar do certame, o setor requisitante alterou o termo de referência - anexo I e, por consequência, o edital da seguinte forma:

1- Ficam alteradas as especificações técnicas dos itens 1 e 2, item 3.3 do Termo de Referência;

Considerando que tais alterações afetam diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe conforme abaixo:

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.864.215,82 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 17/11/2023 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-

592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0043148802

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para reforma/manutenção predial do prédio utilizado como escritório local da EMATER-RO no município de Alvorada do Oeste. A dispensa será realizada com fundamento nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 10/11/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Projeto Básico e demais informações foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.emater.ro.gov.br, no ícone LICITAÇÕES - PROCESSOS 2023. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cplms.emater@hotmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO** serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através do e-mail: cplms.emater@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 31 de Outubro de 2023. Claudiana Sales Pinheiro-Presidente da comissão de licitações-CPLMS/EMATER-RO.

Protocolo 0043128359

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1213 DE 03/10/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.570020/2021-68.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LIOBINA JOAQUIM SANTANA SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **2**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx655**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/03, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021** e art. 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042298155

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1214 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº

1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.335342/2020-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **FRANCISCA EULINA DANTAS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx737**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os incisos e parágrafos do artigo 22, bem como artigos 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivar a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042299045

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1215 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.072615/2022-44.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **NAZARE SOARES XIMENES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, nível/classe **A**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx207**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042299574

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1216 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.129186/2022-83.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **CLAUDIA MARTINS LIMA ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx853**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual**

nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042300067

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1217 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.275698/2020-59.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx110**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042300757

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1219 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.183844/2019-87.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ELANE MARTINS DE OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx278**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042301543

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1220 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.072175/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **NINEIA GALDINO RAYMUNDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx730**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042301907

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1221 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.084183/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **VIRGINIA CARDOZO DE ALMEIDA CASTRO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx644**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042309431

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1223 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.312060/2021-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor na regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **MARIA ELIENE SIMOES**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**,

matrícula nº **xxxxxx123**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal, e os incisos e parágrafos do artigo 24, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042331612

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1224 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.382212/2021-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **DORALICE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx185**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos e parágrafos do artigo 22, bem como artigos 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042332305

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1225 DE 04/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.260111/2020-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ROSIMAR IBIAPINA BATISTA DUCK**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx669**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e no disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042348890

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1226 DE 04/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.308676/2021-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na última remuneração e com paridade ao servidor (a) **EDSON CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx923**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, em conformidade com os artigos 17 e 20, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042365395

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1227 DE 04/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.029268/2023-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ALOIDE LEITE FLORES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx880**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042366131

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1228 DE 04/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.002854/2023-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **EDSON FURTADO ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx369**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 22, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042369289

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1229 DE 05/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.229188/2019-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **RITA DE CASSIA GUSMÃO DA FONSECA**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, nível/classe **B**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx908**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042409969

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1230 DE 06/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.009420/2023-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx209**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042450932

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1231 DE 06/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.465051/2020-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO TASSI**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx414**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042455774

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1232 DE 09/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.024952/2023-03.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ALEZANGELA ARAUJO BRASIL DUARTE**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx762**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042512267

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1239 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124708/2022-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx932**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042537545

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1238 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.029107/2023-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARLENE RICARDO DOS SANTOS SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx623**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042537178

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1237 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.047545/2023-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA LUCIA FLIORIZI DE MELO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx803**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042536736

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1236 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.048402/2023-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx617**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042535049

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1235 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0059.161726/2019-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **MARIA DO CARMO SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico de Serviços em Saúde**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx203**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nos §§ 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042534407

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1233 DE 09/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.028488/2023-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **VERA LUCIA VASCONCELOS ZEFERINO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx578**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042519903

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1234 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.364022/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ERCILENI RIBEIRO BATISTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx754**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042533425

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1241 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.125177/2022-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade ao servidor (a) **DALVA GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **2**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx848**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os §§ 3º e 8º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 17, 23, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha Dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042550771

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1242 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.120155/2021-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx979**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042551411

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1243 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.027583/2020-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA DA PAZ MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx068**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40,**

§1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042552494

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1244 DE 10/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.068222/2022-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **CLAUDIA GASPAR RECH**, ocupante do cargo de **Médico**, nível/classe **B**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx962**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042568934

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1245 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.450618/2021-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ZILMA LOBATO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx157**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042608595

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1246 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.089556/2022-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **IVONETE FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx962**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042608921

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1247 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.128652/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **1**, matrícula nº **xxxxxx799**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, com os §§ 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042610435

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1248 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0033.458548/2019-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JOAO LUIZ QUEIROZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, grupo **ATIPEN**, classe **Oficial**, matrícula nº **xxxxxx024**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, com base no **artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, combinando com artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, e o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042611617

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1249 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.104999/2022-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **EDNA MARIA DE FREITAS MUNIZ**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx158**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042612823

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1250 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.305388/2021-57.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ROSANGELA DE CASTRO RAUL**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx713**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042613167

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1251 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.013693/2023-87.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARLI SANTOS KECHNER**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx602**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042613554

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1252 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.131129/2022-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LENIR ALVES PONTES LAIA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx521**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042613903

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1253 DE 11/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.113729/2022-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx516** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042614199

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1218 DE 03/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116802/2022-36.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **EDILEIDE MARQUES LIMA COELHO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx755**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042301106

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1254 DE 16/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.022955/2023-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **CELSO SILVERIO BELCHIOR**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxx019xxx** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042648100

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1255 DE 17/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.539347/2021-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **RAIMUNDO NONATO RESKY**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx631**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, na forma do **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação da pela EC n. 103/2019, combinado com os artigos 25, 27, inciso I e 32, da Lei Complementar nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042696282

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1256 DE 17/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.003150/2023-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA JOSE DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx797** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual**

nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042702887

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1257 DE 17/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.122897/2021-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **HELENA MARIA ANTUNES DE MAIO GODOI**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxxx362**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042703920

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1258 DE 17/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.541990/2019-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DANIEL ELIAS VENANCIO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível/classe **C**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxxx798**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042705428

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1259 DE 17/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.370580/2019-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx746** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042713365

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1260 DE 17/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.021586/2020-82.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA DE OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx040**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042713815

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1261 DE 18/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0015.328208/2021-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DALMO BASTOS SANT ANNA**, ocupante do cargo de **Fiscal Estadual Agropecuário**, nível/grau **IDASUP/310**, matrícula nº **xxxxxx708**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Agencia de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042735929

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1295 DE 24/10/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.072158/2022-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ABEL VITOR DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx080**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz

Presidente da ALE

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042929670

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1308 DE 25/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068429/2022-49.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **PORTARIA Nº 1977/PGJ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**, publicada no **Diário MPRO nº 235**, de 20/12/2021, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ELINEIDE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, nível **MP-NI**, padrão 24, matrícula nº **xx673**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **31/12/2021**.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0042987409

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1287 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.037703/2023-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **CLEUZA MARIA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx784**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042904776

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1288 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.373462/2019-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LAUDEMIRA CARDOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx323**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042905141

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1289 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.026022/2023-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **FATIMA BATISTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx360**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042905410

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1290 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.057790/2020-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade ao servidor (a) **EDILMAR HENRIGER SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx295**, com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e os §§ 3º e 8º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 17, 23, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042907191

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1291 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.242754/2019-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx090**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042917385

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1292 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.142078/2019-09.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA SEBASTIANA LUZ**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx307**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042918248

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1035 DE 29/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.110652/2020-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) com paridade ao servidor (a) **FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx409**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0041269069

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1293 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127116/2022-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor pela regra geral com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **CLEONICE OYOLA RIBEIRO BICALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx335** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/1998, e os incisos e parágrafos do artigo 24 e artigos 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042923998

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1262 DE 18/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.001132/2023-68.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (com base na média aritmética simples) e sem paridade, ao servidor (a) **EDIEL RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, nível/classe **B**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx843**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em consonância com o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 152/2015, combinado com os artigos 24, 26, 27, II, e 31, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021 e artigo 17, caput, e §1º; 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17/03/2023**.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042763338

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1267 DE 20/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0004.067578/2022-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LUIZ SERGIO GOMES TAVARES**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **xxxxxx732**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042830631

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1268 DE 20/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.227315/2021-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **VALDECI CORDEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Oficial de Manutenção**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **xxxxxx598**, com carga horária de 40 horas

semanais, pertencente ao quadro do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042832177

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1294 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.330997/2019-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA JOSE DE ANDRADE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxxx429**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042928916

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1269 DE 20/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.447733/2019-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA NAUTILIA FREITAS DE SÁ**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxxx151**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e no disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042833060

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1270 DE 20/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.336541/2021-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **APARECIDA SANCHER NAVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx838** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042834952

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1271 DE 20/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.511431/2021-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **HELY CAMURÇA LIMA JUNIOR**, ocupante do cargo de **Médico Legista**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx455**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, na forma dos **artigos 7º, caput, e §3º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, e o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042836380

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1272 DE 20/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.068637/2022-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DIVINA ETERNA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços em Saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx504**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042839049

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1273 DE 20/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.446660/2019-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA ABILIA TORRES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx804** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042845200

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1274 DE 20/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.035870/2023-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LEONALDO RIBEIRO COUTINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx833** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042845703

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1275 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.031850/2023-36.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA JOSE FERREIRA BASTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx121** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042861376

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 886 DE 01/08/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.269043/2021-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (cálculo pela média) e sem paridade a servidora **MARIA DAS DORES ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx659**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0040470616

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1276 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.017535/2023-04.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIVALDA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx982**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e no disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042881104

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1277 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.032288/2023-68.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx909**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042881526

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1278 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.545209/2021-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JAIRA KUHN HERRERA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx870**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042882221

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1279 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096208/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor na regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao servidor (a) **MARIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor**,

nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx232**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 20/1998, e os incisos e parágrafos do artigo 24, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042886368

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1280 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.025720/2021-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx224**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042888161

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1281 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.260528/2020-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **WILSON BONFIM ABREU**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, nos moldes estabelecidos no **6º da Emenda**

Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente em exercício do Iperon

Protocolo 0042888583

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1282 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107777/2022-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **EDINALVA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx293** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042891154

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1283 DE 23/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.023365/2023-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ELZANI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx487** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042891416

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1284 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.211731/2019-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **IVA DE ARAUJO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx995** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042903399

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1285 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.008537/2023-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **NILZA DA ROCHA VIEIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx266** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042903699

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1296 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.312196/2020-27.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx256**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042932771

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1297 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101837/2022-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA REGINA DINIS MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx306**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação- SEDUC**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042933216

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1298 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.286684/2021-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **WILMA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx618**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde - SEDUC**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042933824

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1299 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.463414/2021-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARCIA MARIA CORREIA DE MELO COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx383**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde - SEDUC**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042934399

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1300 DE 24/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº

509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.083675/2022-92.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, nível/classe **C**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx069**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, na forma do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042937958

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1301 DE 25/10/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.048273/2023-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade, ao servidor (a) **ELISANDRA PETRI VASSOLER**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **06**, matrícula nº **xxxxxx786**, com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, bem como o artigo 20, § 9º, e artigos 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 1º, caput, da Lei nº 10.887/2004, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, em cumprimento da **sentença judicial prolatada nos autos nº 7003683-47.2022.8.22.0007**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042976119

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1265 DE 19/10/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 509, de 13 de outubro de 2023, publicada no DOE/RO nº 195, de 16 de outubro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.070678/2022-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DALVA REGIA CORREA LOPES**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, nível **III**, referência **F**, matrícula **x47-x**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Curi Neto

Conselheiro Presidente TCE/RO

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042799470

Portaria nº 548 de 25 de outubro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18.10.2021;

Considerando o despacho datado de 28/9/2023 (0042210203), constante no processo SEI nº 0016.001472/2023-13;

Considerando a Certidão n. 55 (0038082614), Decisão n. 1296 (0042773919) e Despacho IPERON-DAF (0042831567).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **CARMELITA SANTOS**, matrícula *****966, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **5º quinquênio**, concernente ao período de 17/12/2014 a 16/12/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0042958465

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 159 DE 30/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.003963/2023-91**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1571/2023/PGE-IPERON**, de 18/10/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **SELMIRA HOFFMANN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, classe/nível **1**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx177**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/08/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", e §1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DALVINO DALAZEN DOS SANTOS (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/08/2023**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043099876

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 158 DE 30/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.003651/2023-87**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1503/2023/PGE-IPERON**, de 17/10/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **CHARLES SEIZI MODRO**, ocupante do cargo de **Médico**, classe/nível **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx885**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/08/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", e § 1º; 34, I, e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MÁRCIA DE NAZARÉ RODRIGUES MODRO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/08/2023.**

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043079793

AVISO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993, torna público que, no Processo Administrativo nº 0016.003039/2023-12, o qual tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Informática (computadores com monitor e notebooks) visando suprir as necessidades do IPERON, **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022** (0040260050), realizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme Edital 142/2022, Pregão Eletrônico, em favor da empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 12.477.490/0002-81, no valor total de R\$ 1.739.534,10 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), com base no Art. 26 do Decreto Estadual 18.340/13, fundamentada no Parecer nº 33/2023/PGE-IPERON (0040693509) e na deliberação da Presidência (0040093893 e 0040650981).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0043016337

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.003967/2023-79, que tem como objeto a contratação de 11 (onze) inscrições para o treinamento denominado **"Folha de Pagamento no Funcionalismo Público"**, a ser realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2023, na cidade de Recife/PE, em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ **R\$ 36.190,00**

(trinta e seis mil cento e noventa reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na Informação nº 1539/2023/PGE-IPERON (0042678201).
Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0043077521

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

SEGUNDA ERRATA AO EDITAL Nº 4/2023/CAERD-CGAF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Onde se lê:

"Técnico de Nível Superior (Tecnólogo em Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Comercial, Tecnologia da Informação e Medicina do Trabalho);

Leia-se:

Analista de Gestão e Negócios (formação em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas, Serviço Social, Psicologia, Medicina do Trabalho, Tecnólogo em Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Comercial e Tecnologia da Informação).

No ANEXO III - CARGOS e REQUISITOS BÁSICOS

Onde se lê:

Analista de Gestão e Negócios e Técnico de Nível Superior

Leia-se:

Analista de Gestão e Negócios

As demais informações do certame permanecem inalteradas.

Onde se lê:

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da relação preliminar de inscrições	1 Nov 2023
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições	3 a 7 Nov 2023
Prazo para respostas dos recursos contra a relação preliminar de inscrições	8 a 9 Nov 2023
Publicação da relação definitiva de inscrições	10 Nov 2023
Análise da Avaliação Curricular pela Comissão Técnica da CAERD	13 a 24 Nov 2023
Publicação do resultado preliminar da classificação	27 Nov 2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28 a 30 Nov 2023
Prazo para respostas de recursos contra o resultado preliminar	1 a 4 Dez 2023
Publicação do resultado final da classificação na ordem decrescente individualizada por cargo e município	6 Dez 2023

Leia-se:

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da relação preliminar de inscrições	6 Nov 2023
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições	7 a 9 Nov 2023
Prazo para respostas dos recursos contra a relação preliminar de inscrições	10 Nov 2023
Publicação da relação definitiva de inscrições	14 Nov 2023
Análise da Avaliação Curricular pela Comissão Técnica da CAERD	16 a 30 Nov 2023
Publicação do resultado preliminar da classificação	1º Dez 2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	4 a 6 Dez 2023

Prazo para respostas de recursos contra o resultado preliminar	7 a 8 Dez 2023
Publicação do resultado final da classificação na ordem decrescente individualizada por cargo e município	13 Dez 2023

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2023.

Portaria nº 286 de 02 de agosto de 2023.

JOSE NILTON LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Protocolo 0043134290

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.nº446/2023-SEMEC**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03 com sede em Castanheiras, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no presente ato representado pelo o Senhor CÍCERO APARECIDO GODOI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras -RO, CEP 76.948-000, doravante denominado MUNICÍPIO. E a Empresa **EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.605.578/0001-10**, com sede na Rua Cinco de Agosto, nº 0255, bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura, representada neste ato por sua representante legal Senhora Marilza Rita de Oliveira Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 621.199.902-04, portadora RG nº 544737 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Cinco de Agosto, nº 0255, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura, acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração. As partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre da Tomada de Preços nº 002/CPL/2023, constante do Processo Administrativo nº 446/ SEMEC/2023, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições descritas no contrato.

DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular, **A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 918304/2021** objeto do CONVÊNIO nº.882934/2019.

PRAZO : 150 dias.

1. Valor: R\$ 477.197,83 (Quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Castanheiras/RO, 27 de Novembro de 2023

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Protocolo DO24656

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL****TOMADA DE PREÇO Nº 007/SUPEL/2023**

A Prefeitura do Município de Monte Negro - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna Público, para conhecimentos dos interessados que, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO 1068.4.1/2023 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO - TRANSFEREGOV 928170/2022 - CONVÊNIO 058/DPCN/2022.Conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo. Convocando as empresas HABILITADAS no certame,3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.733.899/0001-40, SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 05.195.016/0001-10; MRX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 46.946.845/0001-75; que após o prazo recursal da fase de habilitação e julgamento do recurso interposto, para comparecerem no dia 30 de Outubro de 2023, às 08:00horas (horário local), para abertura do envelope nº02 Proposta Comercial, na Sede da Prefeitura Municipal de Monte Negro Rondônia/RO.

Monte Negro - RO, 27 de Outubro de 2023.

WIGNA ALVES COSTA

Presidente da CPL

Protocolo DO24681

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO 682/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar os Serviços de Implantação de Iluminação pública no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques-RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com recursos oriundos do Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 17/11/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.193.942,17 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

Fonte Recurso: Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 30 de Outubro de 2023

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO24641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 73/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 615/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO NO USO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA FLAMBOYAN SERINGUEIRA-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 212.520,58**Acolhimento de propostas:** 01/11/2023 às 08:00h - 14/11/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 01/11/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 14/11/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Outubro de 2023.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO24654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Chamamento Público sob o nº 007/CPL/2023, Processo nº 1039/2023, com objetivo de Doação de Equipamentos Mini Industria Conforme itens especificados em edital, CONVENIO N°448/PGE-2022.

REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 28/11/2023 às 10:00h. HORÁRIO DE RONDONIA - RO.

Consulta do edital nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou **diretamente na CPL, no endereço** Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Bairro centro, Município de São Felipe do Oeste, Estado de Rondônia no telefone: 6934451102 ou e-mail cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste dia 31 de novembro de 2023.

Pablíane Fernandes Barancelli
Presidente/CPL/DECRETO nº 2058/2022

Protocolo DO24655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de material gráfico do tipo (caderneta de gestante, cartão de vacina e caderneta de vacinação), em atendimento as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Cububim - RO, por um período de 06 (seis) meses. Valor estimado de R\$: 11.657,80 (Onze Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais Oitenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 16/11/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/11/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cububim www.cububim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail: cpl@cububim.ro.gov.br. Cububim/RO, 30 de Outubro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO24658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023

O Município de Cububim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO**, localizada na Linha B-98 Gleba Cububim, Chácara Tupi marcos de frente nº 338 e 310, marcos de fundo nº 311 e 312 Zona Rural do Município de Cububim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R\$: 257.334,31 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais Trinta e Um Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2023**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cububim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, e-mail: cpl@cububim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cububim - (RO) 31 de Outubro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELET. N.º 73/2023****PROC. N.º 14.096/SEMSAU/2023**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 73/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 14.096/2023, cujo objeto é: Aquisição de em medida de urgência de fralda geriátrica tamanho EXG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 5 (cinco) meses, em favor da empresa J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 46.586.579/0001-17. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Ariquemes/RO, 30 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO24661

REFEITURA DE ARIQUEMES-RO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 024/2023/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 36/IPEMA/2023****UASG: 450522**

Objeto: Consultoria e assessoria - Certificação: Prestação de Serviços relativos à Certificação Profissional RPPS, no formato on-ine, para os Servidores, Dirigentes, Conselheiros e membros do Comitê de investimentos, no prazo de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 5.378,75. A Prefeitura de Ariquemes-RO através da Agente de contratação designada pelo **Decreto nº 19.442 de 06 de janeiro de 2023**, torna público, para o conhecimento dos interessados que o a **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **024/2023**, restou **"DESERTA"**, considerando que não houve interessados, conforme informação constante no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 31 de outubro de de 2023.

Valdesir Suhre

Agente de contratação

Protocolo DO24669

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 18430/2023/SEMSAU**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de bolsas de talas e colares, bolsas de resgate para ampolas de medicamentos, materiais de infusões venosas e oxímetros portátil para ambulâncias de suporte básico (ubss) e ambulância de suporte avançado UTIs móveis (usa) e colchões para colaboradores do SAMU de Ariquemes. Com o valor total estimado em R\$ 23.178,62.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº120/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód.**

UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 06/11/2023 até às 09h00min do dia 17/11/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/11/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 31 de outubro de 2023.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Pregoeiro

Protocolo DO24680

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMNM/2023 SRP Nº032/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/SEMEL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2.023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Estradas e Logística-SEMEL*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 723-GP/2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por item, com item de ampla participação"**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 31/10/2023 até às 10h00min do dia 13/11/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/11/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br**; **OBJETO:** formação de preços para futura e eventual contratação de **Locação de 01 (UMA) CARRETA Carga - Tipo Prancha**, com valor estimado de **R\$ 639.999,99 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**.

Nova Mamoré, 30 de outubro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361/GP/2023

(Assinado em 30/10/2023 às 10h:20min)

Protocolo DO24659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

8º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 034/2022.

Contratante: Campo Novo de Rondônia. Contratado: EXIGES ENGENHARIA EIRELI, 41.863.109/0001-30. Objeto: Conclusão construção Espaço Educativo tipo II, E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, no Distrito Vila União em Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos Art. 65, I, b e § 1º Lei 8.666/93. Proc. 385/2022/SEMEC. Prorrogar por 60 dias prazo de EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS e, 06 meses prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, contar de 25/10/2023. CNRO, 25/10/2023.

Lucieli de Almeida Flores

Secretária SEMEC - Port. 639/2021.

Protocolo DO24660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do **Chamamento Público nº 03/2023**, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA**

EMEI CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação e proposta de preço será a partir da data do dia 01/11/2023 até 16/11/2023 de segunda a sexta das **07h30 às 13h30** (horário local) e a abertura dos envelopes será às na data do dia 17/11/2023 as **10h00** (horário local). O edital está disponível em: www.altoparaíso.ro.gov.br Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30 de outubro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO24663

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO -Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP BOTIJÃO DE 13 KG), ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E VASILHAME, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as seguintes Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS. por um período de 12 meses e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 225.183,87 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Início da sessão pública: dia **21/11/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 31 de outubro de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira

Protocolo DO24668

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 011/PMT/SEMOSP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/SEMOSP/2020

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** ARROBA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ n. 14.286.485/0001-36. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a (obra) Revitalização da Avenida Senador Olavo Pires e Revitalização do Igarapé municipal 1º etapa, através do convênio c/r nº 888309/2019/MDR/CAIXA, PROCESSO N. 402292019 e contrapartida do município de Theobroma-RO. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **90 (Noventa) dias**, tendo como data inicial o **dia 31/10/2023 e término no dia 29/01/2024**. Theobroma-RO, 31 de Outubro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO24665

CONTRATO Nº. 055/PMT/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 925/SEMOSP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/SEMOSP/2023

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** SIDNEY DO NASCIMENTO, CNPJ nº 24.112.329/0001-02. **O Objeto:** Contratação de empresa especializada na **Locação de Máquinas Pesadas por hora trabalhada**, incluindo operadores para as máquinas e Motoristas para os Caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na Execução de obras de Pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Theobroma/RO. Através do convênio Fitha nº 40/2023/PGE/DER-RO. **Prazo:** A vigência será de **12 (Doze) meses** partir da assinatura do contrato **Valor** R\$: 110.200,00 (Cento e dez mil Duzentos reais).Theobroma-RO, 31 de Outubro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO24683

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 017/ PMT/SEMED/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023/SUPEL
PROCESSO Nº 926/SEMED/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ n. 29.829.338/0001-32. **Objeto:** Ampliação e reforma da E.M.E.I.E.F. JOÃO MARQUES FERREIRA, convênio nº 552/PGE-2022. Através da secretaria Municipal de Educação Turismo Esporte e Cultura do município de Theobroma-RO. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **90 (Noventa) dias**, tendo como data inicial o dia **08/11/2023** e **06/02/2024** como término da vigência. Theobroma-RO, 31 de Outubro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO24684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00018312/2023-04-e**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.181.000,00** (Um milhão cento e oitenta e um mil).

Lilian Moreira de Almeida Mourão
Pregoeira - SML (assinado em 30 outubro de 2023 as 10h00)

Protocolo DO24674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
PROCESSO Nº 18720/ORDINÁRIO/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se **ANULADO** a fase externa, conforme despacho da Pregoeira anexo aos autos, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 art. 49. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 31 de outubro de 2023.

Weslei de Souza Pires Santos
Superintendente de Licitações
Decreto nº 8.711/PMC/22

Protocolo DO24666

TOMADA DE PREÇOS 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13506/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 33/GP/2023, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR LUIZ TEODORO DA SILVA, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor Estimado: R\$ 661. 679,13 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos), oriundo do Convênio nº 315/PGE-2021. A abertura está marcada para o dia 21/11/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 31 de outubro de 2023.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 33/GP/2023

Protocolo DO24667

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁAVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2021/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº. 2.345/2023, **Processo Administrativo 1-14383/2021/SEMOSP**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **ANULAR TOTALMENTE a Concorrência Pública 003/2021**, com fundamento nas Súmulas nº 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a ocorrência de vício insanável que maculou o procedimento licitatório, cujo objeto era **contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (pavimentação e duplicação da Avenida Brasil, a partir da T-29, estrada do aeroporto), no município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.** A **ANULAÇÃO TOTAL** se justifica no despacho nº. 1082/PGM/PMJP/2023 (ID418971) e por último no Despacho GAB/PMJP (ID419568), exarado pelo senhor Prefeito. Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.345/2023

Protocolo DO24670

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO
CAMARA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº.9795/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que

determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, e demais exigências deste Edital. Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de combustível (gasolina comum), pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Proc. Administrativo nº. 00044.22.01-2023

Valor: R\$ 77.160,00

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) do dia 01/11/2023.

Abertura de propostas dia 16/11/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 16/11/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 31 de Outubro de 2023.

Marcio de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO24672

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0174/2023
CONTRATO Nº0174/GP/2023
PROCESSO Nº1189/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA

CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Aquisição de combustível.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 220 de 30/10/2023 (ID 145743).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será ate o dia 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO24682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMSMG/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1985/SEMAGRI/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LOTE/KIT DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês 10 (Outubro) do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), às 07h00min (sete horas) iniciou-se a reunião até às 11h00min (onze horas), horário local, reuniram-se na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO, os membros da **Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Propostas de Chamamento Público sobre implementos agrícolas**, designada pela Portaria nº 243/2023/SMG de 08 de agosto de 2023, composta pela senhora **Adriele Ribeiro Gonçalves (PRESIDENTE)**, **Roberto Rodrigues da Silva (MEMBRO)**, **Rui Rodrigues Bezerra (MEMBRO)** E **Ramires Chaves de Oliveira (MEMBRO)**, deu-se início na reunião, após decorrido os prazos recursais

conforme item 7.1, **Quadro 2 - Cronograma do chamamento público, do edital em tela**, e que não foi impetrada nenhuma manifestação de recursos, considerando os 12 (doze) lotes para chamamento público, a comissão conclui-se que recebeu a inscrição de apenas 08 (oito) organizações de sociedade civil, sendo elas: Associação dos Feirantes de São Miguel do Guaporé - ASFESMIG (CNPJ: 11.291.384/0001-65), Associação Nova Aliança - NOVA ALIANÇA (CNPJ: 02.026.934/0001-28), Associação dos Agricultores Luteranos da Linha 106 - (CNPJ: 18.749.677/0001-92), Associação Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé - Missão Resgatando Vidas (CNPJ: 07.889.220/0001-67), Associação dos Produtores Betel (CNPJ: 01.328.068/0001-67), Associação dos Produtores da Linha 11 - ASPRONZE (CNPJ: 08.488.550/0001-03), Associação de Produtores Para Ajuda Mutua - ASPROPAM (CNPJ: 10.867.088/0001-05) e Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro - ASGRILEITE (CNPJ: 09.386.800/0001-67), onde as mesmas apresentaram os dois envelopes (proposta e habilitação). Após finalizar todos os prazos para recursos, declaramos **HABILITADAS** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé as seguintes associações conforme abaixo:

Associação dos Feirantes de São Miguel do Guaporé - ASFESMIG (CNPJ: 11.291.384/0001-65): Referente ao lote 01.
Associação Nova Aliança - NOVA ALIANÇA (CNPJ: 02.026.934/0001-28): Referente ao lote 03.
Associação dos Agricultores Luteranos da Linha 106 - (CNPJ: 18.749.677/0001-92): Referente ao lote 04.
Associação Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé - Missão Resgatando Vidas (CNPJ: 07.889.220/0001-67): Referente ao lote 05.
Associação dos Produtores Betel (CNPJ: 01.328.068/0001-67): Referente ao lote 06.
Associação de Produtores Para Ajuda Mutua - ASPROPAM (CNPJ: 10.867.088/0001-05): Referente ao lote 10.
Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro - ASGRILEITE (CNPJ: 09.386.800/0001-67): Referente ao lote 12.

Declaramos **INABILITADA** a seguinte associação conforme abaixo:

Associação dos Produtores da Linha 11 - ASPRONZE (CNPJ: 08.488.550/0001-03): Após a análise das documentações, declaramos **INABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, pois a mesma não atendeu todas as exigências do edital. Descumpriu o item 2.1.1 do Edital de Chamamento Público Nº **002/PMSMG/2023**, considerando o item 5.1. Letra C, item 2.3 e item 2.5 do Edital em tela, a associação apresentou plano de trabalho e as informações apresentadas para os itens acima supramencionados não atenderam as exigências editalícias quanto ao item 2.1.1. Item 5.2.16 (Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço Declarado), foi apresentado fatura de energia elétrica para atender esse item, do qual informa que o endereço corresponde ao Município de Seringueiras/RO, descumprindo o item 2.1.1 do Edital que ressalva que os serviços prestados e o armazenamento dos equipamentos deverão ocorrer no Município de São Miguel do Guaporé/RO. É importante mencionar que o endereço declarado pela associação de sede, armazenamento e de onde serão prestados os serviços, não fica localizado no município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Parecer nº 525/2023/SEDAM/COGEO, Lei nº 370 de 11 de fevereiro de 1992 - Município de Seringueiras/RO, Ofício nº 3052/2023/SEPOG-GDPP, documentos pelo qual estão todos disponíveis na íntegra através do processo SEI SEDAM nº 0028.074448/2022-75 e que serão juntadas aos autos e conforme a fatura de energia apresentada para atender o item 5.2.16.

Declaramos deserto os lotes 02, 07, 08, 09 e 11 deste chamamento público, por falta de interessados nos mesmos.

Considerando a participação de apenas uma entidade habilitada para cada lote (lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 10 e 12) não será necessário executar o item 6.7, Quadro 1, do edital do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMSMG/2023.

Informamos que este processo de chamamento público, juntamente com todas as documentações pertinentes ao feito, será solicitado parecer jurídico em face da conclusão dos procedimentos e remetido ao gabinete do prefeito para homologação e para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO e demais procedimentos legais pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão e será publicada.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção de Chamamento Público:**Roberto Rodrigues da Silva**

Matricula 2299

Rui Rodrigues Bezerra

Matrícula 2158

Ramires Chaves de Oliveira

Matrícula 1734

Adriele Ribeiro Gonçalves

Matrícula 5023

Portaria Nº. 243/2023/PMSMG

Presidente da Comissão

Protocolo DO24673

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 049/CPL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Próprio. **Processo nº. 1311/SEMED/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 07/11/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/11/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 304.304,35 (Trezentos e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de outubro de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO24677

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 050/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Próprio. **Processo nº. 1312/SEMED/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/11/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 20/11/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 947.723,81 (Novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte**

e três reais e oitenta e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de outubro de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO24679

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/SEMAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 59/SEMAS/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 3325/2019 e 3536/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Aquisição de cestas básicas composta por gêneros alimentícios e produtos de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Machadinho D'Oeste/RO. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3391/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 01/11/2023 até as 08h30min do dia 16/11/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 16/11/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 103.308,00 (Cento e três mil e trezentos e oito reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 31/10/2023

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO24675

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 52/CPL/2023

Edital Nº: 65/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI - 480/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (equipamentos para agroindústria) no município de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de R\$512.974,96 (Quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Processo administrativo nº GI - 480/2023, será realizada no dia 20/11/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta

feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 31 de Outubro de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO24678

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023/CPLMS

PROCESSO N.º 1278/SEMAST/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite pasteurizado tipo C**, valor estimado: **R\$ 87.717,42** (oitenta e sete mil setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/11/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 31 de outubro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO24685

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

ATA DE REGISTRO DE CHAPAS DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO - TRIÊNIO 2024/2027

Às 17:20 horas do dia treze (13) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede do Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia - SINPFETRO, situada na Rua México, nº1890, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, em atendimento ao Edital de Convocação da Assembleia, realizada no dia 27 de setembro de 2023, conforme Edital de Convocação nº001/2023 publicado no dia 21 de setembro de 2023 e seu Anexo I, visando as eleições para constituição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal para o triênio 2024/2027, cujo pleito realizar-se-á em 06 de novembro de 2023 no horário das 08:00 às 17:00 horas, foi registrada, as Chapas: "O Sindicato Continua no Rumo Certo", candidato a Presidente: Francisco Airton Martins Procópio, Diretor Secretário: Antonio de Barros Neto, Vice-Diretor Secretário: Antonio Braga Dias, Diretor Tesoureiro: Victor Hugo Giudici Minuzzi, Vice-Diretor Tesoureiro: Husmath Gerson Duck de Freitas, Diretor de Patrimônio: Manoel Uchoa Martins Barata, Vice-Diretor de Patrimônio: José Gomes de Moura, Diretor Jurídico: José Nivaldo de Almeida, Vice-Diretor Jurídico: Antonio José Adão, Diretor de Imprensa: Pedro Manoel Macedo Marinho, Vice-Diretor de Imprensa: José Antonio Alves Costa, Diretor de Esporte: Mario Rodrigues Furtado Filho, Vice-Diretor de Esportes: João Batista Damasceno da Silva, Diretor de Formação Sindical: Adalto Cordeiro do Nascimento, Vice-Diretor de Formação Sindical: Sinval Batista da Silva, Diretor de Relações Públicas e Assistência Social: Amarildo da Silva Souza, Vice-Diretor de Relações Públicas e Assistência Social: Rosangela Ilcelina Holanda Barbosa, Conselho Fiscal: 1º Membro - Orides Silva, 2º Membro - Anselmo Almeida Rabelo, 3º Membro - Raimundo Nonato Pereira da Silva, Suplentes Conselho Fiscal: 1º Membro - Suely Hassegawa Moscoso de Souza, 2º Membro - Jorge Bezerra Brandão. E a Chapa "Um Novo Rumo", candidato a Presidente: João Paulo das Virgens Lima, Diretor Secretário: Jeter de Lima Mamani, Vice-Diretor Secretário: Waldecy Félix da Silva, Diretor Financeiro: Maria Ivanilde Albuquerque da Silva, Vice-Diretor Financeiro: Luiz Tadeu da Silva Nunes

de Mello, Diretor de Patrimônio: Sivaldi Angeli, Vice-Diretor de Patrimônio: Arivaldo Zanioli, Diretor de Relações Públicas e Assistência Social: Auxiliadora Lina Fernandes de Souza, Vice-Diretor de Relações Públicas e Assistência Social: Genefran Alves, Diretor de Esporte: João Vianney Prado melo, Vice-Diretor de Esporte: Aldelino Bastos Souto, Diretor de Formação Sindical: Eurico Alves da Costa, Vice-Diretor de Formação Sindical: Mário Alves Mourão, Diretor Jurídico: Milton Prados de Oliveira, Vice-Diretor Jurídico: Wilson de Oliveira Santos, Diretor de Imprensa: Luiz Gonzaga Pinto, Vice-Diretor de Imprensa: Elifelete Evencio de Souza Gonçalves, Conselho Fiscal: 1º Membro – João Aguiar Silva, 2º Membro – Maurício Simão da Silva, 3º Membro – Nilson da Silva Mendanha, Suplentes Conselho Fiscal: 1º Membro – José Rossifran de Souza, 2º Membro – Nelson Lopes Bastos.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado a presente Ata, que vai assinada por todos da Comissão Eleitoral.

RIVALDO VERAS PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

SEBASTIÃO LUIZ MOTA SILVA

Membro da Comissão Eleitoral

MESSIAS CAMILO DE SOUZA

Membro da Comissão Eleitoral

RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO

Membro da Comissão Eleitoral

ADÃO ALVES VARGAS

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo DO24591

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS COMPARTILHADOS E CONVENCIONAIS DE PORTO VELHO

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURAS À DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos membros da Associação dos Taxistas compartilhados e convencionais de Porto Velho – ATACOMPORTO, O Comitê Eleitoral Temporário, nomeado pelo Conselho Fiscal, tem a satisfação de anunciar a abertura das inscrições para candidaturas à Diretoria e ao Conselho Fiscal da nossa Associação. As candidaturas serão realizadas de forma presencial na sede da Associação.

As inscrições de candidaturas estarão abertas no período de 1 a 5 de novembro de 2023.

Todos os membros elegíveis são encorajados a participar desse importante processo de seleção. É importante observar que os membros podem registrar suas candidaturas individualmente ou como parte de uma chapa.

Os cargos em disputa são os seguintes:

Para a Diretoria (7 membros): Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

Para o Conselho Fiscal (5 membros): 3 Membros e 2 suplentes.

Para se inscrever como candidato, você deve preencher o formulário de candidatura e fornecer as informações necessárias, incluindo uma breve declaração de intenções. Os formulários de candidatura podem ser obtidos na sede da Associação durante o período de inscrições.

Lembramos que, de acordo com os estatutos da nossa Associação, todos os candidatos devem ser membros ativos e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Após o encerramento das inscrições, o Comitê Eleitoral Temporário irá revisar todas as candidaturas e assegurar que estão em conformidade com as normas estatutárias. Posteriormente, será divulgada a lista final de candidatos e as datas para as eleições.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2023.

ADELMO CAVALCANTE

Coordenador do Comitê Eleitoral

Protocolo DO24653

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

**SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS E EMPRESAS DE
REPRESENTAÇÕES DE RONDÔNIA-SIRECOM-ROAVISO DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÃO CORE-RO-TRIÊNIO 2024/2027**

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria n.º 001/2023 do SIRECOM-RO, incumbida do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Rondônia-Core-RO, triênio 2024/2027, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Eleitoral, após ter procedido ao exame do único requerimento de registro de chapa candidata ao pleito, denominada "UNIDOS", a ser realizado no dia 24.10.2023, ante a constatação da regularidade da documentação apresentada, pelo presente Aviso, faz saber que, por unanimidade, DEFERIU o registro da referida chapa, em atenção aos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 11 de outubro de 2023, Edição 193, páginas 278/279 e no Jornal Diário da Amazônia, em 10 de outubro de 2023, assim composta: Chapa UNIDOS : 1. Josias da Silveira França; 2. José Soares Barbosa; 3. José da Silva Honório; 4. José de Souza Arcanjo; 5. Raimundo Juscelino Alves Lavor; 6. Francisco Ribeiro da Silva; 7. Arquimedes Nobre Rodrigues; 8. Gilson Pereira Barbosa e 9. Manuel Anastácio das Graças e Silva. O prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste aviso de deferimento de registro de chapa.

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

ANA PAULA MENEZES BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral
JOÃO VITOR MENEZES MACEDO
Secretário da Comissão Eleitoral
CAROLINE GREGÓRIO HONÓRIO
Secretária da Comissão Eleitoral

Protocolo DO24671